



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros . . . . 18 245

### Ministério das Finanças

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional . . . . . 18 245  
Direcção-Geral dos Impostos . . . . . 18 245  
Direcção-Geral do Património . . . . . 18 246

### Ministérios das Finanças e da Justiça

Despacho conjunto . . . . . 18 247

### Ministérios das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Despacho conjunto . . . . . 18 247  
Rectificação . . . . . 18 247

### Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar . . . . 18 247  
Estado-Maior-General das Forças Armadas . . . . . 18 248  
Marinha . . . . . 18 248  
Exército . . . . . 18 249  
Força Aérea . . . . . 18 249

### Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação . . . . . 18 249  
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública . . . . 18 249  
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras . . . . . 18 250  
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil . . . . . 18 251

### Ministério da Justiça

Gabinete da Ministra . . . . . 18 251  
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra  
da Justiça . . . . . 18 251  
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado . . . . . 18 267  
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais . . . . . 18 268  
Instituto de Reinserção Social . . . . . 18 269

### Ministério da Economia

Direcção-Geral da Indústria . . . . . 18 269

### Ministérios da Economia e da Saúde

Avisos . . . . . 18 269

### Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção-Geral de Veterinária . . . . . 18 269  
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica . . . . . 18 270  
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária . . . . . 18 270

### Ministério da Educação

Direcção-Geral da Administração Educativa . . . . . 18 274  
Direcção Regional de Educação do Alentejo . . . . . 18 276  
Direcção Regional de Educação do Algarve . . . . . 18 276  
Direcção Regional de Educação do Centro . . . . . 18 276  
Direcção Regional de Educação do Norte . . . . . 18 276

## Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Gabinete da Ministra .....	18 277
Secretaria-Geral .....	18 277
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo .....	18 277

## Ministério da Cultura

Instituto Português do Património Arquitectónico .....	18 277
--	--------

## Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro .....	18 277
Administração Regional de Saúde do Centro .....	18 278
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco .....	18 279
Hospital do Conde do Bracial .....	18 281
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão .....	18 281

## Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Gabinete do Ministro .....	18 282
Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho .....	18 283
Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho .....	18 288
Instituto do Emprego e Formação Profissional .....	18 289
Instituto de Solidariedade e Segurança Social .....	18 290

## Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Direcção-Geral de Transportes Terrestres .....	18 290
--	--------

## Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano .....	18 290
Inspeção-Geral da Administração do Território .....	18 290

## Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Economia .....	18 291
<b>Tribunal de Contas</b> .....	18 291
<b>Ministério Público</b> .....	18 291
<b>Universidade de Coimbra</b> .....	18 291
<b>Universidade de Évora</b> .....	18 294
<b>Universidade de Lisboa</b> .....	18 295
<b>Universidade do Minho</b> .....	18 295
<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	18 296
<b>Universidade do Porto</b> .....	18 299
<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	18 300
<b>Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</b> .....	18 300
<b>Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa</b> .....	18 300
<b>Instituto Politécnico de Beja</b> .....	18 300
<b>Instituto Politécnico de Bragança</b> .....	18 300
<b>Instituto Politécnico de Castelo Branco</b> .....	18 301
<b>Instituto Politécnico da Guarda</b> .....	18 301
<b>Instituto Politécnico de Leiria</b> .....	18 303
<b>Hospital Geral de Santo António, S. A.</b> .....	18 303
<b>Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.</b> .....	18 303
<b>REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.</b> .....	18 303

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 184/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 2003, inserindo o seguinte:

Tribunal da Comarca de Abrantes.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
Tribunal da Comarca de Albufeira.
Tribunal da Comarca de Alcanena.
Tribunal da Comarca de Alcobaca.
Tribunal da Comarca de Alijó.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
Tribunal da Comarca de Amarante.
Tribunal da Comarca de Anadia.
Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez.
Tribunal da Comarca de Arganil.
Tribunal da Comarca de Armamar.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga.
Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
Tribunal da Comarca de Chaves.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra.
Tribunal da Comarca da Covilhã.
Tribunal da Comarca de Elvas.
Tribunal da Comarca do Entroncamento.
Tribunal da Comarca de Espinho.
Tribunal da Comarca de Esposende.
Tribunal da Comarca de Fafe.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca do Funchal.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar.
Tribunal da Comarca da Guarda.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Guimarães.
Tribunal da Comarca de Lagos.
Tribunal da Comarca de Lamego.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.

4.<sup>a</sup> Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.  
 5.<sup>a</sup> Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.  
 6.<sup>a</sup> Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.  
 7.<sup>a</sup> Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.  
 8.<sup>a</sup> Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.  
 9.<sup>a</sup> Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.  
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.  
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.  
 Tribunal da Comarca de Lousã.  
 Tribunal da Comarca de Lousada.  
 Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros.  
 Tribunal da Comarca de Mafra.  
 Tribunal da Comarca da Maia.  
 Tribunal da Comarca da Marinha Grande.  
 Tribunal da Comarca da Mealhada.  
 Tribunal da Comarca da Moita.  
 Tribunal da Comarca de Monção.  
 Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo.  
 Tribunal da Comarca de Nelas.  
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.  
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.  
 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.  
 Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.  
 Tribunal da Comarca de Ovar.  
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes.  
 Tribunal da Comarca de Penafiel.  
 Tribunal da Comarca de Peniche.  
 Tribunal da Comarca de Peso da Régua.  
 Tribunal da Comarca de Pinhel.  
 Tribunal da Comarca de Pombal.  
 Tribunal da Comarca de Ponta Delgada.  
 Tribunal da Comarca de Ponta do Sol.  
 Tribunal da Comarca de Ponte de Sor.  
 Tribunal da Comarca de Portalegre.  
 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.  
 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.  
 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.  
 1.<sup>a</sup> Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.  
 2.<sup>a</sup> Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.  
 3.<sup>a</sup> Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.  
 4.<sup>a</sup> Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.  
 Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.  
 Tribunal da Comarca da Ribeira Grande.  
 Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão.  
 Tribunal da Comarca de Santa Cruz.  
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.  
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.  
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.  
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.  
 Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém.  
 Tribunal da Comarca de Seia.  
 Tribunal da Comarca de Sesimbra.  
 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.  
 Tribunal da Comarca de Silves.  
 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.  
 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.  
 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.  
 1.<sup>a</sup> Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra.  
 Tribunal da Comarca de Soure.  
 Tribunal da Comarca de Tavira.  
 Tribunal da Comarca de Tomar.  
 Tribunal da Comarca de Torre de Moncorvo.  
 Tribunal da Comarca de Torres Novas.  
 Tribunal da Comarca de Torres Vedras.  
 Tribunal da Comarca de Valongo.  
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.  
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.  
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde.

1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.  
 Tribunal da Comarca de Vila Nova de Foz Côa.  
 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.  
 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.  
 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.  
 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.  
 1.<sup>a</sup> Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.  
 2.<sup>a</sup> Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.  
 Tribunal da Comarca de Vila Real.  
 Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António.  
 Tribunal da Comarca de Vila Verde.  
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.  
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.  
 Tribunal de Execução das Penas de Lisboa.  
 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro.  
 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro.  
 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.  
 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.  
 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.  
 4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.  
 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.  
 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.  
 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.  
 4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.  
 1.<sup>a</sup> Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.  
 2.<sup>a</sup> Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.  
 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.  
 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.  
 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.  
 4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.  
 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.  
 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.  
 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.  
 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.  
 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira.  
 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira.  
 1.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Évora.  
 2.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Évora.  
 1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.  
 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 185/2003 ao *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 2003, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Aguiar da Beira.  
 Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

Câmara Municipal de Alcácer do Sal.  
Câmara Municipal de Almodôvar.  
Câmara Municipal de Ansião.  
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.  
Câmara Municipal de Arouca.  
Câmara Municipal da Batalha.  
Câmara Municipal de Celorico da Beira.  
Câmara Municipal de Coruche.  
Câmara Municipal de Estarreja.  
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.  
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.  
Câmara Municipal de Gavião.  
Câmara Municipal de Lamego.  
Câmara Municipal de Loulé.  
Câmara Municipal de Loures.  
Câmara Municipal de Moimenta da Beira.  
Câmara Municipal de Nelas.  
Câmara Municipal de Óbidos.  
Câmara Municipal de Odivelas.

Câmara Municipal de Pinhel.  
Câmara Municipal de Ponte da Barca.  
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.  
Câmara Municipal da Ribeira Brava.  
Câmara Municipal de Santo Tirso.  
Câmara Municipal de São João da Pesqueira.  
Câmara Municipal de Sernancelhe.  
Câmara Municipal de Setúbal.  
Câmara Municipal da Trofa.  
Câmara Municipal de Vila Flor.  
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.  
Câmara Municipal de Vinhais.  
Junta de Freguesia de Arcos.  
Junta de Freguesia de Assunção.  
Junta de Freguesia de Campanhã.  
Junta de Freguesia de Freixo de Espada à Cinta.  
Junta de Freguesia de Miragaia.  
Junta de Freguesia de Pedrógão Grande.  
Junta de Freguesia da Sé e São Pedro.  
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da  
Câmara Municipal de Leiria.

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

**Despacho n.º 23 872/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Novembro de 2003 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português:

Licenciado Augusto Máximo Flor — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de chefe de Gabinete de Apoio a este Grupo Parlamentar, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2003.

27 de Novembro de 2003. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

**Despacho n.º 23 873/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Novembro de 2003 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português:

Engenheiro João Carlos Durão Lopes Saraiva — exonerado, a seu pedido, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, do cargo de chefe de Gabinete de Apoio a este Grupo Parlamentar, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2003.

27 de Novembro de 2003. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

**Aviso n.º 13 218/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Novembro de 2003 do director-geral do Desenvolvimento Regional, no uso de competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças:

Vítor Amadeu Machado Pimentel Nogueira, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2003. — A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Deolinda Picado*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 13 219/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego as minhas competências, tal como se indica:

Chefia da Secção da Tributação do Património:

1 — De carácter geral:

- Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão;
- Verificar e controlar os serviços de forma a que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;
- Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos Serviços Centrais e à Direcção de Finanças, ou entidades superiores e ou equiparadas;
- Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar via postal;
- Decidir os pedidos de pagamentos de coimas com redução nos termos do artigo 29.º do RGIT;
- Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
- Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- Assinar os documentos de cobrança;
- A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

- Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- Tomar as providências para que os utentes/contribuintes sejam atendidos com prontidão e com qualidade.

2 — De carácter específico:

- Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de sisa e praticar todos os actos respeitantes aos mesmos, ou com eles relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo, com excepção da autorização para rectificação dos termos de sisa;
- Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações ou com eles relacionados, com excepção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto;
- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante à contribuição autárquica ou com ela relacionado, incluindo apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica, sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e verificação de áreas de prédios, promovendo todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários para o efeito, com excepção da orientação dos trabalhos da comissão de avaliação;
- Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de contribuição autárquica incluindo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização;
- Praticar todos os actos respeitantes a avaliações nos termos dos Códigos do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações e da Contribuição Autárquica;
- Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e praticar todos os actos a ele respeitantes;
- Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência é do Serviço de Finanças, com base em declarações dos contribuintes ou oficiosamente na falta ou vício destas e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente identificações, avaliações registo na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26, elaboração de mapas anuais, e a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que por força da credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;
- Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;
- Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da Direcção-Geral dos Impostos;
- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens Direcção-Geral dos Impostos do Estado, promovendo o seu registo cadastral e sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração das fichas do inventário (aumentos e abatimentos);
- Despachar os pedidos de segundas vias de cadernetas prediais;
- Coordenar a elaboração das folhas de salários e documentos relacionada com transportes de louvados.

6 de Outubro de 2003. — O Chefe do Serviço de Finanças de Torres Vedras 2, *Acácio Pires André*.

**Despacho (extracto) n.º 23 874/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Delego no técnico de administração tributária de nível 1, Bruno Tomé Azenha, chefe de finanças-adjunto e chefe da Secção de Tributação do Rendimento e Despesa deste serviço de finanças, as competências anteriormente delegadas na então chefe de finanças-adjunta de nível 1, em regime de substituição, Georgina Maria Carteiro Catalão Calisto, e que foram publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2003, de p. 12 900 a p. 12 902.

2 — A delegação antes proferida produz efeitos a partir do dia 26 de Maio de 2003, data em que foi verbalmente comunicada ao delegado, ficando assim ratificados todos os actos entretanto praticados pelo mesmo.

7 de Outubro de 2003. — O Chefe de Finanças de Sintra, *António Luís Silveira da Costa Martins*.

**Despacho (extracto) n.º 23 875/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do despacho do director de Finanças de Lisboa publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 2003, constante do aviso (extracto) n.º 8116/2003 (2.ª série), e do disposto nos artigos 36.º, n.º 2, e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária (LGT), subdelego nos chefes de divisão de Prevenção e Inspeção Tributária III e IV, Manuel Joaquim de Sousa Justo e Carlos Manuel Duarte Costa Teixeira, respectivamente inspector tributário principal e técnico economista assessor principal, as seguintes competências que me foram delegadas:

- a) A alteração dos elementos declarados pelos sujeitos passivos para efeitos de IRS, nos termos do artigo 65.º, n.º 4, do Código do IRS, até ao limite de € 500 000 por cada exercício;
- b) Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos, nos termos do artigo 39.º do Código do IRS, bem como dos artigos 87.º a 90.º da LGT, até ao limite fixado na alínea anterior;
- c) Proceder à fixação do conjunto de rendimentos líquidos, nos casos previstos no artigo 65.º do Código do IRS, até ao limite fixado na alínea a) supra;
- d) Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos, nos termos do artigo 54.º do Código do IRC, bem como dos artigos 87.º a 90.º da LGT;
- e) Fixar a matéria tributável sujeita a IRC, nos termos do artigo 54.º do respectivo Código e dos artigos 87.º a 90.º da LGT, bem como nos casos de avaliação directa proceder a correcções técnicas ou meramente aritméticas resultantes de imposição legal, nos termos dos artigos 81.º e 82.º da LGT, até ao limite de € 1 000 000 por cada exercício;
- f) Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos, nos termos do artigo 84.º do Código do IVA e dos artigos 87.º a 90.º da LGT;
- g) Fixar o IVA em falta, nos termos do artigo 84.º do Código do IVA e dos artigos 87.º a 90.º da LGT, até ao montante de imposto de € 500 000 por cada exercício;
- h) Fixar os prazos para audição prévia, nos termos dos artigos 60.º, n.º 4, da LGT e 60.º, n.º 2, do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCFIT), no âmbito dos procedimentos de inspeção tributária, e praticar os actos subsequentes até à conclusão do procedimento;
- i) Proceder à emissão das ordens de serviço para os processos inspectivos previamente programados pelo serviço para execução nas respectivas divisões;
- j) Sancionar os relatórios de acções inspectivas, bem como todas as informações concluídas pela inspeção tributária, nos termos do artigo 62.º, n.º 5, do RCFIT;
- k) Autorizar a recolha dos documentos de correcção modelo n.º 382, resultantes da análise de processos de pedido de reembolso de IVA.

2 — A produção de efeitos desta subdelegação é reportada a 11 de Fevereiro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos que entretanto tenham sido proferidos sobre matérias objecto da mesma.

3 — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, designo meu substituto legal o chefe de divisão Manuel de Sousa Justo e, nas faltas, ausências ou impedimentos deste, o chefe de divisão Carlos Manuel Duarte Costa Teixeira.

24 de Outubro de 2003. — A Directora de Finanças-Adjunta de Lisboa, *Esmeralda Santos Pinto*.

**Despacho (extracto) n.º 23 876/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do despacho do director de Finanças de Lisboa publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 2003, constante do aviso (extracto) n.º 8116/2003 (2.ª série), e do disposto nos artigos 36.º, n.º 2, e 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no n.º 2 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária (LGT), subdelego nos chefes de divisão de Prevenção e Inspeção Tributária I e II, João de Jesus Ribeiro Lages e José Lopes da Silva Neto, inspectores tributários principais, as seguintes competências que me foram delegadas:

- a) A alteração dos elementos declarados pelos sujeitos passivos para efeitos de IRS, nos termos do artigo 65.º, n.º 4, do Código do IRS, até ao limite de € 500 000 por cada exercício;
- b) Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 39.º do Código do IRS, bem como dos artigos 87.º a 90.º da LGT, até ao limite fixado na alínea anterior;
- c) Proceder à fixação do conjunto de rendimentos líquidos, nos casos previstos no artigo 65.º do Código do IRS, até ao limite fixado na alínea a) supra;
- d) Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos, nos termos do artigo 54.º do Código do IRC, bem como dos artigos 87.º a 90.º da LGT;

- e) Fixar a matéria tributável sujeita a IRC, nos termos do artigo 54.º do respectivo Código e dos artigos 87.º a 90.º da LGT, bem como nos casos de avaliação directa proceder a correcções técnicas ou meramente aritméticas resultantes de imposição legal, nos termos dos artigos 81.º e 82.º da LGT, até ao limite de € 1 000 000 por cada exercício;
- f) Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos, nos termos do artigo 84.º do Código do IVA e dos artigos 87.º a 90.º da LGT;
- g) Fixar o IVA em falta, nos termos do artigo 84.º do Código do IVA e dos artigos 87.º a 90.º da LGT, até ao montante de imposto de € 500 000 por cada exercício;
- h) Fixar os prazos para audição prévia nos termos dos artigos 60.º, n.º 4, da LGT e 60.º, n.º 2, do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCFIT), no âmbito dos procedimentos de inspeção tributária, e praticar os actos subsequentes até à conclusão do procedimento;
- i) Proceder à emissão das ordens de serviço para os processos inspectivos previamente programados pelo serviço para execução nas respectivas divisões;
- j) Sancionar os relatórios de acções inspectivas, bem como todas as informações concluídas pela inspeção tributária, nos termos do artigo 62.º, n.º 5, do RCFIT;
- k) Autorizar a recolha dos documentos de correcção modelo n.º 382, resultantes da análise de processos de pedido de reembolso de IVA.

2 — A produção de efeitos desta subdelegação é reportada a 11 de Fevereiro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos que entretanto tenham sido proferidos sobre matérias objecto da mesma.

3 — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos designo meu substituto legal o chefe de divisão João de Jesus Ribeiro Lages e, nas faltas, ausências ou impedimentos deste, o chefe de divisão José Lopes da Silva Neto.

24 de Outubro de 2003. — A Directora de Finanças-Adjunta de Lisboa, *Olga Maria Ribeiro Guedes*.

**Rectificação n.º 2318/2003.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 22 de Novembro de 2003, a p. 17 529, rectifica-se que onde se lê «Delegação de competências. — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 43/93, de 20 de Maio, delego as minhas competências tal como se indica» deve ler-se «Delegação de competências. — Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como nos termos do n.º 8 do despacho n.º 3816/2003, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003, a delegação e subdelegação de competências por mim realizada no chefe da Divisão da Inspeção Tributária, Dr. Manuel Joaquim Pereira, mediante o aviso n.º 4975/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 2003, pressupõe também a atribuição de competências para».

27 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## Direcção-Geral do Património

**Aviso (extracto) n.º 13 220/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 27 de Novembro de 2003, no uso das competências delegadas:

Licenciados Maria do Carmo Alípio Ferreira, José António Monteiro Tabora, perita de gestão patrimonial de 1.ª classe e técnico de gestão patrimonial de 1.ª classe, da carreira técnica do património, respectivamente, Maria Ribeira Pires Gonçalves Semedo, técnica profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional, e Sílvia de Fátima Ribeiro Teixeira Cepeda, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo, todos do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para o desempenho de funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe, índice 315, nos termos conjugados dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com vista à sua reclassificação profissional.

27 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

**Despacho conjunto n.º 1080/2003.** — Considerando que António José Rodrigues Ribeiro se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 29 de Setembro de 1993 e requereu o regresso à actividade, tendo sido afecto à Direcção-Geral da Administração Pública pelo despacho conjunto n.º 1000/2003, de 7 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29 de Outubro de 2003, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, conjugado com o artigo 3.º do Decre-

to-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e atendendo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

Considerando que o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça requereu a integração de António José Rodrigues Ribeiro;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro:

Determina-se que seja integrado no quadro de pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escala/índice
António José Rodrigues Ribeiro . . . . .	Especialista de informática . . . . .	Especialista de informática do grau 2, nível 2	4/780

26 de Novembro de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — A Presidente do Conselho Directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, *Maria Júlia Ladeira*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

**Despacho conjunto n.º 1081/2003.** — É nomeado representante do accionista Estado, na qualidade de detentor directo de 60% do capital social da SilvesPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Silves, S. A., para efeitos da assinatura da Deliberação Unânime por Escrito, emitida nos termos previstos na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, cuja minuta se anexa, o Prof. Doutor Engenheiro Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.

27 de Outubro de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theiás*.

### Minuta para deliberação social unânime por escrito

O Estado, devidamente representado por Francisco Carlos da Graça Nunes Correia, nos termos do despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente de 27 de Outubro de 2003, na qualidade de detentor de 60% do capital social da SilvesPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Silves, S. A., e a Câmara Municipal de Silves, devidamente representada pela sua presidente, Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, na qualidade de detentora de 40% do capital da referida Sociedade, deliberam por escrito, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais:

- 1) Aprovar a eleição de Maria Valentina Filipe Coelho Calixto, enquanto vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, por delegação de competências do presidente, para vogal do conselho de administração;
- 2) Aprovar a eleição para presidente do conselho de administração da vogal Maria Valentina Filipe Coelho Calixto, enquanto vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, por delegação de competências do presidente.

Silves . . . de . . . de 2003. — O Representante do Accionista Estado, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Representante do Accionista Câmara Municipal de Silves, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

**Rectificação n.º 2319/2003.** — Para os devidos efeitos se declara que o Regulamento do Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado, anexo ao despacho conjunto n.º 947/2003, de 28 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro de 2003, saiu com inexatidão, pelo que, na parte final do n.º 5 do artigo 8.º, onde se lê «a partir de 1 de Janeiro de 2005» deve ler-se «a partir de 1 de Janeiro de 2003».

29 de Outubro de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado da Administração Local, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

**Aviso n.º 13 221/2003 (2.ª série).** — *Concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho de 1 de Outubro de 2003 do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial, constante do mapa a que se refere o artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro.

2 — Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o seu prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e o Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro.

5 — Área de actuação — é a referida no artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, conjugada com as competências genéricas previstas nos mapas I e II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa.

7 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração do cargo encontra-se fixada no anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, acrescida do abono previsto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo considerada adequada a licenciatura em Direito.

9 — Condições preferenciais — nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 3, e 10.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial para o desempenho do cargo a preencher o exercício de funções dirigentes na área para a qual o concurso é aberto.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, sendo apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

10.3 — De acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

11 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional e entregue directamente na respectiva Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, 1400-204 Lisboa, ou remetido por correio, registado, com aviso de recepção para a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, apartado 30 297, 1400-999 Lisboa, com a referência no envelope «Concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial», expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

13.1 — O requerimento devidamente datado e assinado deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, morada, telefone, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Concurso a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Categoria profissional e serviço a que pertence;
- e) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
- f) Especificação das condições preferenciais eventualmente preenchidas;
- g) Relação dos documentos anexos ao requerimento.

13.2 — Documentação — o requerimento deverá ser acompanhado da documentação seguinte:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente actualizado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente e respectivos períodos;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Certificados dos cursos e acções de formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem inequivocamente a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

13.3 — Todo o candidato pertencente à Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar está dispensado de apresentar a documentação exigida nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 13.2, desde que do seu processo individual constem os respectivos documentos comprovativos e disso faça menção no requerimento de candidatura.

14 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem, ou não façam constar do seu requerimento, a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão ao concurso.

15 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado no dia 6 de Novembro de 2003 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 315/2003 daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Isabel Maria Vargas de Sousa Miguel Elias da Costa, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Coronel António Paulo Teixeira de Souza Machado, chefe de divisão.
- 2.º Licenciada Cristina Maria da Cunha Pinto, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria Cândido Camacho Pereira Rito de Almeida Morgado, chefe de divisão.
- 2.º Licenciado Luís Filipe Pinto Vultos, chefe de divisão.

21 de Novembro de 2003. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

## ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

**Despacho n.º 23 877/2003 (2.ª série).** — No uso da delegação de competência que me foi conferida pelo despacho n.º 20 081/2003 (2.ª série), de 6 de Outubro, do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 2003, nomeio o tenente-coronel de infantaria (02500382) José Manuel Pereira Nunes para o cargo de chefe da Repartição de Informações do Comando Operacional da Madeira (cargo de código 100.017.03) em substituição do tenente-coronel de infantaria (07812983) António Mário Bonito Afonso Vargas, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 22 de Setembro de 2003. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2003. — O Adjunto do CEMGFA para o Planeamento, *Carlos Alberto de Carvalho dos Reis*, tenente-general.

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

**Despacho n.º 23 878/2003 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *e*) do n.º 3 do Despacho n.º 1959/2003 (2.ª série), de 6 de Janeiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no chefe da Repartição de Militarizados e Civis da Direcção do Serviço do Pessoal, capitão-de-mar-e-guerra Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

- 1 — Assistência — autorização para utilização do Hospital da Marinha por pessoal no activo do QPCM.
- 2 — Carreira e admissões de pessoal militarizado e civil:

- a) Concessão de licença registada a pessoal do QPMM;
- b) Concessão de licença sem vencimento de curta duração;
- c) Decisão sobre a prorrogação do prazo de posse do pessoal do QPCM;
- d) Execução de todos os actos subsequentes à autorização para abertura de concursos de ingresso e acesso ao QPCM e QPMM;
- e) Provedimento do pessoal do QPCM e QPMM;
- f) Autorização para ser submetido a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do QPCM;
- g) Autorização de acumulação de férias do pessoal do QPCM;
- h) Concessão do regime de trabalhador-estudante do pessoal do QPCM;
- i) Prorrogação do prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM.

3 — Formação — autorização para a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou

outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço, do pessoal do QPCM e QPMM.

4 — Diversos:

- Autorização para o pessoal do QPCM e do QPMM exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
- Autorização para o pessoal do QPCM exercer actividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço;
- Autorização para actualização e passagem de segundas vias de boletins de condução.

7 de Novembro de 2003. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *João Manuel Lopes Pires Neves*, vice-almirante.

**Despacho n.º 23 879/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 24/2003, de 13 de Novembro, e nos termos da alínea b) do n.º 3 do despacho n.º 1959/2003 (2.ª série), de 6 de Janeiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Formação, contra-almirante José Augusto Vilas Boas Tavares, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal, com excepção dos oficiais gerais, quando não sejam especificadas outras restrições:

- Homologação dos resultados dos cursos de formação básica e de carreira de especialização e conversão frequentados por pessoal com destino aos regimes de RC e de QP, com excepção do curso de promoção a sargento-chefe e de formação de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP;
- Aprovação dos planos de estudo relativos a cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão, aperfeiçoamento e actualização que não envolvam modificações profundas da natureza de matérias escolares ou da duração do respectivo curso;
- Designação das delegações da Marinha para participar nos campeonatos das Forças Armadas;
- Concessão das licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos.

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Outubro de 2003.

13 de Novembro de 2003. — O Superintendente, *João Manuel Lopes Pires Neves*, vice-almirante.

## Direcção do Serviço de Pessoal

### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 23 880/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

109402, primeiro-grumete A RC Mauro André dos Reis Quintela.  
9830801, primeiro-grumete A RC Carlos Alberto Ferreira Antunes.  
9314002, primeiro-grumete A RC Luís Miguel Santos Calhau.  
9306302, primeiro-grumete A RC Pedro Jerónimo dos Santos Marques Mendes.  
9313802, primeiro-grumete A RC António Adérito da Silva Coelho.  
9321802, primeiro-grumete A RC Fernando José Guedes Fonseca.  
9313902, primeiro-grumete A RC Vítor Lúcio Roque Pereira.  
9313502, primeiro-grumete A RC António José Ferreira dos Santos.  
9312702, primeiro-grumete A RC Ricardo Miguel Santos Ramos Oliveira.  
9312602, primeiro-grumete A RC Adriano Joaquim Moreira Lopes.

Promovidos a contar de 17 de Outubro de 2003.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9307602, segundo-marinheiro A RC Tiago José Dourado Caetano, pela ordem indicada.

21 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 23 881/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Novembro de 2003 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada, após anuência do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

António Miguel Braga Lopes Macieira, auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Delegação do Porto do Instituto Nacional de Medicina Legal — transferido para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocado no Centro de Recrutamento do Porto (CRPorto). Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 125. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Luís Manuel Martins da Assunção*, COR CAV.

## FORÇA AÉREA

### Comando Operacional da Força Aérea

#### Base Aérea n.º 6

**Despacho n.º 23 882/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no CAP/ADMAER/037802-L, João Carlos Monteiro Pessanha, comandante da Esquadra de Administração e Intendência, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, do mesmo diploma até ao montante de € 5000.

2 — Em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/82, de 30 de Janeiro, deogo no oficial indicado no n.º 1 a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança de receitas, bem como assinar as requisições de fundos e outros documentos de gestão corrente da Base Aérea n.º 6.

3 — Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Outubro de 2003. — O Comandante, *Rui Mora de Oliveira*, COR/PILAV.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 23 883/2003 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de Viação de 30 de Outubro de 2003, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 20 333/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2003:

João António Gago Formosinho Mealha, especialista de informática do grau 3, nível 1 — transita automaticamente para o nível 2, escalão 3, índice 860, do mesmo grau, com efeitos a 1 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *João Leitão*.

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

#### Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

**Despacho n.º 23 884/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director nacional-adjunto/operações e segurança de 12 de Maio de 2003, no uso de competência delegada:

Fernando Carlos Rico Cascais Xavier — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, válido para o período de

3 de Fevereiro a 12 de Junho de 2003, para exercer as funções de assistente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Técnicas de Comunicação do 2.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de três horas efectivas por semana, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que corresponde 20% (€ 276,22) do vencimento da mesma categoria em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como para o pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

18 de Novembro de 2003. — O Director, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

**Despacho n.º 23 885/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director nacional de 12 de Maio de 2003:

Fernando Manuel Freire Serras — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, válido para o período de 3 de Fevereiro a 12 de Junho de 2003, para exercer as funções de assistente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Topografia do 2.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de três horas efectivas por semana, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que corresponde 20% = € 276,22 do vencimento da mesma categoria em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico bem como para o pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

20 de Novembro de 2003. — O Director, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, superintendente-chefe.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho n.º 23 886/2003 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Lilian Rachel Aguiar Curitiba .....	18-8-77
Claudia Regina Aguiar Curitiba .....	4-1-57

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Despacho n.º 23 887/2003 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

#### Lista n.º 62/03

	Data de nascimento
Luciano Marques de Brito .....	24-2-74
Cledia Maria de Rezende Leite .....	27-6-66
Monike Cristina Rezende .....	16-2-84
Carmen Farias Fernandes Fonseca .....	20-8-32
Patricia Vilela Barbosa .....	9-8-61
Fatima Cristina das Neves Patricio .....	21-6-60
Ana Paula Barros Fernandes .....	11-6-76
Alexandre Ramon Esper .....	11-9-74
Marcia Nuzinete Bezerra Oliveira .....	25-7-70
Marcia Macedo dos Passos Mendonça .....	16-9-76

Mário Villa Nova Silveira .....	18-1-61
Rosilene Meirelles .....	26-9-67

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Despacho n.º 23 888/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, licenciado António José dos Santos Carvalho, os poderes necessários à prática dos actos adiante referidos e, bem assim, ratifico todos os actos praticados pelo mesmo desde 16 de Outubro de 2003 que se enquadrem nos poderes ora conferidos:

- Autorizar a alteração dos períodos de férias constantes dos mapas de férias aprovados;
- Justificar faltas;
- Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Qualificar como acidente em serviço os acidentes sofridos por funcionários e agentes e autorizar o inerente processamento das despesas até ao limite de € 500;
- Assinar a correspondência ou expediente necessário à instrução e desenvolvimento dos processos que corram pelo Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos.

26 de Novembro de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

**Despacho n.º 23 889/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, Maria Luísa Vicente Costa, os poderes necessários à prática dos actos adiante referidos e, bem assim, ratifico todos os actos praticados pela mesma desde 16 de Outubro de 2003 que se enquadrem nos poderes ora conferidos:

- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;
- Autorizar alterações orçamentais horizontais;
- Proferir decisão sobre realização de despesas públicas em empreitadas de obras, aquisição de bens e serviços e autorizar as inerentes despesas até ao limite de € 10 000;
- Assinar pedidos de autorização de pagamento, nas condições legalmente previstas;
- Assinar a correspondência ou expediente necessário à instrução e desenvolvimento dos processos que correm pelo Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.

26 de Novembro de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

**Despacho n.º 23 890/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na directora central de Gestão e Administração, licenciada Mariália Baptista Mendes, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos actos adiante referidos e, bem assim, ratifico todos os actos praticados pela mesma desde 16 de Outubro de 2003 que se enquadrem nos poderes ora conferidos:

- Autorizar a requisição e destacamento de pessoal;
- Conferir posse e aceitar nomeações de pessoal, com excepção do pessoal dirigente;
- Autorizar a acumulação de férias a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e aprovar o respectivo plano anual;
- Justificar faltas;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;
- Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos previstos na lei, relativamente ao pessoal da sua direcção central;
- Qualificar como acidente em serviço os acidentes sofridos por funcionários e agentes e autorizar o inerente processamento das despesas, até ao limite de € 1000;
- Autorizar alterações orçamentais que não careçam de despacho do membro do governo da tutela;
- Autorizar a actualização de rendas, relativas a contratos de arrendamento, resultante de imposição legal;

- k) Proferir decisão sobre realização de despesas públicas com empreitadas de obras, aquisição de bens e serviços e autorizar as inerentes despesas até ao limite de € 50 000;
- l) Autorizar pagamentos de despesas já autorizadas, independentemente do seu valor;
- m) Promover a avaliação de bens, autorizar a sua alienação e estabelecer a forma que esta deve revestir, nos termos legais previstos;
- n) Autorizar o abate dos bens ao inventário do serviço;
- o) Assinar a correspondência ou expediente necessário à instrução e desenvolvimento dos processos que correm pela respectiva direcção central.

26 de Novembro de 2003. — O Director-Geral, *Gabriel Catarino*.

**Despacho (extracto) n.º 23 891/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Novembro de 2003 da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso de competências delegadas:

Luís Cláudio Gonçalves Albino, assistente administrativo principal do Instituto Português do Património Arquitectónico — dada por finda a requisição no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2003, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2003. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Rectificação n.º 2320/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7450/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 7 de Julho de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Antónia Pedro da Costa» deve ler-se «Antónia Pedro da Costa Francisco».

21 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

### Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

**Aviso n.º 13 222/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 19 de Novembro de 2003, são considerados sem efeito os despachos n.ºs 18 331/2003 e 18 332/2003 (2.ª série), de 11 de Setembro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 2003, correspondentes às transferências para a mesma categoria das técnicas superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro Distrital de Solidariedade Social de Lisboa, respectivamente Ana Isabel Oliveira de Freitas Lourenço Martins e Anabela Araújo Calçada Vieira Saúde Guimarães, para o quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros.

20 de Novembro de 2003. — O Presidente, *Fernando Paiva Monteiro*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 23 892/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 63.º e do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 144/99, e verificados os requisitos previstos no artigo 2.º da Convenção, estabelecida com base no artigo K.3 do Tratado da União Europeia, Relativa à Extradicação entre os Estados Membros da União Europeia, complementar dos artigos 2.º e 14.º da Convenção Europeia de Extradicação, e dos artigos 16.º e 31.º da referida lei, considero admissível o pedido de ampliação ao pedido de extradicação para o Reino da Espanha do cidadão de nacionalidade espanhola José García Renduelles Menendez por, no âmbito do procedimento abreviado 177/98-E, do Juzgado de Primera Instancia e Instrucción Numero Uno de Langreo, ter sido acusado da prática dos crimes de burla qualificada e de descaminho ou destruição de objectos colocados sob o poder público.

27 de Novembro de 2003. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça

**Aviso n.º 13 223/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 101/96, de 26 de Julho, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio, é publicado, em anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante, o regime de organização de turnos para assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na Lei de Saúde Mental e na Lei Tutelar Educativa, que deve ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

20 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
---------	---------------------

#### Serviço de turno do círculo judicial de Abrantes

3 de Janeiro	Ponte de Sor.
10 de Janeiro	Abrantes.
17 de Janeiro	Abrantes.
24 de Janeiro	Abrantes.
31 de Janeiro	Abrantes.
7 de Fevereiro	Entroncamento.
14 de Fevereiro	Golegã.
21 de Fevereiro	Mação.
28 de Fevereiro	Ponte de Sor.
6 de Março	Abrantes.
13 de Março	Abrantes.
20 de Março	Abrantes.
27 de Março	Abrantes.
3 de Abril	Entroncamento.
10 de Abril	Golegã.
17 de Abril	Mação.
24 de Abril	Ponte de Sor.
1 de Maio	Abrantes.
8 de Maio	Abrantes.
15 de Maio	Abrantes.
22 de Maio	Abrantes.
29 de Maio	Entroncamento.
5 de Junho	Golegã.
12 de Junho	Mação.
19 de Junho	Ponte de Sor.
26 de Junho	Abrantes.
3 de Julho	Abrantes.
10 de Julho	Abrantes.
17 de Julho	Abrantes.
24 de Julho	Entroncamento.
31 de Julho	Golegã.
7 de Agosto	Mação.
14 de Agosto	Ponte de Sor.
21 de Agosto	Abrantes.
28 de Agosto	Abrantes.
4 de Setembro	Abrantes.
11 de Setembro	Abrantes.
18 de Setembro	Entroncamento.
25 de Setembro	Golegã.
2 de Outubro	Mação.
9 de Outubro	Ponte de Sor.
16 de Outubro	Abrantes.
23 de Outubro	Abrantes.
30 de Outubro	Abrantes.
1 de Novembro	Abrantes.
6 de Novembro	Entroncamento.
13 de Novembro	Golegã.
20 de Novembro	Mação.
27 de Novembro	Ponte de Sor.
4 de Dezembro	Abrantes.
11 de Dezembro	Abrantes.
18 de Dezembro	Abrantes.
25 de Dezembro	Abrantes.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Alcobaça e Leiria

3 de Janeiro	Leiria.
10 de Janeiro	Leiria.
17 de Janeiro	Leiria.
24 de Janeiro	Leiria.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
31 de Janeiro	Leiria.
7 de Fevereiro	Leiria.
14 de Fevereiro	Leiria.
21 de Fevereiro	Leiria.
28 de Fevereiro	Leiria.
6 de Março	Leiria.
13 de Março	Marinha Grande.
20 de Março	Marinha Grande.
27 de Março	Marinha Grande.
3 de Abril	Nazaré.
10 de Abril	Porto de Mós.
17 de Abril	Porto de Mós.
24 de Abril	Alcobaça.
1 de Maio	Alcobaça.
8 de Maio	Alcobaça.
15 de Maio	Leiria.
22 de Maio	Leiria.
5 de Junho	Leiria.
12 de Junho	Leiria.
19 de Junho	Leiria.
26 de Junho	Leiria.
3 de Julho	Leiria.
10 de Julho	Leiria.
17 de Julho	Leiria.
24 de Julho	Marinha Grande.
31 de Julho	Marinha Grande.
7 de Agosto	Marinha Grande.
14 de Agosto	Nazaré.
21 de Agosto	Porto de Mós.
28 de Agosto	Porto de Mós.
4 de Setembro	Alcobaça.
11 de Setembro	Alcobaça.
18 de Setembro	Alcobaça.
25 de Setembro	Leiria.
2 de Outubro	Leiria.
9 de Outubro	Leiria.
16 de Outubro	Leiria.
23 de Outubro	Leiria.
30 de Outubro	Leiria.
1 de Novembro	Leiria.
6 de Novembro	Leiria.
13 de Novembro	Leiria.
20 de Novembro	Leiria.
27 de Novembro	Marinha Grande.
4 de Dezembro	Marinha Grande.
11 de Dezembro	Marinha Grande.
18 de Dezembro	Nazaré.
25 de Dezembro	Porto de Mós.

**Serviço de turno do círculo judicial de Almada**

3 de Janeiro	Almada.
10 de Janeiro	Seixal.
17 de Janeiro	Seixal.
24 de Janeiro	Seixal.
31 de Janeiro	Seixal.
7 de Fevereiro	Seixal.
14 de Fevereiro	Seixal.
21 de Fevereiro	Seixal.
28 de Fevereiro	Sesimbra.
6 de Março	Almada.
13 de Março	Almada.
20 de Março	Almada.
27 de Março	Almada.
3 de Abril	Almada.
10 de Abril	Almada.
17 de Abril	Almada.
24 de Abril	Almada.
1 de Maio	Almada.
8 de Maio	Seixal.
15 de Maio	Seixal.
22 de Maio	Seixal.
29 de Maio	Seixal.
5 de Junho	Seixal.
12 de Junho	Seixal.
19 de Junho	Seixal.
26 de Junho	Sesimbra.
3 de Julho	Almada.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
10 de Julho	Almada.
17 de Julho	Almada.
24 de Julho	Almada.
31 de Julho	Almada.
7 de Agosto	Almada.
14 de Agosto	Almada.
21 de Agosto	Almada.
28 de Agosto	Almada.
4 de Setembro	Seixal.
11 de Setembro	Seixal.
25 de Setembro	Seixal.
2 de Outubro	Seixal.
9 de Outubro	Seixal.
16 de Outubro	Seixal.
23 de Outubro	Sesimbra.
30 de Outubro	Almada.
1 de Novembro	Almada.
6 de Novembro	Almada.
13 de Novembro	Almada.
20 de Novembro	Almada.
27 de Novembro	Almada.
4 de Dezembro	Almada.
11 de Dezembro	Almada.
18 de Dezembro	Almada.
25 de Dezembro	Seixal.

**Serviço de turno do círculo judicial de Amadora e Sintra**

3 de Janeiro	Sintra.
10 de Janeiro	Sintra.
17 de Janeiro	Sintra.
24 de Janeiro	Sintra.
31 de Janeiro	Sintra.
7 de Fevereiro	Sintra.
14 de Fevereiro	Sintra.
21 de Fevereiro	Amadora.
28 de Fevereiro	Amadora.
6 de Março	Amadora.
13 de Março	Sintra.
20 de Março	Sintra.
27 de Março	Sintra.
3 de Abril	Sintra.
10 de Abril	Sintra.
17 de Abril	Sintra.
24 de Abril	Sintra.
1 de Maio	Sintra.
8 de Maio	Sintra.
15 de Maio	Sintra.
22 de Maio	Sintra.
29 de Maio	Sintra.
5 de Junho	Sintra.
12 de Junho	Sintra.
19 de Junho	Amadora.
26 de Junho	Amadora.
3 de Julho	Amadora.
10 de Julho	Sintra.
17 de Julho	Sintra.
24 de Julho	Sintra.
31 de Julho	Sintra.
7 de Agosto	Sintra.
14 de Agosto	Sintra.
21 de Agosto	Sintra.
28 de Agosto	Sintra.
4 de Setembro	Sintra.
11 de Setembro	Sintra.
18 de Setembro	Sintra.
25 de Setembro	Sintra.
2 de Outubro	Sintra.
9 de Outubro	Sintra.
16 de Outubro	Amadora.
23 de Outubro	Amadora.
30 de Outubro	Amadora.
1 de Novembro	Sintra.
6 de Novembro	Sintra.
13 de Novembro	Sintra.
20 de Novembro	Sintra.
27 de Novembro	Sintra.
4 de Dezembro	Sintra.
11 de Dezembro	Sintra.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
---------	---------------------

18 de Dezembro ..... Sintra.  
25 de Dezembro ..... Sintra.

**Serviço de turno do círculo judicial de Anadia**

3 de Janeiro ..... Águeda.  
10 de Janeiro ..... Águeda.  
17 de Janeiro ..... Águeda.  
24 de Janeiro ..... Anadia.  
31 de Janeiro ..... Anadia.  
7 de Fevereiro ..... Mealhada.  
14 de Fevereiro ..... Oliveira do Bairro.  
21 de Fevereiro ..... Águeda.  
28 de Fevereiro ..... Águeda.  
6 de Março ..... Águeda.  
13 de Março ..... Águeda.  
20 de Março ..... Anadia.  
27 de Março ..... Anadia.  
3 de Abril ..... Mealhada.  
10 de Abril ..... Oliveira do Bairro.  
17 de Abril ..... Águeda.  
24 de Abril ..... Águeda.  
1 de Maio ..... Águeda.  
8 de Maio ..... Águeda.  
15 de Maio ..... Anadia.  
22 de Maio ..... Anadia.  
29 de Maio ..... Mealhada.  
5 de Junho ..... Oliveira do Bairro.  
12 de Junho ..... Águeda.  
19 de Junho ..... Águeda.  
26 de Junho ..... Águeda.  
3 de Julho ..... Águeda.  
10 de Julho ..... Anadia.  
17 de Julho ..... Anadia.  
24 de Julho ..... Mealhada.  
31 de Julho ..... Oliveira do Bairro.  
7 de Agosto ..... Águeda.  
14 de Agosto ..... Águeda.  
21 de Agosto ..... Águeda.  
28 de Agosto ..... Águeda.  
4 de Setembro ..... Anadia.  
11 de Setembro ..... Anadia.  
18 de Setembro ..... Mealhada.  
25 de Setembro ..... Oliveira do Bairro.  
2 de Outubro ..... Águeda.  
9 de Outubro ..... Águeda.  
16 de Outubro ..... Águeda.  
23 de Outubro ..... Águeda.  
30 de Outubro ..... Anadia.  
1 de Novembro ..... Anadia.  
6 de Novembro ..... Mealhada.  
13 de Novembro ..... Oliveira do Bairro.  
20 de Novembro ..... Águeda.  
27 de Novembro ..... Águeda.  
4 de Dezembro ..... Águeda.  
11 de Dezembro ..... Águeda.  
18 de Dezembro ..... Anadia.  
25 de Dezembro ..... Anadia.

**Serviço de turno do círculo judicial de Angra do Heroísmo**

3 de Janeiro ..... Praia da Vitória.  
10 de Janeiro ..... Angra do Heroísmo.  
17 de Janeiro ..... Angra do Heroísmo.  
24 de Janeiro ..... Praia da Vitória.  
31 de Janeiro ..... Angra do Heroísmo.  
7 de Fevereiro ..... Angra do Heroísmo.  
14 de Fevereiro ..... Praia da Vitória.  
21 de Fevereiro ..... Angra do Heroísmo.  
28 de Fevereiro ..... Angra do Heroísmo.  
6 de Março ..... Praia da Vitória.  
13 de Março ..... Angra do Heroísmo.  
20 de Março ..... Angra do Heroísmo.  
27 de Março ..... Praia da Vitória.  
3 de Abril ..... Angra do Heroísmo.  
10 de Abril ..... Angra do Heroísmo.  
17 de Abril ..... Praia da Vitória.  
24 de Abril ..... Angra do Heroísmo.  
1 de Maio ..... Angra do Heroísmo.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
---------	---------------------

8 de Maio ..... Praia da Vitória.  
15 de Maio ..... Angra do Heroísmo.  
22 de Maio ..... Angra do Heroísmo.  
29 de Maio ..... Praia da Vitória.  
31 de Maio ..... Angra do Heroísmo.  
5 de Junho ..... Angra do Heroísmo.  
12 de Junho ..... Praia da Vitória.  
19 de Junho ..... Angra do Heroísmo.  
26 de Junho ..... Angra do Heroísmo.  
3 de Julho ..... Praia da Vitória.  
10 de Julho ..... Angra do Heroísmo.  
17 de Julho ..... Angra do Heroísmo.  
24 de Julho ..... Praia da Vitória.  
31 de Julho ..... Angra do Heroísmo.  
7 de Agosto ..... Angra do Heroísmo.  
14 de Agosto ..... Praia da Vitória.  
21 de Agosto ..... Angra do Heroísmo.  
28 de Agosto ..... Angra do Heroísmo.  
4 de Setembro ..... Praia da Vitória.  
11 de Setembro ..... Angra do Heroísmo.  
18 de Setembro ..... Angra do Heroísmo.  
25 de Setembro ..... Praia da Vitória.  
2 de Outubro ..... Angra do Heroísmo.  
9 de Outubro ..... Angra do Heroísmo.  
16 de Outubro ..... Praia da Vitória.  
23 de Outubro ..... Angra do Heroísmo.  
30 de Outubro ..... Angra do Heroísmo.  
1 de Novembro ..... Praia da Vitória.  
6 de Novembro ..... Angra do Heroísmo.  
13 de Novembro ..... Angra do Heroísmo.  
20 de Novembro ..... Praia da Vitória.  
27 de Novembro ..... Angra do Heroísmo.  
4 de Dezembro ..... Angra do Heroísmo.  
11 de Dezembro ..... Praia da Vitória.  
18 de Dezembro ..... Angra do Heroísmo.  
25 de Dezembro ..... Angra do Heroísmo.

**Serviço de turno do círculo judicial de Aveiro**

3 de Janeiro ..... Albergaria-a-Velha.  
10 de Janeiro ..... Aveiro.  
17 de Janeiro ..... Aveiro.  
24 de Janeiro ..... Aveiro.  
31 de Janeiro ..... Aveiro.  
7 de Fevereiro ..... Aveiro.  
14 de Fevereiro ..... Aveiro.  
21 de Fevereiro ..... Aveiro.  
28 de Fevereiro ..... Aveiro.  
6 de Março ..... Ílhavo.  
13 de Março ..... Ílhavo.  
20 de Março ..... Mira.  
27 de Março ..... Sever do Vouga.  
3 de Abril ..... Vagos.  
10 de Abril ..... Albergaria-a-Velha.  
17 de Abril ..... Albergaria-a-Velha.  
24 de Abril ..... Aveiro.  
1 de Maio ..... Aveiro.  
8 de Maio ..... Aveiro.  
15 de Maio ..... Aveiro.  
22 de Maio ..... Aveiro.  
29 de Maio ..... Aveiro.  
5 de Junho ..... Aveiro.  
12 de Junho ..... Aveiro.  
19 de Junho ..... Ílhavo.  
26 de Junho ..... Ílhavo.  
3 de Julho ..... Mira.  
10 de Julho ..... Sever do Vouga.  
17 de Julho ..... Vagos.  
24 de Julho ..... Albergaria-a-Velha.  
31 de Julho ..... Albergaria-a-Velha.  
7 de Agosto ..... Aveiro.  
14 de Agosto ..... Aveiro.  
21 de Agosto ..... Aveiro.  
28 de Agosto ..... Aveiro.  
4 de Setembro ..... Aveiro.  
11 de Setembro ..... Aveiro.  
18 de Setembro ..... Aveiro.  
25 de Setembro ..... Aveiro.  
2 de Outubro ..... Ílhavo.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
9 de Outubro	Ílhavo.
16 de Outubro	Mira.
23 de Outubro	Sever do Vouga.
30 de Outubro	Vagos.
1 de Novembro	Albergaria-a-Velha.
6 de Novembro	Albergaria-a-Velha.
13 de Novembro	Aveiro.
20 de Novembro	Aveiro.
27 de Novembro	Aveiro.
4 de Dezembro	Aveiro.
11 de Dezembro	Aveiro.
18 de Dezembro	Aveiro.
25 de Dezembro	Aveiro.

**Serviço de turno do círculo judicial de Barcelos e Vila do Conde**

3 de Janeiro	Póvoa de Varzim.
10 de Janeiro	Póvoa de Varzim.
17 de Janeiro	Póvoa de Varzim.
24 de Janeiro	Vila do Conde.
31 de Janeiro	Vila do Conde.
7 de Fevereiro	Vila do Conde.
14 de Fevereiro	Vila do Conde.
21 de Fevereiro	Barcelos.
28 de Fevereiro	Barcelos.
6 de Março	Barcelos.
13 de Março	Barcelos.
20 de Março	Barcelos.
27 de Março	Barcelos.
3 de Abril	Barcelos.
10 de Abril	Esposende.
17 de Abril	Esposende.
24 de Abril	Póvoa de Varzim.
1 de Maio	Póvoa de Varzim.
8 de Maio	Póvoa de Varzim.
15 de Maio	Póvoa de Varzim.
22 de Maio	Vila do Conde.
29 de Maio	Vila do Conde.
5 de Junho	Vila do Conde.
12 de Junho	Vila do Conde.
19 de Junho	Barcelos.
26 de Junho	Barcelos.
3 de Julho	Barcelos.
10 de Julho	Barcelos.
17 de Julho	Barcelos.
24 de Julho	Barcelos.
31 de Julho	Barcelos.
7 de Agosto	Esposende.
14 de Agosto	Esposende.
21 de Agosto	Póvoa de Varzim.
28 de Agosto	Póvoa de Varzim.
4 de Setembro	Póvoa de Varzim.
11 de Setembro	Póvoa de Varzim.
18 de Setembro	Vila do Conde.
25 de Setembro	Vila do Conde.
2 de Outubro	Vila do Conde.
9 de Outubro	Vila do Conde.
16 de Outubro	Barcelos.
23 de Outubro	Barcelos.
30 de Outubro	Barcelos.
1 de Novembro	Barcelos.
6 de Novembro	Barcelos.
13 de Novembro	Barcelos.
20 de Novembro	Barcelos.
27 de Novembro	Barcelos.
4 de Dezembro	Moita.
11 de Dezembro	Moita.
18 de Dezembro	Moita.
25 de Dezembro	Montijo.

**Serviço de turno do círculo judicial do Barreiro**

3 de Janeiro	Montijo.
10 de Janeiro	Montijo.
17 de Janeiro	Montijo.
24 de Janeiro	Barreiro.
31 de Janeiro	Barreiro.
7 de Fevereiro	Barreiro.
14 de Fevereiro	Barreiro.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
21 de Fevereiro	Barreiro.
28 de Fevereiro	Barreiro.
6 de Março	Barreiro.
13 de Março	Moita.
20 de Março	Moita.
27 de Março	Moita.
3 de Abril	Montijo.
10 de Abril	Montijo.
17 de Abril	Montijo.
24 de Abril	Barreiro.
1 de Maio	Barreiro.
8 de Maio	Barreiro.
15 de Maio	Barreiro.
22 de Maio	Barreiro.
29 de Maio	Barreiro.
5 de Junho	Barreiro.
12 de Junho	Moita.
19 de Junho	Moita.
26 de Junho	Moita.
3 de Julho	Montijo.
10 de Julho	Montijo.
17 de Julho	Montijo.
24 de Julho	Barreiro.
31 de Julho	Barreiro.
7 de Agosto	Barreiro.
14 de Agosto	Barreiro.
21 de Agosto	Barreiro.
28 de Agosto	Barreiro.
4 de Setembro	Barreiro.
11 de Setembro	Moita.
18 de Setembro	Moita.
25 de Setembro	Moita.
2 de Outubro	Montijo.
9 de Outubro	Montijo.
16 de Outubro	Montijo.
23 de Outubro	Barreiro.
30 de Outubro	Barreiro.
1 de Novembro	Barreiro.
6 de Novembro	Barreiro.
13 de Novembro	Barreiro.
20 de Novembro	Barreiro.
27 de Novembro	Barreiro.
4 de Dezembro	Moita.
11 de Dezembro	Moita.
18 de Dezembro	Moita.
25 de Dezembro	Montijo.

**Serviço de turno do círculo judicial de Beja**

3 de Janeiro	Ourique.
10 de Janeiro	Portel.
17 de Janeiro	Serpa.
24 de Janeiro	Almodôvar.
31 de Janeiro	Beja.
7 de Fevereiro	Beja.
14 de Fevereiro	Beja.
21 de Fevereiro	Cuba.
28 de Fevereiro	Ferreira do Alentejo.
6 de Março	Moura.
13 de Março	Ourique.
20 de Março	Serpa.
27 de Março	Beja.
3 de Abril	Beja.
10 de Abril	Beja.
17 de Abril	Ferreira do Alentejo.
24 de Abril	Mértola.
1 de Maio	Moura.
8 de Maio	Ourique.
15 de Maio	Portel.
22 de Maio	Serpa.
29 de Maio	Almodôvar.
5 de Junho	Beja.
12 de Junho	Beja.
19 de Junho	Beja.
26 de Junho	Cuba.
3 de Julho	Ferreira do Alentejo.
10 de Julho	Moura.
17 de Julho	Ourique.
24 de Julho	Serpa.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
31 de Julho	Beja.
7 de Agosto	Beja.
14 de Agosto	Beja.
21 de Agosto	Ferreira do Alentejo.
28 de Agosto	Mértola.
4 de Setembro	Moura.
11 de Setembro	Ourique.
18 de Setembro	Portel.
25 de Setembro	Serpa.
2 de Outubro	Almodôvar.
9 de Outubro	Beja.
16 de Outubro	Beja.
23 de Outubro	Beja.
30 de Outubro	Cuba.
1 de Novembro	Ferreira do Alentejo.
6 de Novembro	Moura.
13 de Novembro	Ourique.
20 de Novembro	Serpa.
27 de Novembro	Beja.
4 de Dezembro	Beja.
11 de Dezembro	Beja.
18 de Dezembro	Ferreira do Alentejo.
25 de Dezembro	Mértola.

**Serviço de turno do círculo judicial de Braga**

3 de Janeiro	Braga.
10 de Janeiro	Braga.
17 de Janeiro	Braga.
24 de Janeiro	Braga.
31 de Janeiro	Braga.
7 de Fevereiro	Braga.
14 de Fevereiro	Braga.
21 de Fevereiro	Braga.
28 de Fevereiro	Póvoa de Lanhoso.
6 de Março	Vieira do Minho.
13 de Março	Vila Verde.
20 de Março	Vila Verde.
27 de Março	Amares.
3 de Abril	Braga.
10 de Abril	Braga.
17 de Abril	Braga.
24 de Abril	Braga.
1 de Maio	Braga.
8 de Maio	Braga.
15 de Maio	Braga.
22 de Maio	Braga.
29 de Maio	Braga.
5 de Junho	Braga.
12 de Junho	Braga.
19 de Junho	Póvoa de Lanhoso.
26 de Junho	Vieira do Minho.
3 de Julho	Vila Verde.
10 de Julho	Vila Verde.
17 de Julho	Amares.
24 de Julho	Braga.
31 de Julho	Braga.
7 de Agosto	Braga.
14 de Agosto	Braga.
21 de Agosto	Braga.
28 de Agosto	Braga.
4 de Setembro	Braga.
11 de Setembro	Braga.
18 de Setembro	Braga.
25 de Setembro	Braga.
2 de Outubro	Braga.
9 de Outubro	Póvoa de Lanhoso.
16 de Outubro	Vieira do Minho.
23 de Outubro	Vila Verde.
30 de Outubro	Vila Verde.
1 de Novembro	Amares.
6 de Novembro	Braga.
13 de Novembro	Braga.
20 de Novembro	Braga.
27 de Novembro	Braga.
4 de Dezembro	Braga.
11 de Dezembro	Braga.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
18 de Dezembro	Braga.
25 de Dezembro	Braga.

**Serviço de turno do círculo judicial de Bragança**

3 de Janeiro	Macedo de Cavaleiros.
10 de Janeiro	Miranda do Douro.
17 de Janeiro	Vinhais.
24 de Janeiro	Bragança.
31 de Janeiro	Bragança.
7 de Fevereiro	Bragança.
14 de Fevereiro	Macedo de Cavaleiros.
21 de Fevereiro	Vimioso.
28 de Fevereiro	Vinhais.
6 de Março	Bragança.
13 de Março	Bragança.
20 de Março	Bragança.
27 de Março	Macedo de Cavaleiros.
3 de Abril	Miranda do Douro.
10 de Abril	Vinhais.
17 de Abril	Bragança.
24 de Abril	Bragança.
1 de Maio	Bragança.
8 de Maio	Macedo de Cavaleiros.
15 de Maio	Vimioso.
22 de Maio	Vinhais.
29 de Maio	Bragança.
5 de Junho	Bragança.
12 de Junho	Bragança.
19 de Junho	Macedo de Cavaleiros.
26 de Junho	Miranda do Douro.
3 de Julho	Vinhais.
10 de Julho	Bragança.
17 de Julho	Bragança.
24 de Julho	Bragança.
31 de Julho	Macedo de Cavaleiros.
7 de Agosto	Vimioso.
14 de Agosto	Vinhais.
21 de Agosto	Bragança.
28 de Agosto	Bragança.
4 de Setembro	Bragança.
11 de Setembro	Macedo de Cavaleiros.
18 de Setembro	Miranda do Douro.
25 de Setembro	Vinhais.
2 de Outubro	Bragança.
9 de Outubro	Bragança.
16 de Outubro	Bragança.
23 de Outubro	Macedo de Cavaleiros.
30 de Outubro	Vimioso.
1 de Novembro	Vinhais.
6 de Novembro	Bragança.
13 de Novembro	Bragança.
20 de Novembro	Bragança.
27 de Novembro	Macedo de Cavaleiros.
4 de Dezembro	Miranda do Douro.
11 de Dezembro	Vinhais.
18 de Dezembro	Bragança.
25 de Dezembro	Bragança.

**Serviço de turno do círculo judicial das Caldas da Rainha**

3 de Janeiro	Caldas da Rainha.
10 de Janeiro	Peniche.
17 de Janeiro	Peniche.
24 de Janeiro	Rio Maior.
31 de Janeiro	Rio Maior.
7 de Fevereiro	Bombarral.
14 de Fevereiro	Caldas da Rainha.
21 de Fevereiro	Caldas da Rainha.
28 de Fevereiro	Caldas da Rainha.
6 de Março	Caldas da Rainha.
13 de Março	Peniche.
20 de Março	Peniche.
27 de Março	Rio Maior.
3 de Abril	Rio Maior.
10 de Abril	Bombarral.
17 de Abril	Caldas da Rainha.
24 de Abril	Caldas da Rainha.
1 de Maio	Caldas da Rainha.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
8 de Maio	Caldas da Rainha.
15 de Maio	Peniche.
22 de Maio	Peniche.
29 de Maio	Rio Maior.
5 de Junho	Rio Maior.
12 de Junho	Bombarral.
19 de Junho	Caldas da Rainha.
26 de Junho	Caldas da Rainha.
3 de Julho	Caldas da Rainha.
10 de Julho	Caldas da Rainha.
17 de Julho	Peniche.
24 de Julho	Peniche.
31 de Julho	Rio Maior.
7 de Agosto	Rio Maior.
14 de Agosto	Bombarral.
21 de Agosto	Caldas da Rainha.
28 de Agosto	Caldas da Rainha.
4 de Setembro	Caldas da Rainha.
11 de Setembro	Caldas da Rainha.
18 de Setembro	Peniche.
25 de Setembro	Peniche.
2 de Outubro	Rio Maior.
9 de Outubro	Rio Maior.
16 de Outubro	Bombarral.
23 de Outubro	Caldas da Rainha.
30 de Outubro	Caldas da Rainha.
1 de Novembro	Caldas da Rainha.
6 de Novembro	Caldas da Rainha.
13 de Novembro	Peniche.
20 de Novembro	Peniche.
27 de Novembro	Rio Maior.
4 de Dezembro	Rio Maior.
11 de Dezembro	Bombarral.
18 de Dezembro	Caldas da Rainha.
25 de Dezembro	Caldas da Rainha.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Cascais e Oeiras

3 de Janeiro	Cascais.
10 de Janeiro	Cascais.
17 de Janeiro	Cascais.
24 de Janeiro	Cascais.
31 de Janeiro	Cascais.
7 de Fevereiro	Cascais.
14 de Fevereiro	Cascais.
21 de Fevereiro	Cascais.
28 de Fevereiro	Oeiras.
6 de Março	Oeiras.
13 de Março	Oeiras.
20 de Março	Oeiras.
27 de Março	Oeiras.
3 de Abril	Oeiras.
10 de Abril	Oeiras.
17 de Abril	Oeiras.
24 de Abril	Cascais.
1 de Maio	Cascais.
8 de Maio	Cascais.
15 de Maio	Cascais.
22 de Maio	Cascais.
29 de Maio	Cascais.
5 de Junho	Cascais.
12 de Junho	Cascais.
19 de Junho	Cascais.
26 de Junho	Cascais.
3 de Julho	Cascais.
10 de Julho	Oeiras.
17 de Julho	Oeiras.
24 de Julho	Oeiras.
31 de Julho	Oeiras.
7 de Agosto	Oeiras.
14 de Agosto	Oeiras.
21 de Agosto	Oeiras.
28 de Agosto	Oeiras.
4 de Setembro	Cascais.
11 de Setembro	Cascais.
18 de Setembro	Cascais.
25 de Setembro	Cascais.
2 de Outubro	Cascais.
9 de Outubro	Cascais.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
16 de Outubro	Cascais.
23 de Outubro	Cascais.
30 de Outubro	Cascais.
1 de Novembro	Cascais.
6 de Novembro	Cascais.
13 de Novembro	Oeiras.
20 de Novembro	Oeiras.
27 de Novembro	Oeiras.
4 de Dezembro	Oeiras.
11 de Dezembro	Oeiras.
18 de Dezembro	Oeiras.
25 de Dezembro	Oeiras.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Castelo Branco

3 de Janeiro	Castelo Branco.
10 de Janeiro	Idanha-a-Nova.
17 de Janeiro	Oleiros.
24 de Janeiro	Castelo Branco.
31 de Janeiro	Castelo Branco.
7 de Fevereiro	Castelo Branco.
14 de Fevereiro	Castelo Branco.
21 de Fevereiro	Penamacor.
28 de Fevereiro	Sertã.
6 de Março	Castelo Branco.
13 de Março	Castelo Branco.
20 de Março	Castelo Branco.
27 de Março	Castelo Branco.
3 de Abril 2003	Idanha-a-Nova.
10 de Abril	Oleiros.
17 de Abril	Castelo Branco.
24 de Abril	Castelo Branco.
1 de Maio	Castelo Branco.
8 de Maio	Castelo Branco.
15 de Maio	Penamacor.
22 de Maio	Sertã.
29 de Maio	Castelo Branco.
5 de Junho	Castelo Branco.
12 de Junho	Castelo Branco.
19 de Junho	Castelo Branco.
26 de Junho	Idanha-a-Nova.
3 de Julho	Oleiros.
10 de Julho	Castelo Branco.
17 de Julho	Castelo Branco.
24 de Julho	Castelo Branco.
31 de Julho	Castelo Branco.
7 de Agosto	Penamacor.
14 de Agosto	Sertã.
21 de Agosto	Castelo Branco.
28 de Agosto	Castelo Branco.
4 de Setembro	Castelo Branco.
11 de Setembro	Castelo Branco.
18 de Setembro	Idanha-a-Nova.
25 de Setembro	Oleiros.
2 de Outubro	Castelo Branco.
9 de Outubro	Castelo Branco.
16 de Outubro	Castelo Branco.
23 de Outubro	Castelo Branco.
30 de Outubro	Penamacor.
1 de Novembro	Sertã.
6 de Novembro	Castelo Branco.
13 de Novembro	Castelo Branco.
20 de Novembro	Castelo Branco.
27 de Novembro	Castelo Branco.
4 de Dezembro	Idanha-a-Nova.
11 de Dezembro	Oleiros.
18 de Dezembro	Castelo Branco.
25 de Dezembro	Castelo Branco.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Chaves

3 de Janeiro	Valpaços.
10 de Janeiro	Boticas.
17 de Janeiro	Chaves.
24 de Janeiro	Chaves.
31 de Janeiro	Valpaços.
7 de Fevereiro	Chaves.
14 de Fevereiro	Chaves.
21 de Fevereiro	Montalegre.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
28 de Fevereiro	Valpaços.
6 de Março	Boticas.
13 de Março	Chaves.
20 de Março	Chaves.
27 de Março	Valpaços.
3 de Abril	Chaves.
10 de Abril	Chaves.
17 de Abril	Montalegre.
24 de Abril	Valpaços.
1 de Maio	Boticas.
8 de Maio	Chaves.
15 de Maio	Chaves.
22 de Maio	Valpaços.
29 de Maio	Chaves.
5 de Junho	Chaves.
12 de Junho	Montalegre.
19 de Junho	Valpaços.
26 de Junho	Boticas.
3 de Julho	Chaves.
10 de Julho	Chaves.
17 de Julho	Valpaços.
24 de Julho	Chaves.
31 de Julho	Chaves.
7 de Agosto	Montalegre.
14 de Agosto	Valpaços.
21 de Agosto	Boticas.
28 de Agosto	Chaves.
4 de Setembro	Chaves.
11 de Setembro	Valpaços.
18 de Setembro	Chaves.
25 de Setembro	Chaves.
2 de Outubro	Montalegre.
9 de Outubro	Valpaços.
16 de Outubro	Boticas.
23 de Outubro	Chaves.
30 de Outubro	Chaves.
1 de Novembro	Valpaços.
6 de Novembro	Chaves.
13 de Novembro	Chaves.
20 de Novembro	Montalegre.
27 de Novembro	Valpaços.
4 de Dezembro	Boticas.
11 de Dezembro	Chaves.
18 de Dezembro	Chaves.
25 de Dezembro	Valpaços.

**Serviço de turno do círculo judicial de Coimbra**

3 de Janeiro	Coimbra.
10 de Janeiro	Coimbra.
17 de Janeiro	Coimbra.
24 de Janeiro	Coimbra.
31 de Janeiro	Coimbra.
7 de Fevereiro	Coimbra.
14 de Fevereiro	Coimbra.
21 de Fevereiro	Coimbra.
28 de Fevereiro	Coimbra.
6 de Março	Coimbra.
13 de Março	Condeixa-a-Nova.
20 de Março	Lousã.
27 de Março	Pampilhosa da Serra.
3 de Abril	Penacova.
10 de Abril	Penela.
17 de Abril	Tábua.
24 de Abril	Coimbra.
1 de Maio	Coimbra.
8 de Maio	Coimbra.
15 de Maio	Coimbra.
22 de Maio	Coimbra.
29 de Maio	Coimbra.
5 de Junho	Coimbra.
12 de Junho	Coimbra.
19 de Junho	Coimbra.
26 de Junho	Coimbra.
3 de Julho	Coimbra.
10 de Julho	Coimbra.
17 de Julho	Coimbra.
24 de Julho	Coimbra.
31 de Julho	Coimbra.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
7 de Agosto	Condeixa-a-Nova.
14 de Agosto	Lousã.
21 de Agosto	Coimbra.
28 de Agosto	Penacova.
4 de Setembro	Penela.
11 de Setembro	Tábua.
18 de Setembro	Arganil.
25 de Setembro	Coimbra.
2 de Outubro	Coimbra.
9 de Outubro	Coimbra.
16 de Outubro	Coimbra.
23 de Outubro	Coimbra.
30 de Outubro	Coimbra.
1 de Novembro	Coimbra.
6 de Novembro	Coimbra.
13 de Novembro	Coimbra.
20 de Novembro	Coimbra.
27 de Novembro	Coimbra.
4 de Dezembro	Coimbra.
11 de Dezembro	Coimbra.
18 de Dezembro	Coimbra.
25 de Dezembro	Condeixa-a-Nova.

**Serviço de turno do círculo judicial da Covilhã**

3 de Janeiro	Covilhã.
10 de Janeiro	Covilhã.
17 de Janeiro	Covilhã.
24 de Janeiro	Covilhã.
31 de Janeiro	Fundão.
7 de Fevereiro	Fundão.
14 de Fevereiro	Sabugal.
21 de Fevereiro	Covilhã.
28 de Fevereiro	Covilhã.
6 de Março	Covilhã.
13 de Março	Covilhã.
20 de Março	Fundão.
27 de Março	Fundão.
3 de Abril	Sabugal.
10 de Abril	Covilhã.
17 de Abril	Covilhã.
24 de Abril	Covilhã.
1 de Maio	Covilhã.
8 de Maio	Fundão.
15 de Maio	Fundão.
22 de Maio	Sabugal.
29 de Maio	Covilhã.
5 de Junho	Covilhã.
12 de Junho	Covilhã.
19 de Junho	Covilhã.
26 de Junho	Fundão.
3 de Julho	Fundão.
10 de Julho	Sabugal.
17 de Julho	Covilhã.
24 de Julho	Covilhã.
31 de Julho	Covilhã.
7 de Agosto	Covilhã.
14 de Agosto	Fundão.
21 de Agosto	Fundão.
28 de Agosto	Sabugal.
4 de Setembro	Covilhã.
11 de Setembro	Covilhã.
18 de Setembro	Covilhã.
25 de Setembro	Covilhã.
2 de Outubro	Fundão.
9 de Outubro	Fundão.
16 de Outubro	Sabugal.
23 de Outubro	Covilhã.
30 de Outubro	Covilhã.
1 de Novembro	Covilhã.
6 de Novembro	Covilhã.
13 de Novembro	Fundão.
20 de Novembro	Fundão.
27 de Novembro	Sabugal.
4 de Dezembro	Covilhã.
11 de Dezembro	Covilhã.
18 de Dezembro	Covilhã.
25 de Dezembro	Covilhã.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
---------	---------------------

**Serviço de turno do círculo judicial de Évora**

3 de Janeiro	Vila Viçosa.
10 de Janeiro	Arraiolos.
17 de Janeiro	Estremoz.
24 de Janeiro	Évora.
31 de Janeiro	Évora.
7 de Fevereiro	Évora.
14 de Fevereiro	Évora.
21 de Fevereiro	Évora.
28 de Fevereiro	Évora.
6 de Março	Évora.
13 de Março	Montemor-o-Novo.
20 de Março	Montemor-o-Novo.
27 de Março	Reguengos.
3 de Abril	Vila Viçosa.
10 de Abril	Arraiolos.
17 de Abril	Estremoz.
24 de Abril	Évora.
1 de Maio	Évora.
8 de Maio	Évora.
15 de Maio	Évora.
22 de Maio	Évora.
29 de Maio	Évora.
5 de Junho	Évora.
12 de Junho	Montemor-o-Novo.
19 de Junho	Montemor-o-Novo.
26 de Junho	Redondo.
3 de Julho	Vila Viçosa.
10 de Julho	Arraiolos.
17 de Julho	Estremoz.
24 de Julho	Évora.
31 de Julho	Évora.
7 de Agosto	Évora.
14 de Agosto	Évora.
21 de Agosto	Évora.
28 de Agosto	Évora.
4 de Setembro	Évora.
11 de Setembro	Montemor-o-Novo.
18 de Setembro	Montemor-o-Novo.
25 de Setembro	Reguengos.
2 de Outubro	Vila Viçosa.
9 de Outubro	Arraiolos.
16 de Outubro	Estremoz.
23 de Outubro	Évora.
30 de Outubro	Évora.
1 de Novembro	Évora.
6 de Novembro	Évora.
13 de Novembro	Évora.
20 de Novembro	Évora.
27 de Novembro	Évora.
4 de Dezembro	Montemor-o-Novo.
11 de Dezembro	Montemor-o-Novo.
18 de Dezembro	Redondo.
25 de Dezembro	Vila Viçosa.

**Serviço de turno do círculo judicial de Faro e Loulé**

3 de Janeiro	Loulé.
10 de Janeiro	Loulé.
17 de Janeiro	Olhão.
24 de Janeiro	Olhão.
31 de Janeiro	Olhão.
7 de Fevereiro	Tavira.
14 de Fevereiro	Vila Real de Santo António.
21 de Fevereiro	Faro.
28 de Fevereiro	Faro.
6 de Março	Faro.
13 de Março	Faro.
20 de Março	Faro.
27 de Março	Faro.
3 de Abril	Faro.
10 de Abril	Loulé.
17 de Abril	Loulé.
24 de Abril	Loulé.
1 de Maio	Loulé.
8 de Maio	Loulé.
15 de Maio	Olhão.
22 de Maio	Olhão.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
---------	---------------------

29 de Maio	Olhão.
5 de Junho	Tavira.
12 de Junho	Vila Real de Santo António.
19 de Junho	Faro.
26 de Junho	Faro.
3 de Julho	Faro.
10 de Julho	Faro.
17 de Julho	Faro.
24 de Julho	Faro.
31 de Julho	Faro.
7 de Agosto	Loulé.
14 de Agosto	Loulé.
21 de Agosto	Loulé.
28 de Agosto	Loulé.
4 de Setembro	Loulé.
11 de Setembro	Olhão.
18 de Setembro	Olhão.
25 de Setembro	Olhão.
2 de Outubro	Tavira.
9 de Outubro	Vila Real de Santo António.
16 de Outubro	Faro.
23 de Outubro	Faro.
30 de Outubro	Faro.
1 de Novembro	Faro.
6 de Novembro	Faro.
13 de Novembro	Faro.
20 de Novembro	Faro.
27 de Novembro	Loulé.
4 de Dezembro	Loulé.
11 de Dezembro	Loulé.
18 de Dezembro	Loulé.
25 de Dezembro	Loulé.

**Serviço de turno do círculo judicial da Figueira da Foz**

3 de Janeiro	Cantanhede.
10 de Janeiro	Cantanhede.
17 de Janeiro	Figueira da Foz.
24 de Janeiro	Figueira da Foz.
31 de Janeiro	Figueira da Foz.
7 de Fevereiro	Figueira da Foz.
14 de Fevereiro	Montemor-o-Velho.
21 de Fevereiro	Cantanhede.
28 de Fevereiro	Cantanhede.
6 de Março	Figueira da Foz.
13 de Março	Figueira da Foz.
20 de Março	Figueira da Foz.
27 de Março	Figueira da Foz.
3 de Abril	Montemor-o-Velho.
10 de Abril	Cantanhede.
17 de Abril	Cantanhede.
24 de Abril	Figueira da Foz.
1 de Maio	Figueira da Foz.
8 de Maio	Figueira da Foz.
15 de Maio	Figueira da Foz.
22 de Maio	Montemor-o-Velho.
29 de Maio	Cantanhede.
5 de Junho	Cantanhede.
12 de Junho	Figueira da Foz.
19 de Junho	Figueira da Foz.
26 de Junho	Figueira da Foz.
3 de Julho	Figueira da Foz.
10 de Julho	Montemor-o-Velho.
17 de Julho	Cantanhede.
24 de Julho	Cantanhede.
31 de Julho	Figueira da Foz.
7 de Agosto	Figueira da Foz.
14 de Agosto	Figueira da Foz.
21 de Agosto	Figueira da Foz.
28 de Agosto	Montemor-o-Velho.
4 de Setembro	Cantanhede.
11 de Setembro	Cantanhede.
18 de Setembro	Figueira da Foz.
25 de Setembro	Figueira da Foz.
2 de Outubro	Figueira da Foz.
9 de Outubro	Figueira da Foz.
16 de Outubro	Montemor-o-Velho.
23 de Outubro	Cantanhede.
30 de Outubro	Cantanhede.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
1 de Novembro	Figueira da Foz.
6 de Novembro	Figueira da Foz.
13 de Novembro	Figueira da Foz.
20 de Novembro	Figueira da Foz.
27 de Novembro	Montemor-o-Velho.
4 de Dezembro	Cantanhede.
11 de Dezembro	Cantanhede.
18 de Dezembro	Figueira da Foz.
25 de Dezembro	Figueira da Foz.

**Serviço de turno do círculo judicial do Funchal**

3 de Janeiro	Santa Cruz.
10 de Janeiro	Santa Cruz.
17 de Janeiro	São Vicente.
24 de Janeiro	Funchal.
31 de Janeiro	Funchal.
7 de Fevereiro	Funchal.
14 de Fevereiro	Funchal.
21 de Fevereiro	Funchal.
28 de Fevereiro	Funchal.
6 de Março	Funchal.
13 de Março	Funchal.
20 de Março	Funchal.
27 de Março	Ponta do Sol.
3 de Abril	Santa Cruz.
10 de Abril	Santa Cruz.
17 de Abril	São Vicente.
24 de Abril	Funchal.
1 de Maio	Funchal.
8 de Maio	Funchal.
15 de Maio	Funchal.
22 de Maio	Funchal.
29 de Maio	Funchal.
5 de Junho	Funchal.
12 de Junho	Funchal.
19 de Junho	Funchal.
26 de Junho	Ponta do Sol.
3 de Julho	Santa Cruz.
10 de Julho	Santa Cruz.
17 de Julho	São Vicente.
24 de Julho	Funchal.
31 de Julho	Funchal.
7 de Agosto	Funchal.
14 de Agosto	Funchal.
21 de Agosto	Funchal.
28 de Agosto	Funchal.
4 de Setembro	Funchal.
11 de Setembro	Funchal.
18 de Setembro	Funchal.
25 de Setembro	Ponta do Sol.
2 de Outubro	Santa Cruz.
9 de Outubro	Santa Cruz.
16 de Outubro	São Vicente.
23 de Outubro	Funchal.
30 de Outubro	Funchal.
1 de Novembro	Funchal.
6 de Novembro	Funchal.
13 de Novembro	Funchal.
20 de Novembro	Funchal.
27 de Novembro	Funchal.
4 de Dezembro	Funchal.
11 de Dezembro	Funchal.
18 de Dezembro	Ponta do Sol.
25 de Dezembro	Santa Cruz.

**Serviço de turno do círculo judicial da Guarda**

3 de Janeiro	Guarda.
10 de Janeiro	Guarda.
17 de Janeiro	Guarda.
24 de Janeiro	Guarda.
31 de Janeiro	Pinhel.
7 de Fevereiro	Trancoso.
14 de Fevereiro	Vila Nova de Foz Côa.
21 de Fevereiro	Almeida.
28 de Fevereiro	Figueira de Castelo Rodrigo.
6 de Março	Guarda.
13 de Março	Guarda.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
20 de Março	Guarda.
27 de Março	Guarda.
3 de Abril	Meda.
10 de Abril	Trancoso.
17 de Abril	Almeida.
24 de Abril	Guarda.
1 de Maio	Guarda.
8 de Maio	Guarda.
15 de Maio	Guarda.
22 de Maio	Pinhel.
29 de Maio	Trancoso.
5 de Junho	Vila Nova de Foz Côa.
12 de Junho	Almeida.
19 de Junho	Figueira de Castelo Rodrigo.
26 de Junho	Meda.
3 de Julho	Trancoso.
10 de Julho	Almeida.
17 de Julho	Guarda.
24 de Julho	Guarda.
31 de Julho	Guarda.
7 de Agosto	Guarda.
14 de Agosto	Pinhel.
21 de Agosto	Trancoso.
28 de Agosto	Vila Nova de Foz Côa.
4 de Setembro	Almeida.
11 de Setembro	Figueira de Castelo Rodrigo.
18 de Setembro	Guarda.
25 de Setembro	Guarda.
2 de Outubro	Guarda.
9 de Outubro	Guarda.
16 de Outubro	Meda.
23 de Outubro	Trancoso.
30 de Outubro	Almeida.
1 de Novembro	Guarda.
6 de Novembro	Guarda.
13 de Novembro	Guarda.
20 de Novembro	Guarda.
27 de Novembro	Pinhel.
4 de Dezembro	Trancoso.
11 de Dezembro	Vila Nova de Foz Côa.
18 de Dezembro	Almeida.
25 de Dezembro	Figueira de Castelo Rodrigo.

**Serviço de turno do círculo judicial de Guimarães**

3 de Janeiro	Guimarães.
10 de Janeiro	Guimarães.
17 de Janeiro	Guimarães.
24 de Janeiro	Guimarães.
31 de Janeiro	Guimarães.
7 de Fevereiro	Cabeceiras de Basto.
14 de Fevereiro	Celorico de Basto.
21 de Fevereiro	Fafe.
28 de Fevereiro	Fafe.
6 de Março	Fafe.
13 de Março	Felgueiras.
20 de Março	Felgueiras.
27 de Março	Felgueiras.
3 de Abril	Guimarães.
10 de Abril	Guimarães.
17 de Abril	Guimarães.
24 de Abril	Guimarães.
1 de Maio	Guimarães.
8 de Maio	Guimarães.
15 de Maio	Guimarães.
22 de Maio	Guimarães.
29 de Maio	Guimarães.
5 de Junho	Guimarães.
12 de Junho	Guimarães.
19 de Junho	Guimarães.
26 de Junho	Cabeceiras de Basto.
3 de Julho	Celorico de Basto.
10 de Julho	Fafe.
17 de Julho	Fafe.
24 de Julho	Fafe.
31 de Julho	Felgueiras.
7 de Agosto	Felgueiras.
14 de Agosto	Felgueiras.
21 de Agosto	Guimarães.

Dia/mês	Tribunal da Comarca	Dia/mês	Tribunal da Comarca
28 de Agosto	Guimarães.	17 de Janeiro	Loures.
4 de Setembro	Guimarães.	24 de Janeiro	Loures.
11 de Setembro	Guimarães.	31 de Janeiro	Loures.
18 de Setembro	Guimarães.	7 de Fevereiro	Loures.
25 de Setembro	Guimarães.	14 de Fevereiro	Loures.
2 de Outubro	Guimarães.	21 de Fevereiro	Loures.
9 de Outubro	Guimarães.	28 de Fevereiro	Loures.
16 de Outubro	Guimarães.	6 de Março	Loures.
23 de Outubro	Guimarães.	13 de Março	Loures.
30 de Outubro	Guimarães.	20 de Março	Loures.
1 de Novembro	Guimarães.	27 de Março	Loures.
6 de Novembro	Cabeceiras de Basto.	3 de Abril	Loures.
13 de Novembro	Celorico de Basto.	10 de Abril	Loures.
20 de Novembro	Fafe.	17 de Abril	Loures.
27 de Novembro	Fafe.	24 de Abril	Loures.
4 de Dezembro	Fafe.	1 de Maio	Loures.
11 de Dezembro	Felgueiras.	8 de Maio	Loures.
18 de Dezembro	Felgueiras.	15 de Maio	Loures.
25 de Dezembro	Felgueiras.	22 de Maio	Loures.
		29 de Maio	Loures.
		5 de Junho	Loures.
		12 de Junho	Loures.
		19 de Junho	Loures.
		26 de Junho	Loures.
		3 de Julho	Loures.
		10 de Julho	Loures.
		17 de Julho	Loures.
		24 de Julho	Loures.
		31 de Julho	Loures.
		7 de Agosto	Loures.
		14 de Agosto	Loures.
		21 de Agosto	Loures.
		28 de Agosto	Loures.
		4 de Setembro	Loures.
		11 de Setembro	Loures.
		18 de Setembro	Loures.
		25 de Setembro	Loures.
		2 de Outubro	Loures.
		9 de Outubro	Loures.
		16 de Outubro	Loures.
		23 de Outubro	Loures.
		30 de Outubro	Loures.
		1 de Novembro	Loures.
		6 de Novembro	Loures.
		13 de Novembro	Loures.
		20 de Novembro	Loures.
		27 de Novembro	Loures.
		4 de Dezembro	Loures.
		11 de Dezembro	Loures.
		18 de Dezembro	Loures.
		25 de Dezembro	Loures.
<b>Serviço de turno do círculo judicial de Lamego</b>			
3 de Janeiro	Lamego.		
10 de Janeiro	Lamego.		
17 de Janeiro	Lamego.		
24 de Janeiro	Mesão Frio.		
31 de Janeiro	Moimenta da Beira.		
7 de Fevereiro	Peso da Régua.		
14 de Fevereiro	Peso da Régua.		
21 de Fevereiro	Resende.		
28 de Fevereiro	São João da Pesqueira.		
6 de Março	Armamar.		
13 de Março	Castro Daire.		
20 de Março	Cinfães.		
27 de Março	Lamego.		
3 de Abril	Lamego.		
10 de Abril	Lamego.		
17 de Abril	Mesão Frio.		
24 de Abril	Moimenta da Beira.		
1 de Maio	Peso da Régua.		
8 de Maio	Peso da Régua.		
15 de Maio	Resende.		
22 de Maio	São João da Pesqueira.		
29 de Maio	Tabuaço.		
5 de Junho	Castro Daire.		
12 de Junho	Cinfães.		
19 de Junho	Lamego.		
26 de Junho	Lamego.		
3 de Julho	Lamego.		
10 de Julho	Mesão Frio.		
17 de Julho	Moimenta da Beira.		
24 de Julho	Peso da Régua.		
31 de Julho	Peso da Régua.		
7 de Agosto	Resende.		
14 de Agosto	São João da Pesqueira.		
21 de Agosto	Armamar.		
28 de Agosto	Castro Daire.		
4 de Setembro	Cinfães.		
11 de Setembro	Lamego.		
18 de Setembro	Lamego.		
25 de Setembro	Lamego.		
2 de Outubro	Mesão Frio.		
9 de Outubro	Moimenta da Beira.		
16 de Outubro	Peso da Régua.		
23 de Outubro	Peso da Régua.		
30 de Outubro	Resende.		
1 de Novembro	São João da Pesqueira.		
6 de Novembro	Tabuaço.		
13 de Novembro	Castro Daire.		
20 de Novembro	Cinfães.		
27 de Novembro	Lamego.		
4 de Dezembro	Lamego.		
11 de Dezembro	Lamego.		
18 de Dezembro	Mesão Frio.		
25 de Dezembro	Moimenta da Beira.		
<b>Serviço de turno do círculo judicial de Loures</b>			
3 de Janeiro	Loures.		
10 de Janeiro	Loures.		
<b>Serviço de turno do círculo judicial de Mirandela</b>			
3 de Janeiro	Carrazeda de Ansiães.		
10 de Janeiro	Mirandela.		
17 de Janeiro	Mirandela.		
24 de Janeiro	Mogadouro.		
31 de Janeiro	Torre de Moncorvo.		
7 de Fevereiro	Vila Flor.		
14 de Fevereiro	Mirandela.		
21 de Fevereiro	Mirandela.		
28 de Fevereiro	Mogadouro.		
6 de Março	Alfândega da Fé.		
13 de Março	Carrazeda de Ansiães.		
20 de Março	Mirandela.		
27 de Março	Mirandela.		
3 de Abril	Mogadouro.		
10 de Abril	Torre de Moncorvo.		
17 de Abril	Vila Flor.		
24 de Abril	Mirandela.		
1 de Maio	Mirandela.		
8 de Maio	Mogadouro.		
15 de Maio	Alfândega da Fé.		
22 de Maio	Carrazeda de Ansiães.		
29 de Maio	Mirandela.		
5 de Junho	Mirandela.		
12 de Junho	Mogadouro.		

Dia/mês	Tribunal da Comarca
19 de Junho	Torre de Moncorvo.
26 de Junho	Vila Flor.
3 de Julho	Mirandela.
10 de Julho	Mirandela.
17 de Julho	Mogadouro.
24 de Julho	Alfândega da Fé.
31 de Julho	Carrazeda de Ansiães.
7 de Agosto	Mirandela.
14 de Agosto	Mirandela.
21 de Agosto	Mogadouro.
28 de Agosto	Torre de Moncorvo.
4 de Setembro	Vila Flor.
11 de Setembro	Mirandela.
18 de Setembro	Mirandela.
25 de Setembro	Mogadouro.
2 de Outubro	Alfândega da Fé.
9 de Outubro	Carrazeda de Ansiães.
16 de Outubro	Mirandela.
23 de Outubro	Mirandela.
30 de Outubro	Mogadouro.
1 de Novembro	Torre de Moncorvo.
6 de Novembro	Vila Flor.
13 de Novembro	Mirandela.
20 de Novembro	Mirandela.
27 de Novembro	Mogadouro.
4 de Dezembro	Alfândega da Fé.
11 de Dezembro	Carrazeda de Ansiães.
18 de Dezembro	Mirandela.
25 de Dezembro	Mirandela.

**Serviço de turno do círculo judicial de Oliveira de Azeméis**

3 de Janeiro	Oliveira de Azeméis.
10 de Janeiro	Oliveira de Azeméis.
17 de Janeiro	Oliveira de Azeméis.
24 de Janeiro	São João da Madeira.
31 de Janeiro	São João da Madeira.
7 de Fevereiro	São João da Madeira.
14 de Fevereiro	São João da Madeira.
21 de Fevereiro	Vale de Cambra.
28 de Fevereiro	Vale de Cambra.
6 de Março	Arouca.
13 de Março	Estarreja.
20 de Março	Estarreja.
27 de Março	Oliveira de Azeméis.
3 de Abril	Oliveira de Azeméis.
10 de Abril	Oliveira de Azeméis.
17 de Abril	Oliveira de Azeméis.
24 de Abril	Oliveira de Azeméis.
1 de Maio	Oliveira de Azeméis.
8 de Maio	São João da Madeira.
15 de Maio	São João da Madeira.
22 de Maio	São João da Madeira.
29 de Maio	São João da Madeira.
5 de Junho	Vale de Cambra.
12 de Junho	Vale de Cambra.
19 de Junho	Arouca.
26 de Junho	Estarreja.
3 de Julho	Estarreja.
10 de Julho	Oliveira de Azeméis.
17 de Julho	Oliveira de Azeméis.
24 de Julho	Oliveira de Azeméis.
31 de Julho	Oliveira de Azeméis.
7 de Agosto	Oliveira de Azeméis.
14 de Agosto	Oliveira de Azeméis.
21 de Agosto	São João da Madeira.
28 de Agosto	São João da Madeira.
4 de Setembro	São João da Madeira.
11 de Setembro	São João da Madeira.
18 de Setembro	Vale de Cambra.
25 de Setembro	Vale de Cambra.
2 de Outubro	Arouca.
9 de Outubro	Estarreja.
16 de Outubro	Estarreja.
23 de Outubro	Oliveira de Azeméis.
30 de Outubro	Oliveira de Azeméis.
1 de Novembro	Oliveira de Azeméis.
6 de Novembro	Oliveira de Azeméis.
13 de Novembro	Oliveira de Azeméis.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
20 de Novembro	Oliveira de Azeméis.
27 de Novembro	São João da Madeira.
4 de Dezembro	São João da Madeira.
11 de Dezembro	São João da Madeira.
18 de Dezembro	São João da Madeira.
25 de Dezembro	Vale de Cambra.

**Serviço de turno do círculo judicial de Paredes e Penafiel**

3 de Janeiro	Paredes.
10 de Janeiro	Paredes.
17 de Janeiro	Penafiel.
24 de Janeiro	Penafiel.
31 de Janeiro	Penafiel.
7 de Fevereiro	Penafiel.
14 de Fevereiro	Penafiel.
21 de Fevereiro	Penafiel.
28 de Fevereiro	Penafiel.
6 de Março	Amarante.
13 de Março	Amarante.
20 de Março	Amarante.
27 de Março	Baião.
3 de Abril	Castelo de Paiva.
10 de Abril	Lousada.
17 de Abril	Lousada.
24 de Abril	Marco de Canaveses.
1 de Maio	Marco de Canaveses.
8 de Maio	Paços de Ferreira.
15 de Maio	Paços de Ferreira.
22 de Maio	Paços de Ferreira.
29 de Maio	Paredes.
5 de Junho	Paredes.
12 de Junho	Paredes.
19 de Junho	Paredes.
26 de Junho	Paredes.
3 de Julho	Penafiel.
10 de Julho	Penafiel.
17 de Julho	Penafiel.
24 de Julho	Penafiel.
31 de Julho	Penafiel.
7 de Agosto	Penafiel.
14 de Agosto	Penafiel.
21 de Agosto	Amarante.
28 de Agosto	Amarante.
4 de Setembro	Amarante.
11 de Setembro	Baião.
18 de Setembro	Castelo de Paiva.
25 de Setembro	Lousada.
2 de Outubro	Lousada.
9 de Outubro	Marco de Canaveses.
16 de Outubro	Marco de Canaveses.
23 de Outubro	Paços de Ferreira.
30 de Outubro	Paços de Ferreira.
1 de Novembro	Paços de Ferreira.
6 de Novembro	Paredes.
13 de Novembro	Paredes.
20 de Novembro	Paredes.
27 de Novembro	Paredes.
4 de Dezembro	Paredes.
11 de Dezembro	Penafiel.
18 de Dezembro	Penafiel.
25 de Dezembro	Penafiel.

**Serviço de turno do círculo judicial de Pombal**

3 de Janeiro	Pombal.
10 de Janeiro	Soure.
17 de Janeiro	Alvaiázere.
24 de Janeiro	Ansião.
31 de Janeiro	Figueiró dos Vinhos.
7 de Fevereiro	Pombal.
14 de Fevereiro	Pombal.
21 de Fevereiro	Pombal.
28 de Fevereiro	Soure.
6 de Março	Ansião.
13 de Março	Figueiró dos Vinhos.
20 de Março	Pombal.
27 de Março	Pombal.
3 de Abril	Pombal.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
10 de Abril	Soure.
17 de Abril	Alvaiázere.
24 de Abril	Ansião.
1 de Maio	Figueiró dos Vinhos.
8 de Maio	Pombal.
15 de Maio	Pombal.
22 de Maio	Pombal.
29 de Maio	Soure.
5 de Junho	Alvaiázere.
12 de Junho	Ansião.
19 de Junho	Figueiró dos Vinhos.
26 de Junho	Pombal.
3 de Julho	Pombal.
10 de Julho	Pombal.
17 de Julho	Soure.
24 de Julho	Ansião.
31 de Julho	Figueiró dos Vinhos.
7 de Agosto	Pombal.
14 de Agosto	Pombal.
21 de Agosto	Pombal.
28 de Agosto	Soure.
4 de Setembro	Alvaiázere.
11 de Setembro	Ansião.
18 de Setembro	Figueiró dos Vinhos.
25 de Setembro	Pombal.
2 de Outubro	Pombal.
9 de Outubro	Pombal.
16 de Outubro	Soure.
23 de Outubro	Alvaiázere.
30 de Outubro	Ansião.
1 de Novembro	Figueiró dos Vinhos.
6 de Novembro	Pombal.
13 de Novembro	Pombal.
20 de Novembro	Pombal.
27 de Novembro	Soure.
4 de Dezembro	Ansião.
11 de Dezembro	Figueiró dos Vinhos.
18 de Dezembro	Pombal.
25 de Dezembro	Pombal.

**Serviço de turno do círculo judicial de Ponta Delgada**

3 de Janeiro	Ribeira Grande.
10 de Janeiro	Ribeira Grande.
17 de Janeiro	Vila Franca do Campo.
24 de Janeiro	Nordeste.
31 de Janeiro	Ponta Delgada.
7 de Fevereiro	Ponta Delgada.
14 de Fevereiro	Ponta Delgada.
21 de Fevereiro	Ponta Delgada.
28 de Fevereiro	Ponta Delgada.
6 de Março	Ponta Delgada.
13 de Março	Ponta Delgada.
20 de Março	Ribeira Grande.
27 de Março	Ribeira Grande.
3 de Abril	Vila Franca do Campo.
10 de Abril	Ponta Delgada.
17 de Abril	Ponta Delgada.
24 de Abril	Ponta Delgada.
1 de Maio	Ponta Delgada.
8 de Maio	Ponta Delgada.
15 de Maio	Ponta Delgada.
22 de Maio	Ponta Delgada.
29 de Maio	Povoação.
31 de Maio	Ribeira Grande.
5 de Junho	Ribeira Grande.
12 de Junho	Vila Franca do Campo.
19 de Junho	Nordeste.
26 de Junho	Ponta Delgada.
3 de Julho	Ponta Delgada.
10 de Julho	Ponta Delgada.
17 de Julho	Ponta Delgada.
24 de Julho	Ponta Delgada.
31 de Julho	Ponta Delgada.
7 de Agosto	Ponta Delgada.
14 de Agosto	Ribeira Grande.
21 de Agosto	Ribeira Grande.
28 de Agosto	Vila Franca do Campo.
4 de Setembro	Ponta Delgada.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
11 de Setembro	Ponta Delgada.
18 de Setembro	Ponta Delgada.
25 de Setembro	Ponta Delgada.
2 de Outubro	Ponta Delgada.
9 de Outubro	Ponta Delgada.
16 de Outubro	Ponta Delgada.
23 de Outubro	Povoação.
30 de Outubro	Ribeira Grande.
1 de Novembro	Ribeira Grande.
6 de Novembro	Vila Franca do Campo.
13 de Novembro	Nordeste.
20 de Novembro	Ponta Delgada.
27 de Novembro	Ponta Delgada.
4 de Dezembro	Ponta Delgada.
11 de Dezembro	Ponta Delgada.
18 de Dezembro	Ponta Delgada.
25 de Dezembro	Ponta Delgada.

**Serviço de turno do círculo judicial de Santa Maria da Feira**

3 de Janeiro	Ovar.
10 de Janeiro	Ovar.
17 de Janeiro	Santa Maria da Feira.
24 de Janeiro	Santa Maria da Feira.
31 de Janeiro	Santa Maria da Feira.
7 de Fevereiro	Santa Maria da Feira.
14 de Fevereiro	Santa Maria da Feira.
21 de Fevereiro	Santa Maria da Feira.
28 de Fevereiro	Santa Maria da Feira.
6 de Março	Espinho.
13 de Março	Espinho.
20 de Março	Ovar.
27 de Março	Ovar.
3 de Abril	Ovar.
10 de Abril	Santa Maria da Feira.
17 de Abril	Santa Maria da Feira.
24 de Abril	Santa Maria da Feira.
1 de Maio	Santa Maria da Feira.
8 de Maio	Santa Maria da Feira.
15 de Maio	Santa Maria da Feira.
22 de Maio	Santa Maria da Feira.
29 de Maio	Espinho.
5 de Junho	Espinho.
12 de Junho	Ovar.
19 de Junho	Ovar.
26 de Junho	Ovar.
3 de Julho	Santa Maria da Feira.
10 de Julho	Santa Maria da Feira.
17 de Julho	Santa Maria da Feira.
24 de Julho	Santa Maria da Feira.
31 de Julho	Santa Maria da Feira.
7 de Agosto	Santa Maria da Feira.
14 de Agosto	Santa Maria da Feira.
21 de Agosto	Espinho.
28 de Agosto	Espinho.
4 de Setembro	Ovar.
11 de Setembro	Ovar.
18 de Setembro	Ovar.
25 de Setembro	Santa Maria da Feira.
2 de Outubro	Santa Maria da Feira.
9 de Outubro	Santa Maria da Feira.
16 de Outubro	Santa Maria da Feira.
23 de Outubro	Santa Maria da Feira.
30 de Outubro	Santa Maria da Feira.
1 de Novembro	Santa Maria da Feira.
6 de Novembro	Espinho.
13 de Novembro	Espinho.
20 de Novembro	Ovar.
27 de Novembro	Ovar.
4 de Dezembro	Ovar.
11 de Dezembro	Santa Maria da Feira.
18 de Dezembro	Santa Maria da Feira.
25 de Dezembro	Santa Maria da Feira.

**Serviço de turno do círculo judicial de Portalegre**

3 de Janeiro	Elvas.
10 de Janeiro	Elvas.
17 de Janeiro	Fronteira.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
24 de Janeiro	Nisa.
31 de Janeiro	Portalegre.
7 de Fevereiro	Portalegre.
14 de Fevereiro	Portalegre.
21 de Fevereiro	Avis.
28 de Fevereiro	Castelo de Vide.
6 de Março	Elvas.
13 de Março	Elvas.
20 de Março	Portalegre.
27 de Março	Portalegre.
3 de Abril	Portalegre.
10 de Abril	Elvas.
17 de Abril	Elvas.
24 de Abril	Fronteira.
1 de Maio	Nisa.
8 de Maio	Portalegre.
15 de Maio	Portalegre.
22 de Maio	Portalegre.
29 de Maio	Avis.
5 de Junho	Castelo de Vide.
12 de Junho	Elvas.
19 de Junho	Elvas.
26 de Junho	Portalegre.
3 de Julho	Portalegre.
10 de Julho	Portalegre.
17 de Julho	Elvas.
24 de Julho	Elvas.
31 de Julho	Fronteira.
7 de Agosto	Nisa.
14 de Agosto	Portalegre.
21 de Agosto	Portalegre.
28 de Agosto	Portalegre.
4 de Setembro	Avis.
11 de Setembro	Castelo de Vide.
18 de Setembro	Elvas.
25 de Setembro	Elvas.
2 de Outubro	Portalegre.
9 de Outubro	Portalegre.
16 de Outubro	Portalegre.
23 de Outubro	Elvas.
30 de Outubro	Elvas.
1 de Novembro	Fronteira.
6 de Novembro	Nisa.
13 de Novembro	Portalegre.
20 de Novembro	Portalegre.
27 de Novembro	Portalegre.
4 de Dezembro	Avis.
11 de Dezembro	Castelo de Vide.
18 de Dezembro	Elvas.
25 de Dezembro	Elvas.

**Serviço de turno do círculo judicial de Portimão**

3 de Janeiro	Portimão.
10 de Janeiro	Silves.
17 de Janeiro	Albufeira.
24 de Janeiro	Albufeira.
31 de Janeiro	Albufeira.
7 de Fevereiro	Lagos.
14 de Fevereiro	Lagos.
21 de Fevereiro	Portimão.
28 de Fevereiro	Portimão.
6 de Março	Portimão.
13 de Março	Portimão.
20 de Março	Portimão.
27 de Março	Portimão.
3 de Abril	Portimão.
10 de Abril	Silves.
17 de Abril	Silves.
24 de Abril	Albufeira.
1 de Maio	Albufeira.
8 de Maio	Albufeira.
15 de Maio	Lagos.
22 de Maio	Lagos.
29 de Maio	Monchique.
5 de Junho	Portimão.
12 de Junho	Portimão.
19 de Junho	Portimão.
26 de Junho	Portimão.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
3 de Julho	Portimão.
10 de Julho	Portimão.
17 de Julho	Portimão.
24 de Julho	Silves.
31 de Julho	Albufeira.
7 de Agosto	Albufeira.
14 de Agosto	Albufeira.
21 de Agosto	Lagos.
28 de Agosto	Lagos.
4 de Setembro	Portimão.
11 de Setembro	Portimão.
18 de Setembro	Portimão.
25 de Setembro	Portimão.
2 de Outubro	Portimão.
9 de Outubro	Portimão.
16 de Outubro	Portimão.
23 de Outubro	Silves.
30 de Outubro	Silves.
1 de Novembro	Albufeira.
6 de Novembro	Albufeira.
13 de Novembro	Albufeira.
20 de Novembro	Lagos.
27 de Novembro	Lagos.
4 de Dezembro	Monchique.
11 de Dezembro	Portimão.
18 de Dezembro	Portimão.
25 de Dezembro	Portimão.

**Serviço de turno do círculo judicial de Santarém**

3 de Janeiro	Santarém.
10 de Janeiro	Almeirim.
17 de Janeiro	Cartaxo.
24 de Janeiro	Cartaxo.
31 de Janeiro	Coruche.
7 de Fevereiro	Santarém.
14 de Fevereiro	Santarém.
21 de Fevereiro	Santarém.
28 de Fevereiro	Santarém.
6 de Março	Santarém.
13 de Março	Santarém.
20 de Março	Almeirim.
27 de Março	Cartaxo.
3 de Abril	Cartaxo.
10 de Abril	Coruche.
17 de Abril	Santarém.
24 de Abril	Santarém.
1 de Maio	Santarém.
8 de Maio	Santarém.
15 de Maio	Santarém.
22 de Maio	Santarém.
29 de Maio	Almeirim.
5 de Junho	Cartaxo.
12 de Junho	Cartaxo.
19 de Junho	Coruche.
26 de Junho	Santarém.
3 de Julho	Santarém.
10 de Julho	Santarém.
17 de Julho	Santarém.
24 de Julho	Santarém.
31 de Julho	Santarém.
7 de Agosto	Almeirim.
14 de Agosto	Cartaxo.
21 de Agosto	Cartaxo.
28 de Agosto	Coruche.
4 de Setembro	Santarém.
11 de Setembro	Santarém.
18 de Setembro	Santarém.
25 de Setembro	Santarém.
2 de Outubro	Santarém.
9 de Outubro	Santarém.
16 de Outubro	Almeirim.
23 de Outubro	Cartaxo.
30 de Outubro	Cartaxo.
1 de Novembro	Coruche.
6 de Novembro	Santarém.
13 de Novembro	Santarém.
20 de Novembro	Santarém.
27 de Novembro	Santarém.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
4 de Dezembro	Santarém.
11 de Dezembro	Santarém.
18 de Dezembro	Almeirim.
25 de Dezembro	Cartaxo.

**Serviço de turno do círculo judicial de Santiago do Cacém**

3 de Janeiro	Grândola.
10 de Janeiro	Odemira.
17 de Janeiro	Santiago do Cacém.
24 de Janeiro	Santiago do Cacém.
31 de Janeiro	Alcácer do Sal.
7 de Fevereiro	Grândola.
14 de Fevereiro	Odemira.
21 de Fevereiro	Santiago do Cacém.
28 de Fevereiro	Santiago do Cacém.
6 de Março	Alcácer do Sal.
13 de Março	Grândola.
20 de Março	Odemira.
27 de Março	Santiago do Cacém.
3 de Abril	Santiago do Cacém.
10 de Abril	Alcácer do Sal.
17 de Abril	Grândola.
24 de Abril	Odemira.
1 de Maio	Santiago do Cacém.
8 de Maio	Santiago do Cacém.
15 de Maio	Alcácer do Sal.
22 de Maio	Grândola.
29 de Maio	Odemira.
5 de Junho	Santiago do Cacém.
12 de Junho	Santiago do Cacém.
19 de Junho	Alcácer do Sal.
26 de Junho	Grândola.
3 de Julho	Odemira.
10 de Julho	Santiago do Cacém.
17 de Julho	Santiago do Cacém.
24 de Julho	Alcácer do Sal.
31 de Julho	Grândola.
7 de Agosto	Odemira.
14 de Agosto	Santiago do Cacém.
21 de Agosto	Santiago do Cacém.
28 de Agosto	Alcácer do Sal.
4 de Setembro	Grândola.
11 de Setembro	Odemira.
18 de Setembro	Santiago do Cacém.
25 de Setembro	Santiago do Cacém.
2 de Outubro	Alcácer do Sal.
9 de Outubro	Grândola.
16 de Outubro	Odemira.
23 de Outubro	Santiago do Cacém.
30 de Outubro	Santiago do Cacém.
1 de Novembro	Alcácer do Sal.
6 de Novembro	Grândola.
13 de Novembro	Odemira.
20 de Novembro	Santiago do Cacém.
27 de Novembro	Santiago do Cacém.
4 de Dezembro	Alcácer do Sal.
11 de Dezembro	Grândola.
18 de Dezembro	Odemira.
25 de Dezembro	Santiago do Cacém.

**Serviço de turno do círculo judicial de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão**

3 de Janeiro	Vila Nova de Famalicão.
10 de Janeiro	Vila Nova de Famalicão.
17 de Janeiro	Vila Nova de Famalicão.
24 de Janeiro	Vila Nova de Famalicão.
31 de Janeiro	Santo Tirso.
7 de Fevereiro	Santo Tirso.
14 de Fevereiro	Santo Tirso.
21 de Fevereiro	Santo Tirso.
28 de Fevereiro	Santo Tirso.
6 de Março	Santo Tirso.
13 de Março	Santo Tirso.
20 de Março	Vila Nova de Famalicão.
27 de Março	Vila Nova de Famalicão.
3 de Abril	Vila Nova de Famalicão.
10 de Abril	Vila Nova de Famalicão.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
17 de Abril	Vila Nova de Famalicão.
24 de Abril	Vila Nova de Famalicão.
1 de Maio	Vila Nova de Famalicão.
8 de Maio	Vila Nova de Famalicão.
15 de Maio	Santo Tirso.
22 de Maio	Santo Tirso.
29 de Maio	Santo Tirso.
5 de Junho	Santo Tirso.
12 de Junho	Santo Tirso.
19 de Junho	Santo Tirso.
26 de Junho	Santo Tirso.
3 de Julho	Vila Nova de Famalicão.
10 de Julho	Vila Nova de Famalicão.
17 de Julho	Vila Nova de Famalicão.
24 de Julho	Vila Nova de Famalicão.
31 de Julho	Vila Nova de Famalicão.
7 de Agosto	Vila Nova de Famalicão.
14 de Agosto	Vila Nova de Famalicão.
21 de Agosto	Vila Nova de Famalicão.
28 de Agosto	Santo Tirso.
4 de Setembro	Santo Tirso.
11 de Setembro	Santo Tirso.
18 de Setembro	Santo Tirso.
25 de Setembro	Santo Tirso.
2 de Outubro	Santo Tirso.
9 de Outubro	Santo Tirso.
16 de Outubro	Vila Nova de Famalicão.
23 de Outubro	Vila Nova de Famalicão.
30 de Outubro	Vila Nova de Famalicão.
1 de Novembro	Vila Nova de Famalicão.
6 de Novembro	Vila Nova de Famalicão.
13 de Novembro	Vila Nova de Famalicão.
20 de Novembro	Vila Nova de Famalicão.
27 de Novembro	Vila Nova de Famalicão.
4 de Dezembro	Santo Tirso.
11 de Dezembro	Santo Tirso.
18 de Dezembro	Santo Tirso.
25 de Dezembro	Santo Tirso.

**Serviço de turno do círculo judicial de Seia**

3 de Janeiro	Celorico da Beira.
10 de Janeiro	Fornos de Algodres.
17 de Janeiro	Gouveia.
24 de Janeiro	Nelas.
31 de Janeiro	Oliveira do Hospital.
7 de Fevereiro	Seia.
14 de Fevereiro	Seia.
21 de Fevereiro	Celorico da Beira.
28 de Fevereiro	Gouveia.
6 de Março	Nelas.
13 de Março	Oliveira do Hospital.
20 de Março	Seia.
27 de Março	Seia.
3 de Abril	Celorico da Beira.
10 de Abril	Fornos de Algodres.
17 de Abril	Gouveia.
24 de Abril	Nelas.
1 de Maio	Oliveira do Hospital.
8 de Maio	Seia.
15 de Maio	Seia.
22 de Maio	Celorico da Beira.
29 de Maio	Gouveia.
5 de Junho	Nelas.
12 de Junho	Oliveira do Hospital.
19 de Junho	Seia.
26 de Junho	Seia.
3 de Julho	Celorico da Beira.
10 de Julho	Gouveia.
17 de Julho	Nelas.
24 de Julho	Oliveira do Hospital.
31 de Julho	Seia.
7 de Agosto	Seia.
14 de Agosto	Celorico da Beira.
21 de Agosto	Gouveia.
28 de Agosto	Nelas.
4 de Setembro	Oliveira do Hospital.
11 de Setembro	Seia.
18 de Setembro	Seia.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
25 de Setembro	Celorico da Beira.
2 de Outubro	Fornos de Algodres.
9 de Outubro	Gouveia.
16 de Outubro	Nelas.
23 de Outubro	Oliveira do Hospital.
30 de Outubro	Seia.
1 de Novembro	Seia.
6 de Novembro	Celorico da Beira.
13 de Novembro	Gouveia.
20 de Novembro	Nelas.
27 de Novembro	Oliveira do Hospital.
4 de Dezembro	Seia.
11 de Dezembro	Seia.
18 de Dezembro	Celorico da Beira.
25 de Dezembro	Fornos de Algodres.

**Serviço de turno do círculo judicial de Setúbal**

3 de Janeiro	Setúbal.
10 de Janeiro	Setúbal.
17 de Janeiro	Setúbal.
24 de Janeiro	Setúbal.
31 de Janeiro	Setúbal.
7 de Fevereiro	Setúbal.
14 de Fevereiro	Setúbal.
21 de Fevereiro	Setúbal.
28 de Fevereiro	Setúbal.
6 de Março	Setúbal.
13 de Março	Setúbal.
20 de Março	Setúbal.
27 de Março	Setúbal.
3 de Abril	Setúbal.
10 de Abril	Setúbal.
17 de Abril	Setúbal.
24 de Abril	Setúbal.
1 de Maio	Setúbal.
8 de Maio	Setúbal.
15 de Maio	Setúbal.
22 de Maio	Setúbal.
29 de Maio	Setúbal.
5 de Junho	Setúbal.
12 de Junho	Setúbal.
19 de Junho	Setúbal.
26 de Junho	Setúbal.
3 de Julho	Setúbal.
10 de Julho	Setúbal.
17 de Julho	Setúbal.
24 de Julho	Setúbal.
31 de Julho	Setúbal.
7 de Agosto	Setúbal.
14 de Agosto	Setúbal.
21 de Agosto	Setúbal.
28 de Agosto	Setúbal.
4 de Setembro	Setúbal.
11 de Setembro	Setúbal.
18 de Setembro	Setúbal.
25 de Setembro	Setúbal.
2 de Outubro	Setúbal.
9 de Outubro	Setúbal.
16 de Outubro	Setúbal.
23 de Outubro	Setúbal.
30 de Outubro	Setúbal.
1 de Novembro	Setúbal.
6 de Novembro	Setúbal.
13 de Novembro	Setúbal.
20 de Novembro	Setúbal.
27 de Novembro	Setúbal.
4 de Dezembro	Setúbal.
11 de Dezembro	Setúbal.
18 de Dezembro	Setúbal.
25 de Dezembro	Setúbal.

**Serviço de turno do círculo judicial de Tomar**

3 de Janeiro	Ferreira do Zêzere.
10 de Janeiro	Ourém.
17 de Janeiro	Ourém.
24 de Janeiro	Tomar.
31 de Janeiro	Tomar.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
7 de Fevereiro	Tomar.
14 de Fevereiro	Tomar.
21 de Fevereiro	Torres Novas.
28 de Fevereiro	Torres Novas.
6 de Março	Alcanena.
13 de Março	Ferreira do Zêzere.
20 de Março	Ourém.
27 de Março	Ourém.
3 de Abril	Tomar.
10 de Abril	Tomar.
17 de Abril	Tomar.
24 de Abril	Tomar.
1 de Maio	Torres Novas.
8 de Maio	Torres Novas.
15 de Maio	Alcanena.
22 de Maio	Ferreira do Zêzere.
29 de Maio	Ourém.
5 de Junho	Ourém.
12 de Junho	Tomar.
19 de Junho	Tomar.
26 de Junho	Tomar.
3 de Julho	Tomar.
10 de Julho	Torres Novas.
17 de Julho	Torres Novas.
24 de Julho	Alcanena.
31 de Julho	Ferreira do Zêzere.
7 de Agosto	Ourém.
14 de Agosto	Ourém.
21 de Agosto	Tomar.
28 de Agosto	Tomar.
4 de Setembro	Tomar.
11 de Setembro	Tomar.
18 de Setembro	Torres Novas.
25 de Setembro	Torres Novas.
2 de Outubro	Alcanena.
9 de Outubro	Ferreira do Zêzere.
16 de Outubro	Ourém.
23 de Outubro	Ourém.
30 de Outubro	Tomar.
1 de Novembro	Tomar.
6 de Novembro	Tomar.
13 de Novembro	Tomar.
20 de Novembro	Torres Novas.
27 de Novembro	Torres Novas.
4 de Dezembro	Alcanena.
11 de Dezembro	Ferreira do Zêzere.
18 de Dezembro	Ourém.
25 de Dezembro	Ourém.

**Serviço de turno do círculo judicial de Torres Vedras**

3 de Janeiro	Torres Vedras.
10 de Janeiro	Cadaval.
17 de Janeiro	Lourinhã.
24 de Janeiro	Mafra.
31 de Janeiro	Mafra.
7 de Fevereiro	Torres Vedras.
14 de Fevereiro	Torres Vedras.
21 de Fevereiro	Torres Vedras.
28 de Fevereiro	Torres Vedras.
6 de Março	Cadaval.
13 de Março	Lourinhã.
20 de Março	Mafra.
27 de Março	Mafra.
3 de Abril	Torres Vedras.
10 de Abril	Torres Vedras.
17 de Abril	Torres Vedras.
24 de Abril	Torres Vedras.
1 de Maio	Cadaval.
8 de Maio	Lourinhã.
15 de Maio	Mafra.
22 de Maio	Mafra.
29 de Maio	Torres Vedras.
5 de Junho	Torres Vedras.
12 de Junho	Torres Vedras.
19 de Junho	Torres Vedras.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
26 de Junho	Cadaval.
3 de Julho	Lourinhã.
10 de Julho	Mafra.
17 de Julho	Mafra.
24 de Julho	Torres Vedras.
31 de Julho	Torres Vedras.
7 de Agosto	Torres Vedras.
14 de Agosto	Torres Vedras.
21 de Agosto	Cadaval.
28 de Agosto	Lourinhã.
4 de Setembro	Mafra.
11 de Setembro	Mafra.
18 de Setembro	Torres Vedras.
25 de Setembro	Torres Vedras.
2 de Outubro	Torres Vedras.
9 de Outubro	Torres Vedras.
16 de Outubro	Cadaval.
23 de Outubro	Lourinhã.
30 de Outubro	Mafra.
1 de Novembro	Mafra.
6 de Novembro	Torres Vedras.
13 de Novembro	Torres Vedras.
20 de Novembro	Torres Vedras.
27 de Novembro	Torres Vedras.
4 de Dezembro	Cadaval.
11 de Dezembro	Lourinhã.
18 de Dezembro	Mafra.
25 de Dezembro	Mafra.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Viana do Castelo

3 de Janeiro	Monção.
10 de Janeiro	Paredes de Coura.
17 de Janeiro	Ponte da Barca.
24 de Janeiro	Ponte de Lima.
31 de Janeiro	Ponte de Lima.
7 de Fevereiro	Valença.
14 de Fevereiro	Viana do Castelo.
21 de Fevereiro	Viana do Castelo.
28 de Fevereiro	Viana do Castelo.
6 de Março	Viana do Castelo.
13 de Março	Viana do Castelo.
20 de Março	Viana do Castelo.
27 de Março	Viana do Castelo.
3 de Abril	Arcos de Valdevez.
10 de Abril	Caminha.
17 de Abril	Melgaço.
24 de Abril	Monção.
1 de Maio	Ponte da Barca.
8 de Maio	Ponte de Lima.
15 de Maio	Ponte de Lima.
22 de Maio	Valença.
29 de Maio	Viana do Castelo.
5 de Junho	Viana do Castelo.
12 de Junho	Viana do Castelo.
19 de Junho	Viana do Castelo.
26 de Junho	Viana do Castelo.
3 de Julho	Viana do Castelo.
10 de Julho	Viana do Castelo.
17 de Julho	Vila Nova de Cerveira.
24 de Julho	Arcos de Valdevez.
31 de Julho	Caminha.
7 de Agosto	Melgaço.
14 de Agosto	Monção.
21 de Agosto	Paredes de Coura.
28 de Agosto	Ponte da Barca.
4 de Setembro	Ponte de Lima.
11 de Setembro	Ponte de Lima.
18 de Setembro	Valença.
25 de Setembro	Viana do Castelo.
2 de Outubro	Viana do Castelo.
9 de Outubro	Viana do Castelo.
16 de Outubro	Viana do Castelo.
23 de Outubro	Viana do Castelo.
30 de Outubro	Viana do Castelo.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
1 de Novembro	Viana do Castelo.
6 de Novembro	Arcos de Valdevez.
13 de Novembro	Caminha.
20 de Novembro	Melgaço.
27 de Novembro	Monção.
4 de Dezembro	Ponte da Barca.
11 de Dezembro	Ponte de Lima.
18 de Dezembro	Ponte de Lima.
25 de Dezembro	Valença.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Vila Franca de Xira

3 de Janeiro	Alenquer.
10 de Janeiro	Alenquer.
17 de Janeiro	Benavente.
24 de Janeiro	Benavente.
31 de Janeiro	Vila Franca de Xira.
7 de Fevereiro	Vila Franca de Xira.
14 de Fevereiro	Vila Franca de Xira.
21 de Fevereiro	Vila Franca de Xira.
28 de Fevereiro	Vila Franca de Xira.
6 de Março	Vila Franca de Xira.
13 de Março	Vila Franca de Xira.
20 de Março	Alenquer.
27 de Março	Alenquer.
3 de Abril	Benavente.
10 de Abril	Benavente.
17 de Abril	Vila Franca de Xira.
24 de Abril	Vila Franca de Xira.
1 de Maio	Vila Franca de Xira.
8 de Maio	Vila Franca de Xira.
15 de Maio	Vila Franca de Xira.
22 de Maio	Vila Franca de Xira.
29 de Maio	Vila Franca de Xira.
5 de Junho	Alenquer.
12 de Junho	Alenquer.
19 de Junho	Benavente.
26 de Junho	Benavente.
3 de Julho	Vila Franca de Xira.
10 de Julho	Vila Franca de Xira.
17 de Julho	Vila Franca de Xira.
24 de Julho	Vila Franca de Xira.
31 de Julho	Vila Franca de Xira.
7 de Agosto	Vila Franca de Xira.
14 de Agosto	Vila Franca de Xira.
21 de Agosto	Alenquer.
28 de Agosto	Alenquer.
4 de Setembro	Benavente.
11 de Setembro	Benavente.
18 de Setembro	Vila Franca de Xira.
25 de Setembro	Vila Franca de Xira.
2 de Outubro	Vila Franca de Xira.
9 de Outubro	Vila Franca de Xira.
16 de Outubro	Vila Franca de Xira.
23 de Outubro	Vila Franca de Xira.
30 de Outubro	Vila Franca de Xira.
1 de Novembro	Alenquer.
6 de Novembro	Alenquer.
13 de Novembro	Benavente.
20 de Novembro	Benavente.
27 de Novembro	Vila Franca de Xira.
4 de Dezembro	Vila Franca de Xira.
11 de Dezembro	Vila Franca de Xira.
18 de Dezembro	Vila Franca de Xira.
25 de Dezembro	Vila Franca de Xira.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Vila Real

3 de Janeiro	Vila Real.
10 de Janeiro	Alijó.
17 de Janeiro	Mondim de Basto.
24 de Janeiro	Murça.
31 de Janeiro	Vila Pouca de Aguiar.
7 de Fevereiro	Vila Real.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
14 de Fevereiro	Vila Real.
21 de Fevereiro	Vila Real.
28 de Fevereiro	Vila Real.
6 de Março	Alijó.
13 de Março	Mondim de Basto.
20 de Março	Sabrosa.
27 de Março	Vila Pouca de Aguiar.
3 de Abril	Vila Real.
10 de Abril	Vila Real.
17 de Abril	Vila Real.
24 de Abril	Vila Real.
1 de Maio	Alijó.
8 de Maio	Mondim de Basto.
15 de Maio	Murça.
22 de Maio	Vila Pouca de Aguiar.
29 de Maio	Vila Real.
5 de Junho	Vila Real.
12 de Junho	Vila Real.
19 de Junho	Vila Real.
26 de Junho	Alijó.
3 de Julho	Mondim de Basto.
10 de Julho	Sabrosa.
17 de Julho	Vila Pouca de Aguiar.
24 de Julho	Vila Real.
31 de Julho	Vila Real.
7 de Agosto	Vila Real.
14 de Agosto	Vila Real.
21 de Agosto	Alijó.
28 de Agosto	Mondim de Basto.
4 de Setembro	Murça.
11 de Setembro	Vila Pouca de Aguiar.
18 de Setembro	Vila Real.
25 de Setembro	Vila Real.
2 de Outubro	Vila Real.
9 de Outubro	Vila Real.
16 de Outubro	Alijó.
23 de Outubro	Mondim de Basto.
30 de Outubro	Sabrosa.
1 de Novembro	Vila Pouca de Aguiar.
6 de Novembro	Vila Real.
13 de Novembro	Vila Real.
20 de Novembro	Vila Real.
27 de Novembro	Vila Real.
4 de Dezembro	Alijó.
11 de Dezembro	Mondim de Basto.
18 de Dezembro	Murça.
25 de Dezembro	Vila Pouca de Aguiar.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Viseu

3 de Janeiro	Viseu.
10 de Janeiro	Viseu.
17 de Janeiro	Vouzela.
24 de Janeiro	Mangualde.
31 de Janeiro	Mangualde.
7 de Fevereiro	Oliveira de Frades.
14 de Fevereiro	Santa Comba Dão.
21 de Fevereiro	Santa Comba Dão.
28 de Fevereiro	São Pedro do Sul.
6 de Março	Sátão.
13 de Março	Tondela.
20 de Março	Tondela.
27 de Março	Viseu.
3 de Abril	Viseu.
10 de Abril	Viseu.
17 de Abril	Viseu.
24 de Abril	Viseu.
1 de Maio	Viseu.
8 de Maio	Viseu.
15 de Maio	Viseu.
22 de Maio	Vouzela.
29 de Maio	Mangualde.
5 de Junho	Mangualde.
12 de Junho	Oliveira de Frades.
19 de Junho	Santa Comba Dão.
26 de Junho	Santa Comba Dão.

Dia/mês	Tribunal da Comarca
3 de Julho	São Pedro do Sul.
10 de Julho	Sátão.
17 de Julho	Tondela.
24 de Julho	Tondela.
31 de Julho	Viseu.
7 de Agosto	Viseu.
14 de Agosto	Viseu.
21 de Agosto	Viseu.
28 de Agosto	Viseu.
4 de Setembro	Viseu.
11 de Setembro	Viseu.
18 de Setembro	Viseu.
25 de Setembro	Vouzela.
2 de Outubro	Mangualde.
9 de Outubro	Mangualde.
16 de Outubro	Oliveira de Frades.
23 de Outubro	Santa Comba Dão.
30 de Outubro	Santa Comba Dão.
1 de Novembro	São Pedro do Sul.
6 de Novembro	Sátão.
13 de Novembro	Tondela.
20 de Novembro	Tondela.
27 de Novembro	Viseu.
4 de Dezembro	Viseu.
11 de Dezembro	Viseu.
18 de Dezembro	Viseu.
25 de Dezembro	Viseu.

#### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 23 893/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Novembro de 2003 da subdirectora-geral:

Márcia Cristina Rocha de Almeida, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Almada, nomeada em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 23 894/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Novembro de 2003 da subdirectora-geral:

Sílvia de Oliveira Costa, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de São Roque do Pico, nomeada provisoriamente, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 23 895/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 21 de Novembro de 2003:

Maria Madalena Gomes da Silva Fernandes, escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra (mantendo a mesma situação remuneratória), com efeitos à data da entrada em funcionamento desta Conservatória, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto de Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Despacho (extracto) n.º 23 896/2003 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 6 de Novembro de 2003, no exercício de competência delegada:

Graça Maria de Almeida Gonçalves, telefonista, escalão 3, índice 148, do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia de Coimbra — transferida para lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2003.

19 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho n.º 23 897/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 2003 da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, no exercício de competência delegada:

Nomeados, em regime de substituição, para exercerem as funções de chefe de repartição, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2003, por um período improrrogável de seis meses, os chefes de secção abaixo mencionados:

Maria Cristina Alho Pereira Valério Marques — Estabelecimento Prisional de Alcoentre.

Maria José Mendes Leitão Vasconcelos Carvalho — Estabelecimento Prisional de Sintra.

José Manuel Coelho Tomé — Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz.

Nomeados, em regime de substituição, para exercerem as funções de chefe de secção, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2003, por um período improrrogável de seis meses, os assistentes administrativos especialistas abaixo mencionados:

Alice Gabriela Gonçalves Pereira Lopes Navarro — Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz.

Ana Luísa dos Passos Jasmins da Silveira e Sousa — Estabelecimento Prisional do Funchal.

António Agostinho de Carvalho — Estabelecimento Prisional de Coimbra.

Celeste Iracema Soares Lomba Viana Gouveia Alves — Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz.

Isabel Deolinda de Oliveira Santos — Estabelecimento Prisional do Linho.

Isabel Maria Domingues Fonseca Fernandes — Estabelecimento Prisional do Porto.

José Pedro Gomes Correia Vasconcelos — Estabelecimento Prisional de Santarém.

Maria Amélia da Silva Vilaverde Rebordão Teixeira — Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz.

Maria do Castelo Morgadinho Ferrão — Hospital Prisional de São João de Deus, em Caxias.

Maria Margarida Matrocho Cabaço — Estabelecimento Prisional de Caxias.

Maria Paula de Carvalho Mota — Estabelecimento Prisional do Porto.

Nomeados, em regime de substituição, para exercerem as funções de chefe de secção, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2003 e enquanto durar o impedimento do titular do lugar, os funcionários abaixo mencionados:

Duarte Alberto Pires, técnico profissional especialista — Estabelecimento Prisional de Izeda.

Maria Helena Paeta Dias Gordo Jerónimo, assistente administrativa especialista — Estabelecimento Prisional de Alcoentre.

Nomeado, em regime de substituição, para exercer funções de chefia de encarregado geral, com efeitos a partir de 28 de

Outubro de 2003, por um período improrrogável de seis meses, o funcionário abaixo indicado:

Eduardo Simão Fidalgo Garcia, serralheiro civil — Estabelecimento Prisional de Alcoentre.

21 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 23 898/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Outubro de 2003 da Ministra da Justiça:

Abel Silva Martins, engenheiro técnico civil principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — designado para o cargo de director de serviços de Obras e Infra-Estruturas, em regime de substituição, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Novembro.

Licenciada Maria do Rosário Rodrigues Andrade Paiva Boléo, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, requisitada na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — designada para o cargo de chefe de divisão do Gabinete Técnico Jurídico desta Direcção-Geral, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Novembro.

Licenciada Virgínia Maria Pereira Martins Conde da Costa, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, requisitada na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — designada para o cargo de chefe de divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal desta Direcção-Geral, em regime de substituição, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Novembro.

24 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 23 899/2003 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 14 de Novembro de 2003, no exercício de competência delegada, foram promovidos automaticamente os subchefes, escalão 4, índice 225, à categoria de subchefe principal, escalão 1, índice 230, Euridice Tavares Fonseca Rocha, com efeitos desde 12 de Janeiro de 2003, Rui Horácio Rodrigues Gonçalves, com efeitos desde 15 de Fevereiro de 2003, José Aníbal Ribeiro, Fernando Anjos Matos, José João Cruz Rodrigues, com efeitos desde 9 de Março de 2003, José Manuel Marreiros Duarte, com efeitos desde 20 de Março de 2003, Artur Teixeira Olim Marote, com efeitos desde 24 de Março de 2003, Manuel Augusto Rosa Silveira, com efeitos desde 25 de Março de 2003, e Joaquim Silva Romão, Jorge Conceição Carvalho, Rui Fernando Fonseca Venâncio Guedes, Messias Dias Rodrigues, João Orlando Martins Ribas, Arlindo António Chainho, Armindo Jacinto Encarnação Chainho, com efeitos desde 27 de Outubro de 2003.

Por despachos da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 14 de Novembro de 2003, no exercício de competência delegada, foram promovidos automaticamente os guardas, escalão 5, índice 160, à categoria de guarda principal, escalão 1, índice 165, Eliseu José Santana Lindo, com efeitos desde 1 de Agosto de 2002, José Luís Borda d'Água Ferreira, com efeitos desde 3 de Agosto de 2002, Jorge Manuel Nunes Vicente, com efeitos desde 16 de Dezembro de 2002, Eduardo João Pereira Ferreira, com efeitos desde 18 de Março de 2003, e Joaquim Jesus Pais do Amaral Júnior, com efeitos desde 1 de Junho de 2003.

24 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 23 900/2003 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral de 25 de Novembro de 2003, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, a reclassificação profissional da funcionária a seguir identificada:

Nome	Actual		Após reclassificação	
	Carreira/categoria	Escalaão/índice	Carreira/categoria	Escalaão/índice
Maria Clara de Sousa Dias Oliveira . . .	Auxiliar de acção educativa . . . . .	2/143	Assistente administrativo . . . . .	1/195

27 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

## Instituto de Reinserção Social

**Aviso n.º 13 224/2003 (2.ª série).** — Concurso interno de acesso geral para provimento de 126 vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de reinserção social, publicitado por aviso inserto no Diário da República, 2.ª série, de 5 de Julho de 2001. — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que a lista de classificação final do concurso supra-identificado, homologada por despacho da presidente do Instituto de Reinserção Social de 28 de Novembro de 2003, se encontra afixada nos seguintes locais:

Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, Lisboa;  
 Direcção Regional do Centro, Rua do Brejo, 33, Coimbra;  
 Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Augusto Rosa, 42, Lisboa;  
 Direcção Regional do Norte, Rua de Joaquim Kopke, 64, Porto;  
 Direcção Regional do Sul, Urbanização Montinho, lotes I-J, 15, rés-do-chão, A, Faro;  
 Sistema de Monitorização Electrónica de Arguidos, Avenida do Almirante Reis, 219, 1.º, direito, Lisboa;  
 Direcção de Serviços de Reinserção Social nos Açores, Rua do Dr. Armando Narciso, 7, Bairro da Vitória, Ponta Delgada.

Mais se informa que, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 43.º e da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do acto de homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o Secretário de Estado da Justiça, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Novembro de 2003. — O Presidente do Júri, *José Tropa Salgueiro*.

**Despacho (extracto) n.º 23 901/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 9 de Dezembro e de 3 de Outubro de 2003, respectivamente do Secretário de Estado da Justiça e da Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas:

Licenciado José Luís Diego Pinto Monteiro, técnico superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro deste Instituto — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2003. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Direcção-Geral da Indústria

**Despacho (extracto) n.º 23 902/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Outubro de 2003 do director-geral da Indústria:

Carlos Alberto da Silva Almeida, técnico especialista principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria — transferido para a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia com a mesma categoria (escalão 4, índice 650), ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2003. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

## MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA SAÚDE

**Aviso n.º 13 225/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Novembro de 2003, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas pelo Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa, para o seu consumo próprio, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, sujeitos a regime especial.

26 de Novembro de 2003. — Pelo Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, *A. Marques da Costa*, Vice-Presidente do Conselho de Administração. — Pela Direcção-Geral da Empresa, *Ana Cristina Coelho Vieira*, Subdirectora-Geral.

**Aviso n.º 13 226/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Novembro de 2003, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas pelo Hospital de São João de Deus, S. A., Rua de Cupertino de Miranda, 4764-958 Vila Nova de Famalicão, para o seu consumo próprio, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, sujeitos a regime especial.

26 de Novembro de 2003. — Pelo Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, *A. Marques da Costa*, Vice-Presidente do Conselho de Administração. — Pela Direcção-Geral da Empresa, *Ana Cristina Coelho Vieira*, Subdirectora-Geral.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

### Direcção-Geral de Veterinária

#### Direcção de Serviços de Gestão e Administração

**Aviso n.º 13 227/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 10 de Novembro 2003 do director-geral de Veterinária, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para:

Categoria — assistente administrativo principal;  
 Carreira — assistente administrativo;  
 Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral de Veterinária, em Lisboa.

2 — Lugares a preencher — o concurso visa o preenchimento de 2 dos 101 lugares da dotação global da carreira, nas áreas funcionais de contabilidade, pessoal, economato, património, expediente, arquivo e processamento de texto, tendo sido fixadas as seguintes quotas, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a preencher por funcionário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária;

Um lugar a preencher por funcionário que não pertença ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados em epígrafe, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Métodos de selecção — nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo utilizado como selecção a avaliação curricular.

6 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso.

7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral de Veterinária, com indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Gestão e Administração, Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, sita no Largo da Academia Nacional das Belas Artes, 2 e 3, 1249-105 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência e código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- Currículo profissional detalhado, datado, assinado pelo próprio, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu anteriormente, com a indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão e índice e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

10 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral de Veterinária não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea b) do n.º 9, nos termos dos n.ºs 5 e 6, ambos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

11 — A não apresentação, pelos candidatos não pertencentes à Direcção-Geral de Veterinária, dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nas alíneas a), b) c), d) e e) do n.º 9 determina a exclusão dos concursos.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista da classificação final serão afixadas nos locais a seguir referidos, sendo remetidas por carta registada, com aviso de recepção, àqueles que se encontrem ausentes em serviço ou situação legalmente justificada, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 34.º, e da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Largo da Academia Nacional das Belas Artes, 2 e 3, 1249-105 Lisboa;

Avenida de Brasília (Delegação Aduaneira de Alcântara Norte — PIF de Lisboa), 1300-598 Lisboa;

Rua de Elias Garcia, Venda Nova, 2704-507 Amadora;

Avenida de Alexandre Herculano, 6, 4.º, 1150-006 Lisboa.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Gabriel Machado Rosa, chefe de secção.

Vogais efectivos:

- Zaida Dias Antunes Pereira Sousa, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Maria Adelaide Anjos Pina, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo.

Vogais suplentes:

- Maria Fernanda Figueiredo Fabre Reis, chefe de secção.
- Maria Augusta Martins Lourenço Godefroy, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo.

24 de Novembro de 2003. — A Directora, *Aida Sebastião Palminha*.

### Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral de Veterinária:

... (nome completo), ... (estado civil), filho(a) de ... e de ..., natural de ... (freguesia e concelho), de nacionalidade ..., nascido(a) em .../.../..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo arquivo de identificação de ..., residente em ..., ... (código postal), telefone ..., com a categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (nome do organismo), vem solicitar a

V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (tipo de concurso) para o preenchimento de ... (número) lugares vagos na categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

Anexos:

*Curriculum vitae*, datado e assinado;

Declaração autenticada passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Documentos comprovativos da formação profissional;

Fotocópia do bilhete de identidade.

### Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

**Despacho n.º 23 903/2003 (2.ª série).** — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos torna-se público que foi conferido a Raquel de Jesus Saragoça Ventura o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2ª série do *Diário da República*.

15 de Outubro de 2003. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Fernando Madureira*.

### Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

**Aviso n.º 13 228/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Novembro do director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV), se encontra aberto, pelo prazo de 10 úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de 22 lugares na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional de laboratório, do quadro

de pessoal do LNIV, aprovado pela Portaria n.º 656/99, de 17 de Agosto, sendo fixadas as seguintes quotas:

- a) Para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do LNIV — 21 lugares;
- b) Para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal do LNIV — 1 lugar, para exercer funções na sede, em Lisboa.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela seguinte legislação:

Código do Procedimento Administrativo;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico profissional de laboratório a realização de análises laboratoriais.

6 — Local de trabalho na sede do LNIV, em Lisboa, e Delegação do Porto, em Vairão.

7 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições especiais de admissão — as previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

10.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham a classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.3 — Em caso de igualdade de classificação a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado, da qual devem constar, de modo inequívoco, a natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão, o índice e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- d) Os documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional deverão ser autênticos ou autenticados;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNIV estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser expressamente declarada.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas na sede e na Delegação do Porto deste organismo, sendo os candidatos notificados por ofício registado, com aviso de recepção, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Sandra Luísa Almeida Florentino Correia Rodeia, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de médico veterinário.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Martins Fagulha, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de médico veterinário, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Fátima Salzedas dos Reis Custódio, técnica profissional especialista, da carreira técnico-profissional de laboratório.

Vogais suplentes:

Engenheira Isabel da Conceição Mira de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior.

Ana Paula Ferreira Maças, técnica profissional especialista, da carreira técnico-profissional de laboratório.

25 de Novembro de 2003. — O Director, *Alexandre José Galo*.

#### Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária:

... (nome completo), ... (estado civil), filho(a) de ... e de ..., natural de ... (freguesia e concelho), de nacionalidade ... nascido(a) em .../.../..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo arquivo de identificação de ..., residente em ... (código postal), telefone ..., com a categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (nome do organismo), vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (tipo de concurso) para o preenchimento de ... (número) lugares vagos na categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

Anexos:

*Curriculum vitae*, datado e assinado;

Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias; Declaração autenticada passada pelo organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações dos últimos três anos;

Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, da formação profissional detida.

**Aviso n.º 13 229/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Novembro do director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV), se encontra aberto, pelo prazo de 10 úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de oito lugares na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional de laboratório, do quadro de pessoal do LNIV, aprovado pela Portaria n.º 656/99, de 17 de Agosto, sendo fixadas as seguintes quotas:

- a) Para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do LNIV — sete lugares;
- b) Para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal do LNIV — um lugar, para exercer funções na sede, em Lisboa.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela seguinte legislação:

Código do Procedimento Administrativo;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro,  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico profissional de laboratório a realização de análises laboratoriais.

6 — Local de trabalho — na sede do LNIV, em Lisboa, e Delegação do Porto, em Vairão.

7 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições especiais de admissão — as previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

10.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham a classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado, da qual deve constar, de modo inequívoco, a natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão, o índice e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Os documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional deverão ser autênticos ou autenticados;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNIV estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser expressamente declarada.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas na sede e na Delegação do Porto deste organismo, sendo os candidatos notificados por ofício registado, com aviso de recepção, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Manuel Gaspar Nunes da Costa, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Paula Antunes Mendonça Proença Fortuna, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário,

que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Filomena Marques Rocha Grave Pereira, técnica profissional especialista da carreira de técnico profissional de laboratório.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Sequeira Gentil de Almeida Gerardo, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.

Celeste Emília Ferreira Matos Cardoso, técnica profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de laboratório.

25 de Novembro de 2003. — O Director, *Alexandre José Galo*.

### Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária:

... (nome completo), ... (estado civil), filho(a) de ... e de ..., natural de ... (freguesia e concelho), de nacionalidade ... nascido(a) em .../.../..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo arquivo de identificação de ..., residente em ... (código postal), telefone ..., com a categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (nome do organismo), vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (tipo de concurso) para o preenchimento de ... (número) lugares vagos na categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Pede deferimento.

... (data).  
... (assinatura).

Anexos:

*Curriculum vitae*, datado e assinado;  
Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;  
Declaração autenticada passada pelo organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações dos últimos três anos;  
Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, da formação profissional detida.

**Aviso n.º 13 230/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Novembro do director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV), se encontra aberto, pelo prazo de 10 úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de seis lugares na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal do LNIV, aprovado pela Portaria n.º 656/99, de 17 de Agosto, sendo fixadas as seguintes quotas:

- Para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do LNIV — cinco lugares;
- Para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal do LNIV — um lugar, para exercer funções na sede, em Lisboa.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela seguinte legislação:

Código do Procedimento Administrativo;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico profissional prestar funções de natureza executiva de aplicação técnica, de acordo com directivas bem definidas, estabelecidas por pessoal

técnico superior ou técnico, no âmbito da área financeira e gestão de recursos humanos e da elaboração de projectos no domínio das ciências veterinárias, designadamente colaboração na recolha e compilação dos elementos necessários à elaboração de projectos e registo de dados relativos ao acompanhamento da respectiva execução.

6 — Local de trabalho — sede do LNIV, em Lisboa, e Delegação do Porto, em Vairão, Vila do Conde.

7 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições especiais de admissão — as previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

10.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham a classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios, de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado, da qual devem constar, de modo inequívoco, a natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão, o índice e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- d) Os documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional deverão ser autênticos ou autenticados;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNIV estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser expressamente declarada.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas na sede e na Delegação do Porto deste organismo, sendo os candidatos notificados por ofício registado, com aviso de recepção, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Pereira Paulo Duarte, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Pinto Azevedo Afonso, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria José Lhano Iglésias Freire Xavier Rangel, técnica profissional principal, da carreira técnico-profissional.

Vogais suplentes:

Engenheira Cristina Margarida Caiado Ferrão Araújo Rocha, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior.

Ana Maria Quintas Neves, técnica profissional especialista, da carreira técnico-profissional.

26 de Novembro de 2003. — O Director, *Alexandre José Galo*.

#### Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária:

... (nome completo), ... (estado civil), filho(a) de ... e de ... natural de ... (freguesia e concelho), de nacionalidade ... , nascido(a) em ... / ... / ... , portador(a) do bilhete de identidade n.º ... , emitido pelo arquivo de identificação de ... , residente em ... , ... (código postal), telefone ... , com a categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (nome do organismo), vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (tipo de concurso) para o preenchimento de ... (número) lugares vagos na categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ... , de ... / ... / ...

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

Anexos:

*Curriculum vitae*, datado e assinado;

Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias; Declaração autenticada passada pelo organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações dos últimos três anos;

Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, da formação profissional detida.

**Aviso n.º 13 231/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Novembro do director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de três lugares na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal do LNIV, aprovado pela Portaria n.º 656/99, de 17 de Agosto, sendo fixadas as seguintes quotas:

- a) Para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do LNIV — dois lugares;
- b) Para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal do LNIV — um lugar, para exercer funções na delegação do Porto deste organismo, sita em Vairão, Vila do Conde.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela seguinte legislação:

Código do Procedimento Administrativo;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico profissional prestar funções de natureza executiva de aplicação técnica, de acordo com directivas bem definidas estabelecidas por pessoal técnico superior ou técnico, no âmbito da área financeira e gestão de recursos humanos e da elaboração de projectos no domínio das ciências veterinárias, designadamente colaboração na recolha e compilação dos elementos necessários à elaboração de projectos e registo de dados relativos ao acompanhamento da respectiva execução.

6 — Local de trabalho — sede do LNIV, em Lisboa, e delegação do Porto, sita em Vairão.

7 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. As condições de trabalho e

regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições especiais de admissão — as previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

10.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Declaração, passada pelo serviço a que se encontra vinculado, da qual deve constar, de modo inequívoco, a natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão, o índice e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Os documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional deverão ser autênticos ou autenticados;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNIV estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser expressamente declarada.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas na sede e na delegação do Porto deste organismo, sendo os candidatos notificados por ofício registado, com aviso de recepção, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima Barreto Loja Lourosa, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Pereira Paulo Duarte, directora de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria José Lhano Iglésias Freire Xavier Rangel, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional.

Vogais suplentes:

Orlando Soares Pereira Guimarães, chefe de repartição.  
Ana Maria Quintas Neves, técnica profissional especialista da carreira técnico-profissional.

26 de Novembro de 2003. — O Director, *Alexandre José Galo*.

#### Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária:

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., natural de ... (freguesia e concelho), de nacionalidade ..., nascido

em .../.../..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo arquivo de identificação de ..., residente em ..., ... (código postal), ... (telefone), com a categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (nome do organismo), vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (tipo de concurso) para o preenchimento de ... (número) lugares vagos na categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Pede deferimento.

... (Data.)

... (Assinatura.)

Anexos:

*Curriculum vitae*, datado e assinado;

Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias; Declaração autenticada, passada pelo organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações dos últimos três anos;

Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, da formação profissional detida.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral da Administração Educativa

**Despacho n.º 23 904/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

#### Escola Superior de Educação da Guarda

##### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação final
	Valores
1.º — 11:	
Ana Maria Gonçalves Amaro .....	15
4.º A — 15:	
Ana Margarida Maximiano Ferreira .....	16
Branca Margarida Mendes da Cunha .....	14
Fernando José Correia Rua .....	14

#### Escola Superior de Educação de Leiria

##### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:	
Maria Custódia Loureiro Antunes .....	14

#### Escola Superior de Educação de Lisboa

##### 2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:	
Ana Paula Gomes dos Santos .....	14,5
Ana Rita dos Santos Machado Tavares .....	14,2
Cristina Maria Ramos de Jesus Costa .....	13,5
Eduardo Manuel dos Santos Carneiro .....	14,5
Fernando Paulo Mateus Lopes .....	14,2
José Francisco Pedrosa de Assis Tornixa .....	14
Luís Fernando Leal Quintas Serzedelo Nascimento .....	14,2
Luísa Maria Fernandes Lopes da Silva .....	12,5
Maria Fernanda Pereira de Freitas .....	14,3
Nazaré Maria Martins Gomes Mota .....	15
Paula Cristina Medeiros Clamote .....	15,1

Sandra Cristina Silva Fonseca .....	14
Sónia Alexandre Malta Ricardo Lopes .....	14,4
Teresa Maria Fouto Oliveira .....	13

## 3.º — 03:

Ana Cristina Sério Neves .....	15
--------------------------------	----

## 4.º — 04:

Dina Maria Ladeiro Vicente .....	15,5
Ernesto Francisco Martins Vaz .....	14
Luís Miguel Pombo Martins Gonçalves .....	14,5
Maria Fernanda Marques Nunes de Lima .....	14,5
Marília da Conceição Amorim Queirós .....	14,5

## EM — 06:

Elsa Marina Sereno Esteves .....	15,5
Emília Maria Parente de Almeida Campos Lopes .....	14,5
Hugo José Ferreira de Oliveira .....	15,5
Maria Manuela Isaías Afonso da Costa .....	15,5
Raquel Sofia de Sá Carvalho Caetano Jacques .....	14,5
Joaquim Manuel Carreto Faria .....	15

**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

## 1.º — 11:

Carla Margarida Martinho Dias Jorge de Sena Esteves .....	13,8
---	------

## 4.º A — 15:

Anabela Gonçalves Ribeiro .....	15,5
Carla Dolores Henriques Lopes Maia Figueiredo .....	14,5
Carla Maria Mendes Matoso .....	15,5
Gabriela Marques Tomás Boavida .....	15
Joaquim Manuel Jesus Sobral Gil .....	14,5
Jorge Rodrigues Fernandes .....	15
Maria do Carmo Perez das Neves Francisco .....	15
Paula Margarida Matias Mira .....	14,5

## 4.º B — 16:

Ana Paula Veloso Gonçalves .....	15,5
Mohammed Faddoul .....	15,5

## 11.º B — 26:

Beatriz Gebalina Pereira Gomes Dias .....	14,5
Teresa Maria Morais Fernandes de Oliveira Brito .....	16

## 12.º A — 27:

José Luís Vieira Fernandes Soares .....	14,5
---	------

## 12.º B — 28:

Hélder Manuel Costa Campos .....	14,5
----------------------------------	------

## 12.º F — 32:

Maria Leonor Ferreira Paulo .....	14
-----------------------------------	----

## 12.º F — 33:

Pedro Miguel Nunes Correia .....	14
----------------------------------	----

## Informática — 39:

Alexandre Manuel Pereira Mendes Costa .....	15,5
Ana Cristina Caetano Ochoa .....	15,5
Carlos Alberto Santos Alves .....	15
João Carlos Gonçalves Oliveira Figueira .....	13,5
Jorge Miguel Duarte da Silva Romão .....	15
Marco Alexandre Ribeiro Matos Meneses .....	14,5
Marco António Brás Neves .....	15
Maria João Louro Correia Marques .....	16

## Música — 40:

Elisabete Ana Fialho Machado de Oliveira Stewart .....	15,5
--	------

21 de Novembro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

**Despacho n.º 23 905/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles

diplomas, aos professores a seguir indicados, que concluíram o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 74/SEAE/SEE/2002, de 27 de Dezembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 11 971/2003, de 24 de Junho, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

Os docentes estão dispensados da realização do 2.º ano da profissionalização, ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

**Universidade Aberta****3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

Classificação  
profissional  
—  
Valores

## 6.º — 18:

Carlos Chambel Lopes .....	12
----------------------------	----

## 8.º B — 21:

Hélia da Conceição Silva Cordeiro .....	13
---	----

24 de Novembro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

**Despacho n.º 23 906/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 2.º ano da profissionalização em serviço. A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

**Escola Superior de Educação de Lisboa****2.º ciclo do ensino básico**

Classificação  
final  
—  
Valores

## 5.º — 05:

Ana Paula Teixeira Lourenço .....	15
-----------------------------------	----

## EM — 06:

Carlos Norberto Coelho de Barros .....	16
--	----

**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

## 1.º — 11:

Ana Julieta Oliveira Morais .....	14
Ana Paula Neves Moiteiro .....	12,2
Anabela Maria Amaral Laura Rodrigues .....	14
António Manuel Natário dos Santos Barata .....	14,8
Paula Cristina Velho do Nascimento Jorge da Silva .....	13

## 4.º A — 15:

Elvira Maria Caetano Sacramento .....	15
João Carlos Ferreira Alves Mateus .....	15
Michel Andrade Félix Pimenta .....	16,8
Pedro Manuel Fialho Costa Lindo .....	14,5
Sílvia Bernardes Pacheco Marques .....	14,3
Susana Isabel Sousa Franco .....	13,8

## 4.º B — 16:

Ana Cristina Rodrigues de Almeida Santos .....	16,5
--	------

## 5.º — 17:

Ana Isabel Figueira Marques .....	16,5
-----------------------------------	------

## 11.º B — 26:

Carlos Alberto Lourenço Martins .....	15,8
Helena Maria Cavaco Viegas Santana .....	16,3
Paula Sofia Santos Paixão Melo .....	14,3
Sandra Isabel Lopes Pereira Oliveira .....	15,8

## Informática — 39:

Ana Maria Bau Barros Marques .....	15,3
Carla Maria da Graça Pinto Pereira .....	14,8
Cristina Maria Rodrigues Afonso .....	13

José Álvaro das Graças Gomes .....	15,3
Lucinda Maria Frade Cordeiro .....	14,5
Luís Manuel de Almeida Figueiredo .....	14,5
Maria Ermelinda Fins Teixeira .....	14,5
Nuno Miguel Bagulho Marques .....	15,3
Pedro Fernando Morais Crispim .....	16,5
Rafael António Silva Franco dos Santos .....	15,3
Rui Miguel da Rosa Vitória de Brito .....	14,5

24 de Novembro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Agrupamento de Escolas de Colos

**Aviso n.º 13 232/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidades do pessoal docente deste estabelecimento reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

27 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonardo Manuel de Oliveira Verde Bento*.

### Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz

**Aviso n.º 13 233/2003 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

27 de Novembro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Manuel Calixto Matias*.

## Direcção Regional de Educação do Algarve

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis

**Rectificação n.º 2321/2003.** — Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 2003, o aviso n.º 12 116/2003, rectifica-se que onde se lê «lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003» deve ler-se «lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2002».

27 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Madaleno Hora Faustino*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Escola Secundária com 3.º Ciclo de Albergaria-a-Velha

**Aviso n.º 13 234/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno José Monteiro Fernandes*.

### Escola Secundária de Arganil

**Aviso n.º 13 235/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se

público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

25 de Novembro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Figueira de Castelo Rodrigo

**Aviso n.º 13 236/2003 (2.ª série).** — Comunica-se a todos os interessados que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do ECD se encontra afixada na sala de professores da Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Figueira de Castelo Rodrigo, com referência a 31 de Agosto de 2003.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Novembro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

### Agrupamento Vertical de Marrazes

**Aviso n.º 13 237/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2,3 de Marrazes, Leiria, a lista de antiguidade de pessoal docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes têm 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamar.

29 de Outubro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento Vertical de Escolas D. António Ferreira Gomes

**Aviso n.º 13 238/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98, do DGAE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola EB 2,3 D. António Ferreira Gomes.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Novembro de 2003. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

### Agrupamento de Escolas de Júlio Brandão

**Aviso n.º 13 239/2003 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Novembro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Fernanda Sampaio da Costa*.

### Agrupamento Vertical de Levante da Maia

**Aviso n.º 13 240/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, torna-se público que se encontra afixada para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola EB 2,3 de Nogueira da Maia reportada a 31 de Agosto de 2003.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Novembro de 2003. — Pela Presidente da Comissão Provisória, (*Assinatura ilegível*.)

### Agrupamento Vertical de Escolas de Resende

**Aviso n.º 13 241/2003 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica do 2.º ciclo de Resende a lista de antiguidade do pessoal docente dos 1.º e 2.º ciclos e da educação pré-escolar do Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2003.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 de dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

24 de Novembro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Manuel Luís da Silva Pereira Tuna*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 23 907/2003 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituída na minha ausência entre os dias 24 e 28 de Novembro de 2003 pelo Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, engenheiro Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva.

24 de Novembro de 2003. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 23 908/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Outubro de 2003 da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, é autorizado, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, o regresso ao serviço da situação de licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, requerido por Maria Belmira de Ataíde Rodrigues Dias e Marques de Matos, assessora principal do quadro único do Ministério da Educação, afecta à Direcção-Geral do Ensino Superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho*.

### Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

**Aviso n.º 13 242/2003 (2.ª série).** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 2003, o aviso n.º 10 421/2003 (2.ª série), referente à docente Ana Paula Amaral Vasconcelos, rectifica-se que onde se lê «de 5 de Janeiro a 5 de Abril de 2003» deve ler-se «de 2 de Fevereiro a 2 de Maio de 2004».

26 de Novembro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Maria da Silva Pinto Messias*.

**Aviso n.º 13 243/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Novembro de 2003 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, no uso de competência delegada e ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Maria Amélia Coelho Aguiar de Freitas — nomeada chefe de reparação, em regime de substituição, durante o mês de Dezembro de 2003, no impedimento da titular do lugar Maria de Lurdes Men-

donça Ramos de Freitas. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Maria da Silva Pinto Messias*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto Português do Património Arquitectónico

**Despacho (extracto) n.º 23 909/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Novembro de 2003 da vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Maria Natália da Graça Morgado Canuto de Matos, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Geológico e Mineiro — transferida com a mesma categoria e carreira para o quadro de pessoal do Convento de Cristo, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

25 de Novembro de 2003. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 23 910/2003 (2.ª série).** — O acidente vascular cerebral (AVC), com o seu carácter multidimensional e as suas graves consequências, negativas e directas, para o cidadão, para a sociedade e para o sistema de saúde, determina que seja encarado como um dos mais importantes problemas de saúde pública, que urge minorar, sendo Portugal, ainda, na União Europeia, o país com mais elevada taxa de mortalidade por AVC.

A elevada prevalência nacional dos factores de risco destas doenças obriga a que se tenha uma especial atenção à sua efectiva prevenção, detecção e correcção, tendo em atenção que o conceito subjacente a este termo aglutina não apenas as acções que evitam a perda da saúde mas, também, todos os cuidados que promovem a sua recuperação.

Assim, a abordagem desta doença justifica uma actuação planeada e organizada ao longo de todo o sistema de saúde, pelo que está inscrita, como especial preocupação, no Programa Nacional de Prevenção e Controlo de Doenças Cardiovasculares, aprovado pelo Despacho n.º 16 415/2003 (2.ª série), do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2003.

Neste sentido e considerando a importância de sensibilizar para este problema a população em geral e promover a melhoria das práticas profissionais de saúde, incentivando uma dinâmica que conduza a novas atitudes perante o AVC, instituo o dia 31 de Março como o Dia Nacional do Doente com Acidente Vascular Cerebral.

21 de Outubro de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

**Despacho n.º 23 911/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio o Dr. António Pedro da Silva Torres para o cargo de vogal executivo do conselho de administração do Hospital de Santa Maria.  
2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Novembro de 2003.

31 de Outubro de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

**Despacho n.º 23 912/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio o engenheiro Luís Filipe Alves Monteiro para o cargo de presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria.  
2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Novembro de 2003.

31 de Outubro de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

**Despacho n.º 23 913/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio o Dr. António José Albino Freire para o cargo de vogal executivo do conselho de administração do Hospital de Santa Maria.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Novembro de 2003.

31 de Outubro de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

**Despacho n.º 23 914/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio o Dr. Carlos Alberto Coelho Gil para o exercício das funções inerentes ao cargo de vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 2003.

10 de Novembro de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

**Despacho n.º 23 915/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio o Dr. José Rodrigues Mendes do Vale, vogal não executivo do conselho de administração do Hospital de Santa Maria para o exercício das funções de director clínico.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 2003.

10 de Novembro de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

**Despacho n.º 23 916/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio o Dr. Alfredo Afonso Lacerda Cabral para o exercício das funções inerentes ao cargo de presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, exercendo ainda as funções correspondentes às de vogal executivo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 2003.

10 de Novembro de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

**Despacho n.º 23 917/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio o Dr. Serafim Maximiano Machado e Sousa para o exercício das funções inerentes ao cargo de presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, exercendo ainda as funções correspondentes às de vogal executivo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 2003.

10 de Novembro de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

**Despacho n.º 23 918/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio o Dr. Acácio José Pimentel Serra para o exercício das funções inerentes ao cargo de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 2003.

10 de Novembro de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

## Administração Regional de Saúde do Centro

### Sub-Região de Saúde de Leiria

**Aviso n.º 13 244/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 15 de Dezembro de 1999 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, no âmbito de competências delegadas pelo presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de quatro lugares de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, ficando, no entanto, adstritos aos mapas nos seguintes Centros de Saúde:

Centro de Saúde de Alcobaça — um lugar;  
Centro de Saúde de Castanheira de Pêra — um lugar;  
Centro de Saúde de Porto de Mós — dois lugares.

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta comunicou não existir pessoal com o perfil adequado.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é reservado um lugar para candidatos com deficiência.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Validade do concurso — este concurso é válido para os lugares referidos no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao assistente administrativo funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, expediente, economato, património, secretaria, arquivo e tratamento de texto.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo a retribuição fixada de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

8 — Locais de trabalho — nos Centros de Saúde, ou suas extensões, indicados no n.º 1.

9 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, de acordo com o alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar pessoalmente na Secretaria durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, situação militar, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo do tempo de serviço prestado, sob pena de o mesmo não ser considerado, e da natureza do vínculo, se for caso disso;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de robustez física e psíquica;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Quaisquer outros documentos susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

10.4 — Os documentos mencionados nas alíneas *f*), *g*) e *h*) do número anterior poderão ser dispensados nesta fase e substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Provas de conhecimentos gerais e específicos.

11.1 — A avaliação curricular e a prova de conhecimentos terão carácter eliminatório de per si, sendo cada uma valorizada com a cotação máxima de 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores em cada uma delas, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. Não será permitida a consulta bibliográfica ou de legislação para a realização das provas de conhecimentos.

11.2 — As provas de conhecimentos serão de acordo com o despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

11.3 — Terão natureza teórica, revestindo forma escrita, com a duração de sessenta minutos cada, versando os seguintes temas:

11.3.1 — Prova de conhecimentos gerais, em que se fará apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e os resultantes da vivência do cidadão comum.

11.3.2 — Prova de conhecimentos específicos.

12 — A classificação final será atribuída por aplicação da seguinte grelha:

$$CF = \frac{AC + PC}{2}$$

sendo que:

CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
PC = prova de conhecimentos.

12.1 — A avaliação curricular será feita por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + 2FP + EP}{4}$$

sendo:

HL = habilitações literárias;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional.

12.1.1 — Habilitações literárias:

11.º ano equivalente ou superior — 20 valores.

12.2 — Formação profissional — serão valorizados os cursos directamente ligados ao exercício profissional e relacionados com as áreas específicas do conteúdo funcional dos lugares a concurso:

Sem formação — 12 valores.

A este valor será acrescido o seguinte, conforme o caso:

Cursos de formação profissional específica (relações humanas, atendimento de público) com duração igual ou superior a dezoito horas — 2 valores cada;  
Cursos em novas tecnologias da informação com duração de doze horas — 1 valor cada;  
Cursos em novas tecnologias da informação com duração superior a doze horas — 2 valores cada.

A pontuação a atribuir neste factor não pode exceder em caso algum 20 valores.

12.3 — Experiência profissional na carreira administrativa para que foi aberto o concurso e na área dos cuidados de saúde primários:

Sem experiência profissional — 10 valores;  
Com experiência até um ano — 12 valores;  
Com experiência de um a cinco anos — 15 valores;  
Com experiência de mais de cinco anos — 20 valores.

13 — Prova de conhecimentos:

$$PC = \frac{PCG + 2PCE}{3}$$

13.1 — Na prova de conhecimentos gerais pretende-se avaliar os conhecimentos do candidato em língua portuguesa e matemática.

a) Cada uma destas áreas é valorada em 10 valores.

b) A prova terá a duração total de sessenta minutos.

13.2 — Na prova de conhecimentos específicos pretende-se avaliar os conhecimentos dos candidatos nas áreas em que o concurso é aberto, versando sobre os seguintes temas:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, e 70-A/2000, de 4 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Lei n.º 4/84 e respectivas alterações;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 156/99, de 10 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio;  
Carta Ética — edição do Secretariado para a Modernização Administrativa.

13.2.1 — Esta prova terá a duração de sessenta minutos e terá a pontuação máxima de 20 valores.

14 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região e nos Centros de Saúde mencionados no n.º 1 deste aviso. A lista de classificação final será igualmente publicitada de acordo com os artigos 40.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Henrique José Salgueiro, chefe de secção do Centro de Saúde de Leiria — Dr. Arnaldo Sampaio.  
Vogais efectivos:

Rosária Maria Cabral Santos Cardoso, chefe de secção do Centro de Saúde de Pombal.  
Isabel Maria Simões Marques de Loureiro, assistente administrativa principal do Centro de Saúde de Alcobaça.

Vogais suplentes:

Victor Manuel Carmo Ferreira Ervilha, assistente administrativo principal do Centro de Saúde Dr. Gorrão Henriques.  
Rui Manuel Gomes Pereira, assistente administrativo principal do Centro de Saúde Dr. Gorrão Henriques.

17 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

3 de Novembro de 2003. — O Coordenador, *Luís Armando Silva Morato*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

**Aviso n.º 13 245/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na categoria de assistente da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 30 de Outubro de 2003, se encontra aberto concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de assistentes de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso e vinculados à função pública.

4 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme o n.º 17 da secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, caducando com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, nos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, 19/99, de 27 de Janeiro, na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

7 — Vencimento — o vencimento corresponderá aos índices remuneratórios e escalões constantes do mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, podendo vir a prestar serviço em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no n.º 22 da secção v da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
- Estar vinculado à função pública.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 3.

11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como o número de concurso e a área profissional a que se candidata;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que se candidata ou de equivalência a esse grau;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal.

12.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) do n.º 11 pode ser substituída por declaração no requerimento sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

12.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 11 implica a não admissão ao concurso.

12.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

13 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13.1 — Os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 29 da secção vi constam de acta do júri do concurso que será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

14 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

15 — Constituição do júri (na constituição do júri tem-se em conta a secção ii da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro):

Presidente — Dr.ª Maria dos Anjos Carmona Marques, chefe do serviço de pediatria.

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Almerinda Forte Alves da Silva, chefe do serviço de pediatria;  
Dr.ª Maria da Conceição Simões Batista Pereira, assistente graduada de pediatria.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Paula Cristina Nunes Lima Silvestre Rodolfo, assistente de pediatria;  
Dr.ª Ana Gabriela Martins de Figueiredo de Almeida, assistente de pediatria.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

11 de Novembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Rui Clemente Lele*.

**Aviso n.º 13 246/2003 (2.ª série).** — *Concurso n.º 13/2003 — concurso interno geral de acesso para auxiliar de acção médica principal, da carreira de pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 16 de Outubro de 2003, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de 30 lugares na categoria de auxiliar de acção médica principal, da carreira de pessoal dos serviços gerais, existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 741/92, de 24 de Julho.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, situado na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco.

5 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, 413/99, de 15 de Outubro, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que consta no n.º 1 do anexo ii do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria de auxiliar de acção médica principal, de acordo com o anexo ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — ser auxiliar de acção médica com, pelo menos, três anos de serviço efectivo e classificação não inferior a

Bom, conforme o n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

8.3 — Os documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 8.1 poderão ser substituídos por declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da situação precisa em que se encontram.

9 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, dele constando, em alíneas separadas:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva referência;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do currículo profissional;
- c) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, e a avaliação do desempenho.

11.3 — Os funcionários do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco estão dispensados da entrega do documento referido na alínea a) do n.º 11.2 desde que o mesmo se encontre arquivado no processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Constituição do júri:

Presidente — João Mugeiro de Campos, encarregado dos serviços gerais do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.  
Vogais efectivos:

Joaquim Marques Jana, encarregado dos serviços gerais do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Maria dos Santos Martins Gaspar, encarregada de sector do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais suplentes:

José Maria Andrade Afonso, chefe de secção do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Maria da Conceição Lopes Grácio Ascensão Folgado, chefe de secção do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 de Novembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Rui Clemente Lele*.

**Aviso n.º 13 247/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e após homologação pelo conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco em 13 de Novembro de 2003, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso n.º 30/2002, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 468/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2003:

Dr. João Manuel Ferreira Gabriel — 19,2 valores.

Antes da homologação da lista de classificação final pelo conselho de administração foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Reso-

lução do Conselhos de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e efectuada a audiência do interessado no cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 67 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

18 de Novembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Rui Clemente Lele*.

**Aviso n.º 13 248/2003 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados se torna público que por despacho do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 9 de Outubro de 2003, foi anulado o concurso interno geral de acesso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de anatomia patológica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1999.

18 de Novembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Rui Clemente Lele*.

### Hospital do Conde do Bracial

**Aviso n.º 13 249/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e confirmado o cabimento orçamental pela Direcção-Geral do Orçamento, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 18 de Maio de 2002, publica-se a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração em 13 de Novembro de 2003, da única candidata ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista na área de enfermagem da saúde na comunidade, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril:

Susana Maria Galrito Sanches — 12,45 valores.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

18 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Duarte*.

### Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

**Aviso n.º 13 250/2003 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno de provimento para assistente de medicina física e reabilitação.* — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 23 de Outubro de 2003, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de medicina física e reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 990/93, de 8 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 176/97, de 11 de Março.

2 — O presente concurso é aberto de acordo com o plano anual de concursos médicos para este Hospital, aprovado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 25 de Junho de 2003.

3 — Âmbito do concurso — o concurso é institucional aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

4 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, 2900-182 Setúbal, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais na matéria, nomeadamente o despacho ministerial

n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Vencimento — à vaga a prover correspondem os mapas II e III anexos ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quanto obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e psíquica necessárias ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de especialista na área de medicina física e reabilitação ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido por correio registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente: nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista de medicina física e reabilitação ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número de contribuinte fiscal.

9.1 — A não apresentação no prazo de candidaturas dos documentos referidos nas alíneas a), b) e e) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

9.2 — O documento referido na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei e constituem infracção disciplinar.

11 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, conforme o n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Os métodos de avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada neste Hospital.

14 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel António Vieira Neto, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Leonor Leal Pires Ferreira, assistente graduada de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Santarém, S. A.

Dr. José Carlos Levy Aires, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Deolinda da Conceição Neves Oliveira, assistente graduada de medicina física e reabilitação do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.

Dr.ª Julieta da Fátima da Silva Neutel, assistente graduada de medicina física e reabilitação do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.

16 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal suplente nas suas faltas e impedimentos.

24 de Novembro de 2003. — O Director, *Alfredo Lacerda Cabral*.

## MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 23 919/2003 (2.ª série).** — Numa época de crescente complexidade e de imparável mudança, a qualidade e a excelência assumem um papel essencial nas organizações públicas, em Portugal e na União Europeia, como forma de responder às solicitações dos cidadãos e da sociedade em geral.

O Ministério da Segurança Social e do Trabalho pretende desenvolver um programa da qualidade, tendo em vista a racionalização de processos organizacionais, a optimização de recursos, a redução de custos da não qualidade, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a promoção de uma cultura de melhoria contínua.

Neste quadro, em prossecução do Programa Qualidade do Ministério da Segurança Social e do Trabalho (PQMSST), determino o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com o objectivo de coordenar o PQMSST, acompanhar a aplicação da Estrutura Comum de Auto-Avaliação (CAF-Common Assessment Framework), o desenvolvimento de planos de melhoria, de casos-piloto, processos de certificação e qualificação bem como de todas as iniciativas e actividades a desenvolver no âmbito da qualidade.

2 — A coordenação do grupo de trabalho, que funciona na dependência directa do secretário-geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, é assegurada pela licenciada Ana Maria Fortuna Andrade, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social.

3 — O grupo de trabalho, para além da coordenadora, é constituído pelos seguintes elementos:

Licenciada Maria Irene Gomes Borges de Campos Costa, da Secretaria-Geral.

Licenciada Celeste Maria de Carvalho Barreiros Marques Ferreira da Costa, da Secretaria-Geral.

Licenciada Nádia Cristina Raminhos Gancho, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social.

Cláudia Pinto Lauro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social.

4 — Na primeira fase do PQMSST, que consistirá na aplicação da CAF com vista à realização de um diagnóstico da qualidade e plano de acções de melhoria, ficam envolvidos os seguintes organismos:

Secretaria-Geral (SG); Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento (DEEP); Direcção-Geral de Solidariedade e Segurança Social (DGSSS); Departamento de Relações Internacionais da Segurança Social (DRISS); Direcção-Geral do Emprego e Relações de Trabalho (DGERT); Inspecção-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho (IGMSST); Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das

Pessoas com Deficiência (SNRIPD); Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS); Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP); Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS); Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT); Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (IIES); Instituto para a Inovação na Formação (INOFOR); Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres (INATEL); Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais (CNPRP); Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS), e Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social e do Trabalho (SSMSST).

5 — As entidades referidas no número anterior, com o empenho da gestão de topo, elemento chave do desenvolvimento deste Programa, devem assegurar o seguinte:

5.1 — A indicação de um(a) interlocutor(a) com perfil adequado na área para articulação com o referido grupo de trabalho, ao(à) qual incumbirá a dinamização do PQMSST na respectiva instituição;

5.2 — O envolvimento de recursos humanos e financeiros de acordo com as necessidades verificadas nas diversas fases;

5.3 — Os esforços necessários à concretização dos objectivos e actividades inerentes à primeira fase do Programa.

6 — Sem prejuízo das entidades mencionadas no n.º 4, e a solicitação do grupo de trabalho, deverão todas as estruturas criadas no âmbito do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, quer tenham enquadramento orgânico ou não, prestar a colaboração possível e desenvolver os esforços necessários à obtenção de informação relevante no âmbito das atribuições do mesmo grupo.

7 — Durante o desenvolvimento do PQMSST, poderão ser estabelecidas parcerias públicas através de protocolos.

8 — O apoio logístico indispensável à actividade deste grupo de trabalho é assegurado pela Secretaria-Geral do MSST.

9 — Considerando as actividades a desenvolver, o grupo de trabalho terá a duração de dois anos, no decurso dos quais coordenará a elaboração de relatórios e documentos inerentes às diversas fases do PQMSST, nomeadamente o diagnóstico da qualidade e o plano de acções de melhoria, baseado na aplicação da CAF.

10 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Novembro de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

**Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho**

**Despacho n.º 23 920/2003 (2.ª série).** — Considerando os termos do Regulamento do Prémio Manuel Lopes, instituído pelo despacho n.º 25 260/2001 (2.ª série), de 11 de Dezembro, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, e tendo em conta o circunstancialismo que caracteriza igualmente o Regulamento do Prémio Agostinho Roseta, publicado em anexo ao despacho n.º 19 529/2000 (2.ª série), de 29 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 672/2002 (2.ª série), de 11 de Janeiro, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade;

Considerando que a decisão de atribuir dois prémios de natureza e objectivos idênticos no mesmo ano provoca inúmeras e imprevisíveis dificuldades, não só em termos de análise técnica das candidaturas, como também no que respeita ao normal desenvolvimento de todo o processo técnico e administrativo, dada a sua complexidade;

Considerando que a produção de estudos de investigação e de casos de boas práticas, nas áreas privilegiadas pelos dois prémios instituídos, não é de tal forma avultada que permita um número elevado de candidatas às várias edições, correndo-se o risco de os próprios candidatos duplicarem sistematicamente as candidaturas a um e a outro prémio;

Considerando, finalmente, a necessidade de reformular as disposições dos Regulamentos dos Prémios com o objectivo de os ajustar às exigências que as circunstâncias descritas impõem:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º e das alíneas a), c) e f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, e das alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 132/99, de 21 de Abril, determino o seguinte:

1 — Os n.os 3.º, 4.º, 5.º, 7.º e 9.º do regulamento que define o regime de atribuição e montante do Prémio Manuel Lopes, publicado em anexo ao despacho n.º 25 260/2001 (2.ª série), de 11 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«3.º

**Conceito**

- 1 — .....
- 2 — .....

3 — O júri pode decidir a atribuição de menções honrosas para cada uma das categorias do Prémio, devendo o seu número ser definido pelo júri, no ano em que decorra a sua edição, em função da qualidade das candidaturas a concurso.

4 — .....

4.º

**Candidatos**

- 1 — .....
- 2 — .....

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) Entidades sob tutela e superintendência do Ministério da Segurança Social e Trabalho.

5.º

**Candidaturas**

- 1 — .....
- 2 — As candidaturas são apresentadas em formulário de candidatura específico, em modelo a aprovar por despacho do conselho de administração do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), o qual deve conter todas as regras e orientações a observar.
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....

7.º

**Período de candidatura**

- 1 — .....
- 2 — As candidaturas ao Prémio Manuel Lopes serão apresentadas de forma alternada em relação ao Prémio Agostinho Roseta já instituído, de modo a que, em cada ano, apenas haja a edição do Prémio respeitante ao homenageado desse ano, sendo que em 2004 ocorrerá a edição correspondente ao Prémio Manuel Lopes.

9.º

**Júri**

1 — A apreciação das candidaturas, a classificação dos concorrentes e a decisão sobre a atribuição dos prémios competem ao júri, a designar no ano de edição de cada Prémio, por despacho do conselho de administração do IEFP, e que será constituído por:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- g) .....

2 — .....

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 — É republicado, em anexo, o regulamento que define o regime de atribuição do Prémio Manuel Lopes, fazendo parte integrante do presente despacho.

20 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

**ANEXO**

**Regulamento do Prémio Manuel Lopes**

**CAPÍTULO I**

**Disposições gerais**

1.º

**Objecto**

O presente regulamento define o regime de atribuição e o montante do Prémio Manuel Lopes.

## 2.º

**Natureza e finalidade**

O Prémio Manuel Lopes tem natureza simbólica, constituindo essencialmente um testemunho de apreço e uma forma pública e solene de homenagear as pessoas singulares e colectivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido na implementação e difusão de boas práticas em domínios relevantes para a melhoria e inovação da contratação colectiva, nomeadamente em matérias como a dignificação do trabalho e das condições em que é prestado ou na realização de estudos e trabalhos de investigação sobre estas matérias.

## 3.º

**Conceito**

1 — O prémio de mérito é atribuído nas seguintes categorias:

- a) Boas práticas — visa premiar personalidades e organizações que se tenham distinguido pelas boas práticas no domínio da contratação colectiva, em especial pela abordagem de matérias ligadas à organização do trabalho, participação dos trabalhadores nas empresas, formação profissional, condições de trabalho, segurança, higiene e saúde no trabalho, conciliação da vida profissional com a vida familiar e igualdade no trabalho;
- b) Estudos e investigação — visa premiar personalidades e organizações autores de estudos e trabalhos de investigação no âmbito da contratação colectiva, que contribuam para a sua melhoria e inovação.

2 — O Prémio, para cada uma das categorias, consiste na atribuição de um diploma de mérito e de uma prestação pecuniária no montante de € 12 500.

3 — O júri pode decidir a atribuição de menções honrosas para cada uma das categorias do Prémio, devendo o seu número ser definido no ano em que decorra a sua edição, pelo júri, em função da qualidade das candidaturas a concurso.

4 — Os candidatos a quem seja atribuída uma menção honrosa recebem um diploma de mérito, não conferindo direito a qualquer prestação pecuniária.

**CAPÍTULO II****Condições de participação**

## 4.º

**Candidatos**

1 — Podem concorrer ao Prémio Manuel Lopes:

- a) Na categoria de boas práticas, quaisquer personalidades e organizações cuja conduta no âmbito dos domínios referidos na alínea a) do n.º 1 do número anterior mereça destaque;
- b) Na categoria de estudos e investigação, quaisquer personalidades ou organizações autores de estudos e trabalhos de investigação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do número anterior.

2 — As entidades referidas no número anterior incluem, designadamente, as seguintes:

- a) Confederações, federações e associações sindicais e patronais;
- b) Confederações, federações e associações cooperativas;
- c) Entidades representadas no Conselho Económico e Social;
- d) Autarquias locais;
- e) Entidades sob tutela e superintendência do Ministério da Segurança Social e Trabalho.

## 5.º

**Candidaturas**

1 — As candidaturas ao Prémio Manuel Lopes podem ser apresentadas directamente pelas entidades ou personalidades candidatas ou ser propostas por outras entidades em sua representação.

2 — As candidaturas são apresentadas em formulário de candidatura específico, em modelo a aprovar por despacho do conselho de administração do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), o qual deve conter todas as regras e orientações a observar.

3 — As candidaturas para a categoria de boas práticas têm obrigatoriamente de reflectir acções ou actividades desenvolvidas durante o ano a que o Prémio se reporta, podendo ter-se iniciado em anos anteriores.

4 — As candidaturas para a categoria de estudos e investigação têm obrigatoriamente de referir trabalhos que tenham sido concluídos

durante o ano a que o Prémio se reporta, podendo ter-se iniciado em anos anteriores.

5 — Serão excluídas as candidaturas de entidades ou pessoas individuais que:

- a) Não tenham a sua situação regularizada perante a segurança social, a administração fiscal ou o IEFP;
- b) Não apresentem os formulários de candidatura devidamente preenchidos ou não apresentem os anexos obrigatórios;
- c) Tenham sido alvo de sanções de qualquer natureza, através de decisão já transitada, por violação de normas imperativas relativas aos domínios a que se refere o Prémio;
- d) Cujo ano de referência não seja o anterior ao ano de atribuição do Prémio.

6 — Toda a informação constante dos formulários de candidatura e respectivos anexos possui carácter confidencial.

7 — O IEFP, enquanto entidade responsável pelo apoio logístico ao júri, providenciará para que os elementos anexos ao formulário de candidatura sejam devolvidos após a cerimónia de atribuição do Prémio a todos os candidatos a quem não tenha sido atribuído o Prémio ou menção honrosa.

## 6.º

**Crítérios de classificação**

1 — Para efeitos de classificação na categoria de boas práticas serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) A existência, abrangência, qualidade e grau de execução de projectos ou sistemas específicos dirigidos ao desenvolvimento de boas práticas nos domínios referidos na alínea a) do n.º 1 do n.º 3.º;
- b) A dimensão das melhorias ou benefícios directos para as relações laborais e para as condições de trabalho decorrentes do desenvolvimento das boas práticas;
- c) Os recursos humanos e financeiros especificamente afectados ao desenvolvimento das boas práticas;
- d) A inovação dos processos de desenvolvimento das boas práticas.

2 — Para efeitos de classificação na categoria de estudos e investigação serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) A qualidade técnica ou técnico-científica do estudo ou trabalho;
- b) A importância e o potencial da investigação para a melhoria e inovação da contratação colectiva;
- c) O carácter inovador do estudo ou trabalho de investigação.

3 — Compete ao júri do concurso proceder à ponderação relativa dos critérios de apreciação das candidaturas referidos nos números anteriores.

## 7.º

**Período de candidatura**

1 — O período para apresentação das candidaturas decorre de 15 de Maio a 30 de Junho.

2 — As candidaturas ao Prémio Manuel Lopes serão apresentadas de forma alternada em relação ao Prémio Agostinho Roseta já instituído, de modo a que, em cada ano, apenas haja a edição do Prémio respeitante ao homenageado desse ano, sendo que em 2004 ocorrerá a edição correspondente ao Prémio Manuel Lopes.

## 8.º

**Modalidade de entrega das candidaturas**

As candidaturas devem ser entregues directamente nas delegações regionais do IEFP ou enviadas, por correio registado com aviso de recepção, para os serviços centrais do IEFP, dirigidas ao presidente da comissão executiva do IEFP.

**CAPÍTULO III****Júri**

## 9.º

**Composição**

1 — A apreciação das candidaturas, a classificação dos concorrentes e a decisão sobre a atribuição dos prémios competem ao júri, a designar

no ano de edição de cada Prémio, por despacho do conselho de administração do IEFP, e que será constituído por:

- a) Duas personalidades de reconhecido mérito, que se tenham destacado nas áreas a que o Prémio concerne, uma das quais presidirá, tendo voto de qualidade;
- b) O presidente da comissão executiva do IEFP;
- c) O presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT);
- d) O presidente da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE);
- e) O presidente do Observatório do Emprego e Formação Profissional;
- f) Um representante de cada um dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente da Concertação Social;
- g) Um representante da família de Manuel Lopes.

2 — Os elementos do júri, com excepção das personalidades de reconhecido mérito, podem fazer-se representar.

10.º

**Funcionamento**

1 — O júri terá apoio logístico, administrativo e financeiro do IEFP, no exercício das competências que lhe estão cometidas no âmbito do presente regulamento.

2 — O júri elabora por maioria absoluta de votos o regulamento interno do seu funcionamento.

3 — A solicitação do júri, o IEFP garantirá o apoio técnico, podendo, designadamente:

- a) Solicitar pareceres a especialistas e técnicos de outras instituições;
- b) Constituir uma equipa técnica de pré-análise, que poderá integrar elementos externos, e que será responsável pela análise, elaboração de pareceres, relatórios e propostas fundamentadas de deliberação, relativamente a cada uma das candidaturas.

4 — O júri é autónomo nas suas deliberações, as quais são tomadas por maioria absoluta de votos, delas não cabendo recurso.

5 — Cada membro do júri terá direito a um voto.

6 — Os membros do júri serão obrigados a manter sigilo relativamente ao teor das reuniões e ao sentido de voto dos restantes membros.

11.º

**Análise**

1 — O júri pode solicitar aos candidatos dados complementares que contribuam para a apreciação e fundamentação das deliberações.

2 — O júri pode decidir visitar as entidades candidatas na categoria de boas práticas, para melhor fundamentação da deliberação, podendo ainda delegar na equipa técnica de apoio essa competência.

3 — Para cada candidatura será elaborado um parecer técnico de análise que fundamenta a decisão.

12.º

**Decisão final**

1 — A deliberação final de atribuição de cada uma das categorias do Prémio e, quando for caso disso, da menção honrosa, e os respectivos fundamentos devem constar de acta lavrada para o efeito.

2 — A acta referida no número anterior deverá ser de imediato facultada, a solicitação de qualquer dos candidatos, desde que tenham decorrido cinco dias úteis após a data da reunião.

3 — O júri dispõe até ao último dia útil do mês de Setembro para tomar a sua deliberação final.

13.º

**Publicação dos resultados**

Todos os candidatos são notificados dos resultados finais do Prémio Manuel Lopes, mediante carta registada, até ao dia 15 de Outubro.

**CAPÍTULO IV**

**Atribuição e divulgação do Prémio Manuel Lopes**

14.º

**Atribuição**

A atribuição do Prémio Manuel Lopes será feita em cerimónia pública e solene, no dia 18 de Novembro do ano em que são apresentadas as candidaturas.

15.º

**Divulgação**

A divulgação do Prémio Manuel Lopes e dos respectivos resultados é efectuada anualmente pelo IEFP, através dos meios de comunicação social.

16.º

**Encargos**

Os encargos financeiros do processo de atribuição do Prémio, inclusivamente os relativos ao valor pecuniário deste, serão suportados pelo IEFP, através de verba a inscrever anualmente no respectivo orçamento.

**Despacho n.º 23 921/2003 (2.ª série).** — Considerando os termos do Regulamento do Prémio Agostinho Roseta, instituído pelo despacho n.º 19 529/2000 (2.ª série), de 29 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 672/2002 (2.ª série), de 11 de Janeiro, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, e tendo em conta o circunstancialismo que caracteriza igualmente o Regulamento do Prémio Manuel Lopes, publicado em anexo ao despacho n.º 25 260/2001 (2.ª série), de 11 de Dezembro, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade;

Considerando que a decisão de atribuir dois prémios de natureza e objectivos idênticos no mesmo ano provoca inúmeras e imprevisíveis dificuldades, não só em termos de análise técnica das candidaturas como também no que respeita ao normal desenvolvimento de todo o processo técnico e administrativo, dada a sua complexidade;

Considerando que a produção de estudos de investigação e de casos de boas práticas, nas áreas privilegiadas pelos dois prémios instituídos, não é de tal forma avultada que permita um número elevado de candidatos às várias edições, correndo-se o risco de os próprios candidatos duplicarem sistematicamente as candidaturas a um e outro prémio;

Considerando, finalmente, a necessidade de reformular as disposições dos regulamentos dos prémios com o objectivo de os ajustar às exigências que as circunstâncias descritas impõem:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º e das alíneas a), c) e f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, e das alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 132/99, de 21 de Abril, determino o seguinte:

1 — Os n.ºs 3.º, 4.º, 5.º, 7.º e 8.º do regulamento que define o regime de atribuição e montante do Prémio Agostinho Roseta, publicado em anexo ao despacho n.º 672/2002 (2.ª série), de 11 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

«3.º

**Conceito**

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — O júri pode decidir a atribuição de menções honrosas para cada uma das categorias do Prémio, devendo o seu número ser definido pelo júri, no ano em que decorra a sua edição, em função da qualidade das candidaturas a concurso.
- 4 — .....

4.º

**Candidatos**

- 1 — .....
- 2 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) Entidades sob tutela e superintendência do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

5.º

**Candidaturas**

- 1 — .....
- 2 — As candidaturas são apresentadas em formulário de candidatura específico, em modelo a aprovar por despacho do conselho de administração do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), o qual deve conter todas as regras e orientações a observar.
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....

## 7.º

**Período de candidatura**

- 1 — .....
- 2 — As candidaturas ao Prémio Agostinho Roseta serão apresentadas de forma alternada em relação ao Prémio Manuel Lopes, de modo a que, em cada ano, apenas haja a edição do Prémio respeitante ao homenageado desse ano.
- 3 — .....

## 8.º

**Júri**

1 — A apreciação das candidaturas, a classificação dos concorrentes e a decisão sobre a atribuição dos prémios competem ao júri, a designar, no ano de edição de cada Prémio, por despacho do conselho de administração do IEFP e que será constituído por:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....

- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 — É republicado, em anexo, o regulamento que define o regime de atribuição do Prémio Agostinho Roseta, fazendo parte integrante do presente despacho.

20 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, Luís Miguel Pais Antunes.

## ANEXO

**Regulamento do Prémio Agostinho Roseta**

## CAPÍTULO I

**Disposições gerais**

## 1.º

**Objecto**

O presente Regulamento define o regime de atribuição e o montante do Prémio Agostinho Roseta.

## 2.º

**Natureza e finalidade**

O Prémio Agostinho Roseta tem natureza simbólica, constituindo essencialmente um testemunho de apreço e uma forma pública e solene de homenagear as pessoas singulares e colectivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido na implementação e difusão de boas práticas em domínios relevantes para a melhoria e dignificação do trabalho, e das condições em que é prestado, e para o incremento do diálogo social, ou na realização de estudos e trabalhos de investigação sobre estas matérias.

## 3.º

**Conceito**

1 — O prémio de mérito é atribuído nas seguintes categorias:

- a) Boas práticas — visa premiar personalidades e organizações que se tenham distinguido pelas boas práticas em domínios da qualificação dos recursos humanos, inovação organizacional, segurança e higiene no trabalho, diálogo e concertação social e cidadania empresarial, com participação dos trabalhadores na empresa;
- b) Estudos e investigação — visa premiar personalidades e organizações autoras de estudos e trabalhos de investigação no âmbito das relações laborais, segurança e higiene no trabalho, participação dos trabalhadores nas empresas, concertação social, sindicalismo e associativismo, emprego e formação profissional e conciliação da vida profissional com a vida familiar.

2 — O Prémio, para cada uma das categorias, consiste na atribuição de um diploma de mérito e de uma prestação pecuniária no montante de € 12 500.

3 — O júri pode decidir a atribuição de menções honrosas para cada uma das categorias do Prémio, devendo o seu número ser definido pelo júri, no ano em que decorra a sua edição, em função da qualidade das candidaturas a concurso.

4 — Os candidatos a quem seja atribuída uma menção honrosa recebem um diploma de mérito, não conferindo direito a qualquer prestação pecuniária.

## CAPÍTULO II

**Candidaturas**

## 4.º

**Candidatos**

1 — Podem concorrer ao Prémio Agostinho Roseta:

- a) Na categoria de boas práticas, quaisquer personalidades e organizações cuja conduta no âmbito dos domínios referidos na alínea a) do n.º 1 do número anterior mereça destaque;
- b) Na categoria de estudos e investigação, quaisquer personalidades ou organizações autoras de trabalhos de investigação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do número anterior.

2 — As entidades referidas no número anterior incluem, designadamente, as seguintes:

- a) Confederações, federações e associações sindicais e patronais;
- b) Confederações, federações e associações cooperativas;
- c) Entidades representadas no Conselho Económico e Social;
- d) Autarquias locais;
- e) Entidades sob tutela e superintendência do Ministério da Segurança Social e Trabalho.

## 5.º

**Candidaturas**

1 — As candidaturas ao Prémio Agostinho Roseta podem ser apresentadas directamente pelas entidades ou personalidades candidatas ou ser propostas por outras entidades em sua representação.

2 — As candidaturas são apresentadas em formulário de candidatura específico, em modelo a aprovar por despacho do conselho de administração do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), o qual deve conter todas as regras e orientações a observar.

3 — As candidaturas para a categoria de boas práticas têm obrigatoriamente de reflectir acções ou actividades desenvolvidas durante o ano a que o Prémio se reporta, podendo ter-se iniciado em anos anteriores.

4 — As candidaturas para a categoria de estudos e investigação têm obrigatoriamente de referir trabalhos que tenham sido concluídos durante o ano a que o Prémio se reporta, podendo ter-se iniciado em anos anteriores.

5 — Serão excluídas as candidaturas de entidades ou pessoas individuais que:

- a) Não tenham a sua situação regularizada perante a segurança social, a administração fiscal ou o IEFP;
- b) Não apresentem os formulários de candidatura devidamente preenchidos ou não apresentem os anexos obrigatórios;
- c) Tenham sido alvo de sanções de qualquer natureza, através de decisão já transitada, por violação de normas imperativas relativas aos domínios a que se refere o Prémio;
- d) Cujo ano de referência não seja o anterior ao ano de atribuição do Prémio.

6 — Toda a informação constante dos formulários de candidatura e respectivos anexos possui carácter confidencial.

7 — O IEFP, enquanto entidade responsável pelo apoio logístico ao júri, providenciará para que os elementos anexos ao formulário de candidatura sejam devolvidos após a cerimónia de atribuição do Prémio a todos os candidatos a quem não tenha sido atribuído o Prémio ou menção honrosa.

## 6.º

**CrITÉRIOS de classificação**

1 — Para efeitos de classificação na categoria de boas práticas, serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) A existência, abrangência, qualidade e grau de execução de projectos ou sistemas específicos dirigidos ao desenvolvimento de boas práticas nos domínios referidos na alínea a) do n.º 1 do n.º 3.º;
- b) A dimensão das melhorias ou benefícios directos para as relações laborais e para as condições de trabalho decorrentes do desenvolvimento das boas práticas;

- c) Os recursos humanos e financeiros especificamente afectados ao desenvolvimento das boas práticas;
- d) A inovação dos processos de desenvolvimento das boas práticas.

2 — Para efeitos de classificação na categoria de trabalhos e estudos de investigação, serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) A qualidade técnica ou técnico-científica do estudo ou trabalho;
- b) A importância e o potencial da investigação para a melhoria das relações laborais e para a dignificação das condições em que o trabalho é prestado, para o incremento do diálogo social e para o aperfeiçoamento de instrumentos ligados à política de emprego e à formação profissional;
- c) O carácter inovador do estudo ou trabalho de investigação.

3 — Compete ao júri do concurso proceder à ponderação relativa dos critérios de apreciação das candidaturas referidos nos números anteriores.

### CAPÍTULO III

#### Seleção

7.º

##### Período de candidatura

1 — O período para apresentação das candidaturas decorre de 1 de Dezembro a 15 de Janeiro.

2 — As candidaturas ao Prémio Agostinho Roseta serão apresentadas de forma alternada em relação ao Prémio Manuel Lopes, de modo que, em cada ano, apenas haja a edição do Prémio respeitante ao homenageado desse ano.

3 — As candidaturas devem ser entregues directamente nas delegações regionais do IIEFP ou enviadas, por correio registado com aviso de recepção, para os Serviços Centrais do IIEFP, dirigidas ao presidente da comissão executiva do IIEFP.

8.º

##### Júri

1 — A apreciação das candidaturas, a classificação dos concorrentes e a decisão sobre a atribuição dos prémios competem ao júri, a designar, no ano de edição do Prémio, por despacho do conselho de administração do IIEFP e que será constituído por:

- a) Duas personalidades de reconhecido mérito que se tenham destacado nas áreas a que o Prémio concerne, uma das quais presidirá, tendo voto de qualidade;
- b) O presidente da comissão executiva do IIEFP;
- c) O presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho;
- d) O presidente da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego;
- e) O presidente do Observatório do Emprego e Formação Profissional;
- f) Um representante de cada um dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente da Concertação Social;
- g) Um representante da família de Agostinho Roseta.

2 — Os elementos do júri, com excepção das personalidades de reconhecido mérito, podem fazer-se representar.

3 — O júri é autónomo nas suas deliberações, as quais são tomadas por maioria absoluta de votos, delas não cabendo recurso.

4 — Cada membro do júri terá direito a um voto.

5 — Os membros do júri serão obrigados a manter sigilo relativamente ao teor das reuniões e ao sentido do voto dos restantes membros.

9.º

##### Funcionamento

1 — O júri elabora por maioria absoluta de votos o regulamento interno do seu funcionamento.

2 — O júri terá apoio logístico, administrativo e financeiro do IIEFP no exercício das competências que lhe estão cometidas no âmbito do presente Regulamento.

3 — A solicitação do júri, o IIEFP garantirá o apoio técnico, podendo, designadamente:

- a) Solicitar pareceres a especialistas e técnicos de outras instituições;
- b) Constituir uma equipa técnica de pré-análise, que poderá integrar elementos externos, que será responsável pela análise

e elaboração dos pareceres, relatórios e propostas fundamentadas de deliberação, relativamente a cada candidatura.

10.º

##### Análise e selecção

1 — O júri pode solicitar aos candidatos dados complementares que contribuam para a apreciação e fundamentação das deliberações.

2 — O júri pode decidir visitar as entidades candidatas na categoria de boas práticas para melhor fundamentação da deliberação, podendo ainda delegar na equipa técnica de apoio essa competência.

3 — Para cada candidatura, será elaborado um parecer técnico de análise que fundamenta a decisão.

11.º

##### Decisão final

1 — A deliberação final de atribuição de cada uma das categorias do Prémio e, quando for caso disso, da menção honrosa e os respectivos fundamentos devem constar de acta lavrada para o efeito.

2 — A acta referida no número anterior deverá ser de imediato facultada, a solicitação de qualquer dos candidatos, desde que tenham decorrido cinco dias úteis após a data da reunião.

3 — O júri dispõe até ao último dia útil do mês de Março para tomar a sua deliberação final.

12.º

##### Publicação dos resultados

Todos os candidatos são notificados dos resultados finais do Prémio Agostinho Roseta, mediante carta registada, até ao dia 15 de Abril.

### CAPÍTULO IV

#### Atribuição e divulgação do Prémio Agostinho Roseta

13.º

##### Atribuição

A atribuição do Prémio Agostinho Roseta será feita em cerimónia pública e solene, no dia 9 de Maio do ano em que termina o prazo para a apresentação das candidaturas.

14.º

##### Divulgação

A divulgação do Prémio Agostinho Roseta e dos respectivos resultados é efectuada anualmente pelo IIEFP através dos meios de comunicação social.

15.º

##### Encargos

Os encargos financeiros do processo de atribuição do prémio, inclusivamente os relativos ao valor pecuniário deste, serão suportados pelo IIEFP através de verba a inscrever anualmente no respectivo orçamento.

**Despacho n.º 23 922/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 5.º e 23.º da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, conjugados com o disposto no artigo 29.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e nos termos do Despacho n.º 18 195/2003, de 5 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 2003, subdelego no licenciado José Realinho de Matos, na qualidade de gestor do Programa Operacional Formação Profissional e Emprego — PESSOA, a competência para superintender e despachar os assuntos relacionados com o referido Programa.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Abril de 2002, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados de acordo com a presente subdelegação de competências.

20 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

**Despacho n.º 23 923/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo dos artigos 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, e 5.º e 23.º da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, conjugados com o disposto no artigo 29.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e nos termos do despacho n.º 18 196/2003, de 5 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 2003, subdelego nos licenciados Arlindo Marques Cunha, António

Paulo Martins Pereira Coelho, António Fonseca Ferreira, João Transmontano de Oliveira Miguéns e José António de Campos Correia, na qualidade, respectivamente, de gestores dos programas operacionais das regiões Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, a competência para aprovar as candidaturas de projectos ao financiamento pelas intervenções desconcentradas do emprego, formação e desenvolvimento social nas medidas co-financiadas pelo Fundo Social Europeu (FSE) e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a qual deverá ser exercida mediante parecer prévio obrigatório e vinculativo do coordenador da intervenção regionalmente desconcentrada do emprego, formação e desenvolvimento social competente.

2 — Ratifico os actos praticados no período de 23 de Abril a 30 de Setembro de 2003 pela licenciada Teresa Cristina Costa Leite, na qualidade de gestora em regime de substituição do programa operacional da região Norte, e no período de 23 de Abril a 16 de Setembro de 2003 pelos licenciados Rui Manuel Missas Jacinto, na qualidade de gestor em regime de substituição do programa operacional da região Centro, bem como pelos licenciados António Fonseca Ferreira, Manuel Bento Rosado e João Pinto Guerreiro, na qualidade de gestores, respectivamente, dos programas operacionais de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, no âmbito das intervenções desconcentradas do emprego, formação e desenvolvimento social.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Setembro de 2003 para todos os gestores acima identificados, com excepção do gestor do programa operacional da região Norte, para o qual produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

26 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

### Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

**Deliberação n.º 1864/2003.** — *Delegação de competências.* — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, a direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho delega nos directores de serviços, delegados-coordenadores, delegados e subdelegados a seguir indicados, com a faculdade de subdelegação, e sem prejuízo do poder de avocação, as competências próprias constantes do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, especificadas no n.º 1, no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

Director de serviços de Apoio à Gestão — Luís Eduardo Minga Jerónimo;  
 Directora de serviços de Desenvolvimento e Avaliação de Programas — Angélica da Graça Miguel;  
 Directora de serviços de Prevenção de Riscos Profissionais — Maria Alice Coelho da Costa Rodrigues;  
 Delegado-coordenador de Lisboa — António Norberto Rodrigues;  
 Delegado-coordenador do Porto — Aurélio Paulino Pereira;  
 Delegado em Almada — Mário Rui Almeida e Costa;  
 Delegado em Aveiro — Mário José Dias dos Santos;  
 Delegado em Beja — Carlos Manuel da Fonseca Graça;  
 Delegado em Braga — Manuel Jacinto de Carvalho Nunes de Sá;  
 Delegado em Bragança — Rui Manuel Arrifana Rodrigues Pereira;  
 Delegada em Coimbra — Maria Amália de Carvalho Barreira Alves Correia;  
 Delegado na Covilhã — José Afonso Nogueira Ayres de Sá;  
 Delegada em Évora — Ana Isabel Respeita Canejo Machado;  
 Delegada em Faro — Eduarda Cristina Correia Canelas;  
 Delegado na Guarda — João Luís de Figueiredo Monteiro;  
 Delegado em Guimarães — António da Silva Pereira;  
 Delegada em Leiria — Maria Ângela Camossa Coelho Paulo Neto;  
 Delegada em Lisboa, área inspectiva — Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima;  
 Delegada em Lisboa, área técnica — Maria Manuela Figueiredo Ferreira do Nascimento;  
 Delegada em Portalegre — Maria Adelaide da Rosa Simeão Godinho Russo;  
 Delegado no Porto, área inspectiva — José Soares de Pina;  
 Delegado no Porto, área técnica — Luís Manuel Marques de Almeida;  
 Delegado em Santarém — Rui Manuel Ferreira Rodrigues Machado;

Delegada em São João da Madeira — Vanda Lia de Oliveira Amado Caramelo;  
 Delegado em Setúbal — João dos Santos Rodrigues;  
 Delegado em Viana do Castelo — Luís Loureiro de Castro;  
 Delegada em Vila Real — Susana Maria Rodrigues Duarte;  
 Delegada em Viseu — Domitília do Carmo Pires Carvalho Gomes;  
 Subdelegada no Barreiro — Maria de Fátima Cameirão Ramalho Pisco;  
 Subdelegada nas Caldas da Rainha — Catarina do Anjo Ganhão Sardinha;  
 Subdelegado em Castelo Branco — Joaquim Paulo Pintado Nunes;  
 Subdelegado na Figueira da Foz — João Alcino Gordo Dias;  
 Subdelegado em Lamego — Joaquim José Jorge da Silva;  
 Subdelegado em Penafiel — António das Neves Soares Ferreira;  
 Subdelegada em Portimão — Ana Maria Duarte Silva;  
 Subdelegado em Tomar — Pedro Nuno Pimenta Braz;  
 Subdelegada em Torres Vedras — Maria José dos Santos Vicente Madeira Tiago;  
 Subdelegada em Vila Franca de Xira — Esmeraldina Rita Ferro Péguinho;  
 Subdelegada em Vila Nova de Famalicão — Maria da Conceição Ferreira Henriques.

1 — Competências delegadas nos dirigentes acima referidos:

1.1 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, nos termos do respectivo regulamento;

1.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, observados os condicionalismos legais;

1.3 — Assinar termos de aceitação ou conferir posse;

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e autorizar o respectivo plano anual;

1.5 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício;

1.6 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional em transporte fornecido pelos serviços ou transportes públicos rodoviários ou ferroviários, bem como o processamento das despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.7 — Gerir o fundo de maneo e autorizar despesas dentro do limite do mesmo;

1.8 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

1.9 — Velar pela existência de condições de higiene e de segurança no trabalho;

1.10 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conversão dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — Para além das previstas no n.º 1, são também delegadas no director de serviços de Apoio à Gestão, Luís Eduardo Minga Jerónimo, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências próprias, igualmente constantes no mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

2.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial relativamente a funcionários que se encontrem na sua dependência funcional directa;

2.2 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.4 — Celebrar contratos de seguro, de limpeza, de assistência e de arrendamento, desde que previamente autorizados, e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;

2.5 — Autorizar a realização de despesas com obras até € 7980,77 e a aquisição de bens e serviços até € 4987,98.

3 — A presente deliberação, com as excepções referidas nos n.ºs 4, 5, 6 e 7, produz efeitos desde a data da sua publicação.

4 — Relativamente ao delegado-coordenador de Lisboa e ao director de serviços de Apoio à Gestão, ambos atrás identificados, a presente deliberação produz efeitos desde 8 de Setembro de 2003.

5 — Relativamente à subdelegada em Torres Vedras, atrás identificada, a presente deliberação produz efeitos desde 6 de Outubro de 2003.

6 — Relativamente à subdelegada no Barreiro, atrás identificada, a presente deliberação produz efeitos desde 31 de Outubro de 2003.

7 — Relativamente ao delegado-coordenador do Porto, à directora de serviços de Prevenção de Riscos Profissionais, aos delegados em Aveiro, Beja, Bragança, Évora, Faro, Lisboa — área inspectiva, Portalegre, Porto — área inspectiva, Porto — área técnica, São João da Madeira, Vila Real e Viseu e subdelegados nas Caldas da Rainha, Castelo Branco, Lamego, Penafiel, Portimão e Tomar, todos atrás

identificados, a presente deliberação produz efeitos desde 15 de Outubro de 2003.

8 — Ficam, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

14 de Novembro de 2003. — A Direcção: *João Manuel Teixeira da Veiga e Moura*, presidente — *Nuno Angelo Rainho Ataíde das Neves*, inspector-geral — *Eduardo Alfredo Pereira Rafael Leandro*, vice-presidente.

## Instituto do Emprego e Formação Profissional

### Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho n.º 23 924/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 5.1 da deliberação de delegação de competências da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) de 31 de Julho de 2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 10 de Setembro de 2002, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação:

No director do Centro de Emprego de Benfica, Dr. António Dias da Costa Borges da Silva, competência para, no âmbito do respectivo Centro, exercer os seguintes poderes:

1 — De âmbito geral:

1.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços do Centro, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania (incluindo tribunais) e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça e às confederações patronais e sindicais;

1.2 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, com excepção das realizadas por pessoas singulares, que revistam um carácter permanente e duradouro e, nos termos dos artigos 62.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 23.º do Estatuto do IEFP, aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos escritos, até ao valor de € 25 000 por acto;

1.3 — Decidir sobre a cedência temporária de instalações para acções de formação profissional ministradas por outras entidades ou serviços, no âmbito de iniciativas conexas com as atribuições do IEFP e desde que correspondam ao interesse público;

1.4 — Assinar os contratos ou outras formas de vinculação nos processos de concessão de apoios que tenham obtido prévia autorização da entidade competente;

1.5 — Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;

1.6 — Assinar e endossar cheques;

1.7 — Assinar ordens de pagamento e transferência bancária;

1.8 — Endossar vales de correio;

1.9 — Autorizar a libertação de cauções de valor igual ou inferior a € 10 000;

1.10 — Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados, mediante a entrega de facturas correspondentes aos bens já recepcionados;

1.11 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre unidades dependentes do Centro;

1.12 — Autorizar o abate de bens ou valores imobilizados e respectiva alienação depois de abatidos;

1.13 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

1.14 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do IEFP ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o IEFP;

1.15 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento do Centro.

§ único. O exercício dos poderes mencionados nos n.os 1.5 a 1.9 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 4.5 das notas gerais e finais comuns do presente despacho.

2 — No âmbito do pessoal:

2.1 — Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

2.2 — Autorizar a acumulação de férias de dois anos civis consecutivos, incluindo o gozo interpolado das mesmas, dentro dos limites legais;

2.3 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

2.4 — Conferir posse ao pessoal vinculado à função pública;

2.5 — Autorizar a prorrogação do prazo de posse;

2.6 — Autorizar a realização de trabalho suplementar dentro dos limites legal e regulamentarmente previstos;

2.7 — Determinar a comparência dos trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem;

2.8 — Propor o exercício da acção disciplinar sobre os trabalhadores do Centro, independentemente da natureza do seu vínculo ao IEFP, designadamente através da proposta de instauração das averiguações, dos inquéritos preliminares e dos processos disciplinares que no caso couberem;

2.9 — Autorizar a realização de estágios académicos, bem como assinar os respectivos protocolos de estágio.

3 — No âmbito dos programas de emprego, formação, certificação e inserção:

3.1 — Decidir sobre a concessão dos apoios técnicos e financeiros ou de outros incentivos previstos no âmbito de todos os programas, acções e medidas em vigor na área do emprego, formação profissional e inserção cuja gestão, execução e decisão se incluam nas atribuições e nas competências conferidas ao IEFP e, em geral, sobre os respectivos processos;

3.2 — Assinar os contratos ou outras formas de vinculação assumidas pelo IEFP no âmbito dos referidos processos e autorizar as despesas decorrentes daqueles vínculos e pagamentos;

3.3 — Atribuir e assinar certificados de formação a todos os formandos que concluíam com aproveitamento acção de formação no âmbito da aprendizagem, que se designam por certificados de aptidão profissional;

3.4 — Emitir declarações para adiamento do serviço militar obrigatório dos estagiários de formação, nos termos da Lei do Serviço Militar;

3.5 — Rescindir contratos celebrados com formandos, bem como definir os valores de eventuais indemnizações devidas pela rescisão antecipada;

3.6 — Autorizar o pagamento das despesas devidamente comprovadas com transportes colectivos públicos efectuadas pelos trabalhadores desempregados inscritos no respectivo centro de emprego, quando sejam por este convocados para controlo presencial e personalizado;

3.7 — Promover o reembolso dos créditos do IEFP resultantes da concessão por despacho do director do Centro de apoios ao emprego, formação profissional e reabilitação, de acordo com as orientações da comissão executiva e do delegado regional, determinando, se necessário, a cobrança coerciva através do envio aos serviços de finanças competentes dos pedidos de execução, acompanhados da documentação adequada.

§ 1.º Em caso de cobrança coerciva determinada pelo director do Centro nos termos do presente número, a remessa dos pedidos de execução aos serviços de finanças competentes deverá processar-se através da assessoria jurídica da delegação regional;

§ 2.º Em caso de oposição à execução ou de interposição de recursos, o processo passará a ser conduzido pela assessoria jurídica e de contencioso do IEFP.

4 — Notas gerais e finais comuns:

4.1 — As competências atribuídas pelo presente despacho não podem ser subdelegadas;

4.2 — A realização de quaisquer despesas e a prática de qualquer acto no âmbito das competências subdelegadas pressupõem:

- O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- A existência de verba disponível;
- O cabimento orçamental;
- O enquadramento do acto no plano aprovado;
- O cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva do IEFP e do delegado regional;

4.3 — Para determinação dos limites das competências subdelegadas, deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações ou aquisições que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

§ único. Exceptuam-se os contratos de fornecimento (limpeza, refeitórios, manutenção ou outros equivalentes) que tenham carácter de necessidade permanente, em que deverá ser considerado o encargo anual resultante dos mesmos, líquido de eventuais receitas da sua prestação a terceiros (designadamente a trabalhadores e a formandos, no caso dos refeitórios);

4.4 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos;

4.5 — As contas bancárias abertas pelos centros de emprego só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma a do director do Centro e a outra de quem por este for designado, devendo da abertura dessas contas ser dado conhecimento imediato ao delegado regional;

4.6 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo delegado regional os actos que com ela se mostrem conformes praticados pelo subdelegatário até à presente data.

28 de Outubro de 2003. — O Delegado Regional, *Octávio Félix de Oliveira*.

## Instituto de Solidariedade e Segurança Social

**Despacho n.º 23 925/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 6 de Outubro e de 18 de Novembro de 2003, respectivamente do sub-inspector-geral da Inspeção-Geral das Actividades Económicas e da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, proferidos no exercício de competência delegada pelos mesmos:

Maria Isabel Rocha Pinho Carvalhas Morujão, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, considerando-se exonerada do lugar que detinha no anterior quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia.)

19 de Novembro de 2003. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Évora

**Despacho n.º 23 926/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Novembro de 2003 da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, licenciada Madalena Oliveira e Silva, no uso de competências delegada:

Maria Cláudia Magalhães da Cruz Bárbara Marques, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, ao abrigo e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 217/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2003. — O Director, *Luís A. Alves Moraes*.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

**Despacho n.º 23 927/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Julho de 2003 da adjunta do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, foi determinada nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração do motorista de ligeiros do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo Ricardo Manuel Bray Oliveira, situação que produz efeitos a partir de 13 de Novembro de 2003, inclusive. (Não são devidos emolumentos.)

20 de Novembro de 2003. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, a Directora do Núcleo de Administração de Pessoal, *Maria Natércia Oliveira*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

### Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Despacho (extracto) n.º 23 928/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Transportes Terrestre de 17 de Novembro de 2003:

Licenciados Helena Paula Seixas da Silveira Queirós, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Mafamude, Jorge Manuel Mateus Mora da Silva, técnico profissional principal da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, e Dina Alexandra Castro da Silva, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para a realização do estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

Emanuel Teixeira de Queiroz Aguiar Marçalo, assistente administrativo da carreira de assistente administrativo da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado na Loja do Cidadão, e Cláudia Mar-

garida Pereira Pardo, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado na Loja do Cidadão — celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para a realização do estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

Foi nomeado o seguinte júri de estágio:

Presidente — Dr.ª Maria Odete Mendes Monteiro Ferreira, chefe de divisão, a quem competirá a orientação do estágio.  
Vogais efectivos:

Engenheira Graça Maria de Albuquerque Fernandes, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António Brás Pita, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Manuela Coelho de Abreu Garcia Botinas, assessora da carreira técnica superior;

Dr.ª Cristina Maria Marques Gonçalves, técnica superior principal da carreira técnica superior.

20 de Novembro de 2003. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 23 929/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 18 de Novembro de 2003, no uso de subdelegação de competências:

Licenciada Pascoela Barreto dos Santos, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2003. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Declaração n.º 378/2003 (2.ª série).** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 01.16.01.00/01-03.PU, em 24 de Novembro de 2003, o Plano de Urbanização da Sede do Município de Arcos de Valdevez, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 245, de 22 de Outubro de 2003.

27 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

### Inspeção-Geral da Administração do Território

**Despacho (extracto) n.º 23 930/2003 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 26 de Novembro de 2003:

Maria Teresa Faztudo, Maria Carolina Barroso Mendes Almeida e Ana Paula Ramos Gaspar dos Reis, assistentes administrativas do quadro privativo da Inspeção-Geral da Administração do Território — nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas principais, nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do mesmo quadro, considerando-se exoneradas dos lugares que vêm ocupando, com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar, ficando posicionadas no escalão 1, índice 218. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2003. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Secretaria Regional da Economia

#### Gabinete do Secretário Regional

**Aviso n.º 42/2003/A (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 72.º, n.ºs 3 e 4, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, em face da prova produzida no processo disciplinar que antecede, determino a aplicação ao funcionário Armando Ângelo de Sousa Ávila Resendes, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo da pena disciplinar de demissão.

Considerando o paradeiro desconhecido do arguido, nos termos do artigo 72.º, n.º 4, do supramencionado diploma legal, dispõe este do prazo máximo de 60 dias, contados após a publicação deste aviso, para impugnar a presente decisão ou requerer a reabertura do processo.

18 de Novembro de 2003. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Gabinete do Conselheiro Presidente

**Aviso n.º 13 251/2003 (2.ª série).** — Torna-se pública a lista de classificação e graduação final relativa ao concurso curricular especial para o recrutamento de um juiz além do quadro para a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, aberto pelo aviso n.º 10 097/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro de 2003:

A) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto:

- 1.º Manuel Roberto Mota Botelho — 17,60 valores.
- 2.º Nuno Augusto Aires — 17,55 valores.

B) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto:

- 1.º Raúl Jorge Correia Esteves — 18 valores.
- 2.º Luís Filipe de Melo e Silva — 15,33 valores.

C) Candidato admitido ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto:

- 1.º José Emídio Gonçalves — 15,60 valores.

26 de Novembro de 2003. — O Presidente do Júri, *Alfredo José de Sousa*.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Procuradoria-Geral da República

#### Conselho Superior do Ministério Público

**Deliberação n.º 1865/2003.** — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 21 de Novembro de 2003:

Licenciado João Fernando Fevereiro d'Oliveira Mendes, procurador-adjunto — colocado na comarca de Almada. Prazo para aceitação da nomeação: cinco dias. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2003. — O Secretário, *Jorge Albino Alves Costa*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 23 931/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestre José Augusto Simões Gonçalves Leitão, assistente, além do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta

Universidade — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos retroactivos a 1 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 932/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Outubro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestra Maria Olinda Silva Nunes Garcia, assistente, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — contratada por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada a 100 %, além do quadro da mesma Faculdade, com início em 1 de Novembro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 933/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestre Daniel Gameiro Francisco, assistente, além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 30 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 934/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciada Clotilde Maria Oliveira Cruz, técnica superior de 2.ª classe (área de apoio à investigação e ao ensino) do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida a técnica superior de 1.ª classe (área de apoio à investigação e ao ensino) do quadro da mesma Faculdade com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 935/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciado João Manuel Rodrigues Amado Mateus, técnico superior de 1.ª classe (área de planeamento e gestão) do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — promovido a técnico superior principal (área de planeamento e gestão) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 936/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Maria Manuela Ferreira Saraiva, assistente administrativa principal do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida a assistente administrativa especialista do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 937/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciado Wolfgang Stephan Johannes Bernard, leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o con-

trato por três anos, com início em 25 de Novembro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 938/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestra Ana Maria Gomes Rodrigues, assistente, além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos retroactivos a 23 de Fevereiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 939/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciado Michael Liam Patrich Cemlym-Jones, leitor, além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 12 de Novembro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 940/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Horácio Pimenta Pancas, guarda-nocturno, do quadro dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade — reclassificado como assistente administrativo do quadro dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade, com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 941/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestre Fernando António de Jesus Maia — requisitado por conveniência urgente de serviço para desempenhar funções correspondentes às de assistente convidado além do quadro na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2003.

Licenciado Miguel Ângelo Sousa Fachada Domingues Coelho — requisitado por conveniência urgente de serviço para desempenhar funções correspondentes às de assistente convidado além do quadro na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2003.

Licenciado Pedro Miguel Pereira Gaspar — requisitado por conveniência urgente de serviço para desempenhar funções correspondentes às de assistente convidado além do quadro na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2003.

Licenciado Carlos Eduardo Barros Gonçalves — requisitado por conveniência urgente de serviço para desempenhar funções correspondentes às de assistente convidado além do quadro na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2003.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 942/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Outubro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciada Clara Margarida Baptista Carvalho — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe (área de

Contabilidade) na Faculdade de Economia desta Universidade, contrato válido por seis meses, renovável por iguais períodos até ao máximo de dois anos, com início em 30 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 943/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Novembro de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para duas vagas de professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2003:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Lélío Quaresma Lobo, por subdelegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003.

Vogais:

Doutor Jorge Leite Martins Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor João José dos Santos Sentieiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José António Marinho Brandão Faria, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Manuel Melo de Sousa Pereira, professor catedrático do Departamento de Electrónica e Telecomunicações da Universidade de Aveiro.

Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, professor catedrático do Departamento de Electrónica e Telecomunicações da Universidade de Aveiro.

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, professor catedrático do Departamento de Electrónica Industrial da Universidade do Minho.

Doutor Carlos Artur Trindade de Sá Furtado, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Eduardo de Sousa Saraiva, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Fernando Ramos Lemos Antunes, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Manuel Domingues Perdigão, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Fernandes Craveirinha, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís António Serralva Vieira de Sá, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 944/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Novembro de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor catedrático do Departamento de Química desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2003:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Lúcio Quaresma Lobo, por subdelegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003.

Vogais:

Doutora Sílvia Marília de Brito Costa, professora catedrática do Centro de Química Estrutural do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Joaquim Alcácer, professor catedrático do Departamento de Engenharia Química do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel de Albuquerque Rocha Gonçalves, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Victor Manuel de Matos Lobo, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Joaquim de Campos Varandas, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Marinho Amorim da Costa, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Winchil Luís Cláudio Vaz, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

### Reitoria

**Aviso n.º 13 252/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do reitor, Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, de 6 de Outubro de 2003 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno para o cargo de director de serviços do quadro da Estrutura Central da Universidade de Coimbra.

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis do Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro, Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Validade do concurso — O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Administração da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do sistema remuneratório do pessoal dirigente da função pública para o respectivo cargo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional genérico bem como as competências do lugar posto a concurso encontram-se descritos no Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro, e na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, mapas I e II.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea a) b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

6.1 — São condições preferenciais para o preenchimento do cargo nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

a) Licenciatura em Economia, Gestão de Empresas ou áreas afins;

b) Experiência profissional na área para a qual é aberto o concurso, em especial como dirigente em serviço da Administração Pública organizado de acordo com o Sistema de Gestão da Qualidade.

7 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

7.3 — Na entrevista profissional de selecção o júri apreciará os seguintes factores:

a) Sentido crítico e de responsabilidade;

b) Níveis de motivação e interesses;

c) Expressão e fluência verbais;

d) Qualidade da experiência profissional.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

8.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Administração desta Universidade.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

11 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;

f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — O júri do concurso tem a seguinte constituição (acta n.º 307/2003)

Presidente — Licenciada Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida, administradora da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria José Afonso Ribeiro Santarém Andrade, secretária da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Licenciada Maria Hermínia Moreira Machado Lima Precês Ferreira, secretária da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor António Martins, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Licenciada Célia Maria Ferreira Tavares Cravo, directora de administração da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

21 de Novembro de 2003. — O Reitor, *Fernando Jorge Rama Seabra Santos*.

**Despacho n.º 23 945/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 4 do artigo 40.º dos Estatutos da Universidade, nomeio por urgente conveniência de serviço vice-reitor da Universidade de Coimbra o Prof. João Carlos de Sousa Marques, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

14 de Novembro de 2003. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**Despacho n.º 23 946/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo dos Estatutos da Universidade, nomeio, por urgente conveniência de serviço, director do Estádio Universitário da Universidade de Coimbra, o licenciado Joaquim Augusto Pereira Diniz Vieira, assessor principal do quadro dos Serviços da Estrutura Central da Universidade de Coimbra.

17 de Novembro de 2003. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**Rectificação n.º 2322/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 21 de Novembro de 2003, a p. 17 509, o despacho n.º 22 759/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «1 de Novembro de 2003» deve ler-se «1 de Outubro de 2003». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## Serviços de Acção Social

**Despacho (extracto) n.º 23 947/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Novembro de 2003 do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra:

Maria Lurdes Jesus Alves Mateus, auxiliar de alimentação — transita, na sequência de reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar administrativa do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

**Despacho (extracto) n.º 23 948/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Novembro de 2003 do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra:

Maria Fernanda Anastácio Pereira — promovida, precedendo concurso, na categoria de técnica superior principal da carreira de serviço social do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

Maria Glória Conceição Alves — promovida, precedendo de concurso, na categoria de técnica profissional especialista principal da carreira de secretária rececionista do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Académicos

**Rectificação n.º 2323/2003.** — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 986/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 2003, respeitante ao curso de licenciatura em Matemática e Ciências da Computação, rectifica-se que, no qua-

dro vi, disciplina de Lógica Moderna, coluna de créditos ECTS, onde se lê «7» deve ler-se «6».

17 de Novembro de 2003. — O Director, *Florêncio Leite*.

**Rectificação n.º 2324/2003.** — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 985/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 2003, respeitante ao curso de licenciatura em História, rectifica-se que, no quadro III, disciplina de Planeamento Autárquico, coluna de créditos ECTS, onde se lê «5» deve ler-se «6», no quadro IV, disciplina de Geografia de Portugal, coluna de horas de aula por semana, onde se lê «3» deve ler-se «4» e no quadro V, onde se lê «História da Arte Ocidental» deve ler-se «História da Arte Ocidental I».

17 de Novembro de 2003. — O Director, *Florêncio Leite*.

**Rectificação n.º 2325/2003.** — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 1070/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 24 de Julho de 2003, respeitante ao curso de licenciatura em Artes Visuais, rectifica-se que no quadro I, segunda disciplina, onde se lê «Atelier e Workshops I» deve ler-se «Atelier e Workshops II».

25 de Novembro de 2003. — O Director, *Florêncio Leite*.

**Rectificação n.º 2326/2003.** — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 1547/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 2003, respeitante ao curso de licenciatura em Engenharia Mecatrónica, rectifica-se que, no quadro III, coluna de «Domínio de formação/disciplinas», onde se lê «Electrotecnia e Electrónica Industrial» deve ler-se «Complementos de Electrónica Industrial».

25 de Novembro de 2003. — O Director, *Florêncio Leite*.

**Rectificação n.º 2327/2003.** — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 1305/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto de 2003, respeitante ao curso de licenciatura em Engenharia Zootécnica, rectifica-se que no quadro II, grupo 3, disciplina optativa de Mercados Agrícolas e Política Alimentar, coluna de créditos ECTS, onde se lê «5» deve ler-se «6».

25 de Novembro de 2003. — O Director, *Florêncio Leite*.

**Rectificação n.º 2328/2003.** — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 1421/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 2003, respeitante ao curso de licenciatura em Sociologia, rectifica-se que no quadro V, área científica de Antropologia, onde se lê «Etnossociologia» deve ler-se «Etnossociologia Portuguesa», e na nota do mesmo quadro, onde se lê «Disciplina ministrada em regime de meio semestre» deve ler-se «(\*) Disciplina ministrada em regime de meio semestre».

25 de Novembro de 2003. — O Director, *Florêncio Leite*.

**Rectificação n.º 2329/2003.** — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 1520/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 29 de Setembro de 2003, respeitante ao curso de licenciatura em Química, rectifica-se que no quadro I, coluna de áreas científicas/disciplinas, onde se lê «Panorâmica da Química Actual» deve ler-se «Panorama da Química Actual».

25 de Novembro de 2003. — O Director, *Florêncio Leite*.

**Rectificação n.º 2330/2003.** — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 1302/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2003, respeitante ao curso de licenciatura em Engenharia Agrícola, rectifica-se que no n.º 3.1 da estrutura curricular onde se lê «Aprovação nas disciplinas obrigatórias constantes do quadro I, a que correspondem 226 ECTS» deve ler-se «Aprovação nas disciplinas obrigatórias constantes do quadro I, a que correspondem 225 ECTS», no quadro I, área de formação de Ciências da Engenharia, disciplina de Tractores Agrícolas, é alterado o número de horas de aula por semana para 3 e ECTS para 4, no quadro II, disciplina optativa de Mercados Agrícolas e Política Alimentar, coluna de créditos ECTS, onde se lê «5» deve ler-se «6».

26 de Novembro de 2003. — O Director, *Florêncio Leite*.

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**Faculdade de Letras**

**Despacho (extracto) n.º 23 949/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 14 de Novembro de 2003, proferido por delegação do reitor:

Denise Marta Sousa Castilho Matos Moura — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para o exercício de funções de técnico superior estagiário, além do quadro, pelo período de um ano, com efeitos a partir da data de publicação do presente despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Castro Henriques*.

**Despacho (extracto) n.º 23 950/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 11 de Novembro de 2003, proferido por delegação do reitor:

Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeado, precedendo concurso, professor associado de nomeação definitiva, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Castro Henriques*.

**Faculdade de Medicina Dentária**

**Despacho (extracto) n.º 23 951/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 11 de Novembro de 2003, proferido por delegação:

Ana Margarida Nogueira Leitão Lima Grilo, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe (terapia da fala) do quadro da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente técnica de diagnóstico e terapêutica principal (terapia da fala) do mesmo quadro, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2003. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

**Despacho (extracto) n.º 23 952/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 11 de Novembro de 2003, proferido por delegação:

Maria Lurdes Martins Vaz Ferreira, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (higiene oral) do quadro da Faculdade de

Medicina Dentária da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe (higiene oral) do mesmo quadro, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2003. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

**Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação**

**Despacho n.º 23 953/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 29 de Outubro de 2003, proferido por delegação do reitor:

Doutora Maria José Chambel Soares — nomeada definitivamente professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório final de processo de nomeação definitiva**

Considerando que, em face do parecer emitido nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscrito pelos professores catedráticos desta Faculdade Doutor Danilo Rodrigues Silva e Doutora Adelina Natércia Cunha Lopes da Silva, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, reunida em 24 de Julho de 2003, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva da Doutora Maria José Chambel Soares como professora auxiliar do I grupo — Psicologia.

13 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Bruno Gonçalves*.

13 de Novembro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

**UNIVERSIDADE DO MINHO**

**Reitoria**

**Despacho n.º 23 954/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º da Resolução SU-23/98, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Sistemas de Informação.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2004-2005.

25 de Novembro de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Curso de especialização em Sistemas de Informação**

**Plano de estudos**

Semestre	Área científica	Disciplinas	Número de horas				Unidades de crédito
			T	TP	P	S	
1.º		Obrigatórias:					
		SI Práticas de Tecnologias da Informação I .....		36		18	2
		SI Seminário de Sistemas de Informação I .....	36			36	3,5
		SI Fundamentos de Sistemas de Informação .....	24				1,5
		Opcionais (*):					
		SI Análise e Avaliação de Sistemas de Computação ...	18				1
		SI Análise e Concepção de Sistemas de Informação ...	18				1
		SI Armazenamento e Recuperação de Registos e Documentos .....	18				1
		SI Análise Inteligente de Dados .....	18				1

Semestre	Área científica	Disciplinas	Número de horas				Unidades de crédito
			T	TP	P	S	
	SI	Gestão de Conhecimento . . . . .	18				1
	SI	Segurança nos Sistemas de Informação . . . . .	18				1
2.º		<b>Obrigatórias:</b>					
	SI	Práticas de Tecnologias da Informação II . . . . .		36		18	2
	SI	Seminário de Sistemas de Informação II . . . . .	36			36	3,5
	SI	Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação . . . . .	24				1,5
		<b>Opcionais (*):</b>					
	SI	Conceitos Avançados de Bases de Dados . . . . .	18				1
	SI	Sociedade da Informação . . . . .	18				1
	SI	Tecnologias para o Comércio Electrónico . . . . .	18				1
	SI	Estratégia Organizacional e Sistemas da Informação . . . . .	18				1
	SI	Gestão de Projectos de Sistemas de Informação . . . . .	18				1
	SI	Sistemas de Apoio à Decisão . . . . .	18				1
		<i>Total</i> . . . . .					18

(\*) Os alunos deverão escolher disciplinas opcionais por forma a perfazerem 18 unidades de crédito.

As disciplinas opcionais a funcionar em cada edição do curso dependerão da disponibilidade de recursos do Departamento de Sistemas de Informação e da selecção feita pelos alunos.

#### Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Sistemas de Informação:</b>	
Práticas de Tecnologias da Informação I . . . . .	2
Seminário de Sistemas de Informação I . . . . .	3,5
Fundamentos de Sistemas de Informação . . . . .	1,5
Práticas de Tecnologias da Informação II . . . . .	2
Seminário de Sistemas de Informação II . . . . .	3,5
Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação . . . . .	1,5
<b>Opcões</b>	
<b>Sistemas de Informação (*):</b>	
Análise e Avaliação de Sistemas de Computação . . . . .	1
Análise e Concepção de Sistemas de Informação . . . . .	1
Armazenamento e Recuperação de Registos e Documentos . . . . .	1
Análise Inteligente de Dados . . . . .	1
Gestão de Conhecimento . . . . .	1
Segurança nos Sistemas de Informação . . . . .	1
Conceitos Avançados de Bases de Dados . . . . .	1
Sociedade da Informação . . . . .	1
Tecnologias para o Comércio Electrónico . . . . .	1
Estratégia Organizacional e Sistemas da Informação . . . . .	1
Gestão de Projectos de Sistemas de Informação . . . . .	1
Sistemas de Apoio à Decisão . . . . .	1

(\*) Os alunos deverão escolher disciplinas opcionais por forma a perfazerem 18 unidades de crédito.

As disciplinas opcionais a funcionar em cada edição do curso dependerão da disponibilidade de recursos do Departamento de Sistemas de Informação e da selecção feita pelos alunos.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Despacho n.º 23 955/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 11 de Novembro de 2003, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Maria Fernandes Homem de Sousa Lobo Gonçalves, assistente convidada desta Faculdade, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2003, considerando-se rescindido o anterior contrato.

25 de Novembro de 2003. — O Director, *Jorge Crespo*.

### Faculdade de Direito

**Aviso n.º 13 253/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despachos de 11 de Julho e de 31 de Outubro de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa (UNL), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Portaria n.º 1031/99, de 24 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 274, da mesma data, alterado pelo despacho n.º 9905/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 19 de Maio de 2003, e pelo despacho 20 499/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de Outubro de 2003:

- Referência A/2003 — carreira técnica (área funcional: recursos humanos) — uma vaga;
- Referência B/2003 — carreira técnico-profissional (área funcional: biblioteca e documentação) — uma vaga;
- Referência C/2003 — carreira técnica (área funcional: sector académico) — uma vaga;
- Referência D/2003 — carreira técnica (área funcional: relações externas e extensão universitária) — uma vaga;
- Referência E/2003 — carreira técnica superior (área funcional: apoio ao ensino e investigação) — uma vaga;
- Referência F/2003 — carreira técnica superior (área funcional: apoio ao ensino e investigação) — uma vaga;
- Referência G/2003 — carreira técnica superior (área funcional: apoio ao ensino e investigação) — uma vaga;
- Referência H/2003 — carreira de especialista de informática (área funcional: tecnologias de informação e comunicação) — uma vaga.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não haver excedentes disponíveis para colocação:

- Referência A/2003: pelo ofício n.º 2863/DRRCP/DIV/2003;
- Referência B/2003: pelo ofício n.º 2864/DRRCP/DIV/2003;
- Referência C/2003: pelo ofício n.º 3008/DRRCP/DIV/2003;
- Referência D/2003: pelo ofício n.º 2862/DRRCP/DIV/2003;
- Referência E/2003: pelo ofício n.º 2866/DRRCP/DIV/2003;
- Referência F/2003: pelo ofício n.º 1569/DRRCP/DIV/2003;
- Referência G/2003: pelo ofício n.º 2867/DRRCP/DIV/2003;
- Referência H/2003: pelo ofício n.º 2865/DRRCP/DIV/2003.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa.

4 — Conteúdo funcional:

Referência A/2003. — Prestação de funções na área de recursos humanos, nomeadamente elaboração de processos de concursos; contratação de pessoal docente e não docente; organização e arquivo dos processos individuais de todo o pessoal; elaboração de ofícios, declarações e informações; controlo da assiduidade; elaboração de mapas de férias; balanço social; lista de antiguidade; estatísticas solicitadas pela Reitoria e Ministério; inscrições e reinscrições na ADSE e na CGA; organização de pedidos de subsídio familiar a crianças e jovens; contagem de tempo de serviço do pessoal relevante para mudanças de escalão; elaboração de informações para processamento das mesmas pelos serviços financeiros e formação profissional do pessoal não docente;

Referência B/2003. — Realização de tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação e o armazenamento de espécies documentais; gestão de catálogos, serviços de referência e atendimento ao público, empréstimo, pesquisa bibliográfica e preparação de instrumentos de difusão da comunicação na biblioteca;

Referência C/2003. — Prestação de funções na área de serviços académicos, nomeadamente atendimento personalizado de todo o tipo de dúvidas de alunos de licenciatura, alunos estrangeiros Erasmus, alunos externos, alunos de pós-graduações, alunos de mestrado e doutoramento; gestão dos currículos individuais de cada aluno num ensino superior baseado num sistema de créditos; manutenção de bases de dados dos alunos; preparação e emissão de todo o tipo de certidões e certificados (incluindo diplomas); elaboração de programas curriculares e planos de estudos, averbamentos, equivalências e reconhecimentos de grau; preparação e controlo de concursos de acesso, incluindo concursos especiais e regimes especiais; elaboração de estatísticas académicas; controlo de pagamento de propinas; arquivo geral de todos os alunos, incluindo exames;

Referência D/2003. — Realização de tarefas relacionadas com a preparação administrativa do programa Erasmus; preparação administrativa de publicações periódicas; apoio de secretário aos programas de pós-graduação; organização de palestras, seminários, colóquios no Gabinete de Relações Externas e Extensão Universitária;

Referência E/2003. — Contabilidade digráfica — POC-Educação (diários, razões, balancetes, demonstração de resultados e balanços); contabilidade analítica (centros de custo, centros de responsabilidade); contabilidade orçamental (orçamento da despesa, orçamento da receita, orçamento geral ou parcial); controlo orçamental (mapas e indicadores de controlo orçamental) anual e por períodos. Orçamento do Estado — princípios e regras para a sua elaboração, dotações e alterações orçamentais. Processo de realização de despesa pública; regime financeiro de organismos dotados de autonomia administrativa e financeira; elaboração de estudos e projectos — tratamento de projectos de investigação; tratamento estatístico de informação financeira e outra; trabalhos de final de exercício, fecho e prestação de contas; elaboração da conta de gerência; obrigações fiscais;

Referência F/2003. — Apoio à gestão da agenda profissional dos docentes; organização de palestras, seminários e conferências; gestão de projectos de investigação na área do Direito; preparação de projectos de candidatura e programas de financiamento nacionais e internacionais no Gabinete de Apoio à Investigação;

Referência G/2003. — Assistência no laboratório de informática; formação de alunos nas aulas de informática jurídica; manutenção e actualização das páginas da Faculdade e da Jurist Portugal; criação e manutenção da versão em inglês; criação de novos cursos *on-line* segundo o modelo de direito comunitário; actualização dos *links* da biblioteca; introdução dos *working papers*, resenhas e comentários de jurisprudência em versão .rtf e .pdf;

Referência H/2003. — Gestão e arquitectura de sistemas de informação; infra-estruturas tecnológicas; engenharia de *software*. Desenvolvimento de *software* nas seguintes linguagens: ASP; Javascript; Visual Basic; PERL; C; Borland C; HTML; PHP; XML. Gestão e Administração de Redes e Sistemas Microsoft e Linux: ISA Server (Microsoft Internet Security Advanced Server); Windows 2000 Server; DNS; Exchange Server; SQL Server; Apache; IMP Webmail.

5 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apre-

sentação das candidaturas, os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos especiais de admissão ao concurso:

Referência A/2003: possuir bacharelato em Contabilidade e Administração, formação comprovada na área onde irá desempenhar funções e conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

Referência B/2003 — possuir curso técnico-profissional de biblioteca e documentação; bons conhecimentos de línguas; conhecimentos de fontes de informação na área jurídica; pesquisas em bases de dados jurídicas; reestruturação de conteúdos em páginas da Internet; conhecimentos de ferramentas/aplicações de edição de páginas Internet (Flash);

Referência C/2003 — possuir bacharelato em Ciências Sociais, área preferencial: Psicologia Social, conhecimentos de Office na óptica do utilizador e formação comprovada em Microsoft Access e Outlook;

Referência D/2003 — possuir bacharelato em Secretariado, conhecimentos de inglês e alemão, bons conhecimentos ao nível de utilizador do Microsoft Office e bons conhecimentos do programa Erasmus;

Referência E/2003 — possuir licenciatura em Gestão, bons conhecimentos de contabilidade pública, experiência na elaboração de projectos de investigação, formação comprovada na aplicação do POCP, bons conhecimentos de POC-Educação, CIBE, Fiscalidade, bons conhecimentos de inglês e formação comprovada em Microsoft Office;

Referência F/2003 — possuir licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, incluindo língua inglesa; bacharelato em Secretariado; domínio das línguas alemã e francesa;

Referência G/2003 — possuir licenciatura em Direito, formação comprovada de programação e administração de bases de dados, experiência comprovada de manutenção de páginas da Internet e bons conhecimentos de inglês;

Referência H/2003 — possuir licenciatura em Engenharia Informática.

7 — Métodos de selecção:

- a) 1.ª fase — prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;
- b) 2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa das provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (despacho n.º 13 381/99).

7.1.1 — Durante as provas não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia. A prova de conhecimentos gerais realizar-se-á em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — A avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, será feita de acordo com as regras definidas no decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que neste método de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpersal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo igualmente ponderados na escala de 0 a 20 valores os seguintes valores:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Cultura geral e experiência profissional;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Sentido crítico.

8 — O ordenamento e classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso na escala

de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Processo de candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, no Departamento de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, nos termos da seguinte minuta:

Nome: . . .  
 Filiação: . . .  
 Estado civil: . . .  
 Nacionalidade: . . .  
 Naturalidade: . . .  
 Data de nascimento: . . .  
 Bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo . . . em . . . de . . . de . . .

Residência e código postal: . . .  
 Telefone fixo: . . .; móvel: . . .  
 Habilitações literárias: . . .  
 Contribuinte fiscal n.º . . .  
 . . . [quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal].

requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso na categoria de . . ., da carreira . . ., conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de . . . (aviso n.º . . .).

Para efeitos de apresentação da sua candidatura, declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais para provimento em funções públicas de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o que dispensa a apresentação imediata da sua posse, com excepção das habilitações literárias.

Pede deferimento.

Lisboa, . . . (data), . . . (assinatura).

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;

9.2.1 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização das provas de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A publicitação das listas dos candidatos e de classificação final obedecerá ao disposto no Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as convocatórias para a realização dos métodos de selecção feitas através de ofício registado.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

13 — Composição do júri do concurso:

#### Referência A/2003

Presidente — Licenciada Teresa Margarida Marques Correia e Pires, secretária da Faculdade.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho, directora de serviços da Reitoria da UNL.  
 Maria José Marques de Sousa Mendes, técnica superior de 1.ª classe da Reitoria da UNL.

Vogais suplentes:

Engenheiro Hugo Alexandre Santos, especialista de informática GI NII.  
 Licenciada Fernanda Maria Barreira Xavier, técnica superior de 2.ª classe.

#### Referência B/2003

Presidente — Licenciada Teresa Margarida Marques Correia e Pires, secretária da Faculdade.

Vogais efectivos:

Licenciada Cláudia Cristina Santana Saltão, técnica superior de BD.  
 Maria Rosa Simões, técnica profissional especialista de BD.

Vogais suplentes:

Licenciada Narcisa Horta Rosa, técnica superior de 2.ª classe.  
 Maria Fernanda Matias, assistente administrativa especializada.

#### Referência C/2003

Presidente — Licenciada Teresa Margarida Marques Correia e Pires, secretária da Faculdade.

Vogais efectivos:

Engenheiro Hugo Alexandre Santos, especialista de informática GI NII.  
 Maria José Marques de Sousa Mendes, responsável pela Divisão de Recursos Humanos da Reitoria da UNL.

Vogais suplentes:

Licenciada Narcisa Horta Rosa, técnica superior de 2.ª classe.  
 Licenciada Fernanda Maria Barreira Xavier, técnica superior de 2.ª classe.

#### Referência D/2003

Presidente — Licenciada Teresa Margarida Marques Correia e Pires, secretária da Faculdade.

Vogais efectivos:

Licenciada Marta Tavares de Almeida, directora de serviços.  
 Licenciada Fernanda Maria Barreira Xavier, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Cláudia Cristina Santana Saltão, técnica superior de BD.  
 Licenciada Narcisa Horta Rosa, técnica superior de 2.ª classe.

#### Referência E/2003

Presidente — Licenciada Teresa Margarida Marques Correia e Pires, secretária da Faculdade.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria Barreira Pimenta, assessora principal da Reitoria da UNL.  
 Licenciada Narcisa Horta Rosa, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Marta Tavares de Almeida, directora de serviços.  
 Licenciada Fernanda Maria Barreira Xavier, técnica superior de 2.ª classe.

#### Referência F/2003

Presidente — Licenciada Teresa Margarida Marques Correia e Pires, secretária da Faculdade.

Vogais efectivos:

Licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão, administradora da UNL.  
 Licenciada Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro, responsável pela Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da UNL.

Vogais suplentes:

Licenciada Cláudia Cristina Santana Saltão, técnica superior de BD.  
 Engenheiro Hugo Alexandre Santos, especialista de informática GI NII.

#### Referência G/2003

Presidente — Licenciada Teresa Margarida Marques Correia e Pires, secretária da Faculdade.

Vogais efectivos:

Licenciada Narcisa Horta Rosa, técnica superior de 2.ª classe.

Engenheiro Hugo Alexandre Santos, especialista de informática GI NII.

Vogais suplentes:

Licenciada Marta Tavares de Almeida, directora de serviços.  
Licenciada Cláudia Cristina Santana Saltão, técnica superior de BD.

#### Referência H/2003

Presidente — Licenciada Teresa Margarida Marques Correia e Pires, secretária da Faculdade.

Vogais efectivos:

Licenciada Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro, responsável pela Divisão de Recursos Financeiro da Reitoria da UNL.

Engenheiro Hugo Alexandre Santos, especialista de informática GI NII.

Vogais suplentes:

Licenciada Marta Tavares de Almeida, directora de serviços.  
Licenciada Cláudia Cristina Santana Saltão, técnica superior de BD.

A vogal efectiva mencionada em primeiro lugar substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

26 de Novembro de 2003. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

### Faculdade de Economia

**Despacho n.º 23 956/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Novembro de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Paula Pereira dos Santos Machado — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir dessa data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima Santos Viegas*.

**Despacho n.º 23 957/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Novembro de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Filomena Carneiro dos Santos — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir dessa data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima Santos Viegas*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 23 958/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Novembro de 2003 do vice-reitor Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Estudos Anglo-Americanos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Carlos Manuel da Rocha Borges de Azevedo:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor João Ernesto de Almeida Flor, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa.

Doutora Maria Helena Paiva Correia, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa.

Doutora Maria Irene Ramalho de Sousa Santos, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Filipe da Costa Silva Pinto Furtado, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Gualter Mendes Queiroz Cunha, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

27 de Novembro de 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

### Faculdade de Ciências

**Despacho n.º 23 959/2003 (2.ª série).** — *Delegação de assinatura.* — No âmbito da delegação de competência do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 2001, sob o despacho n.º 9329/2001, delego na chefe de secção dos Serviços Financeiros e Patrimoniais, Maria Deolinda da Silva Freitas Cruz, a competência para assinar todos os documentos de despesa e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que me devam ser presentes por razões de ordem legal.

A presente delegação produz efeitos a partir da sua publicação, ficando, contudo, ratificados todos os actos praticados pela referida chefe de secção no âmbito das competências agora delegadas.

18 de Novembro de 2003. — O Director dos Serviços Financeiros e Patrimoniais, *José Francisco Angelino Branco*.

### Faculdade de Letras

**Despacho n.º 23 960/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Novembro de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Cristina Almeida e Cunha Alegre, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 23 de Novembro de 2003.

14 de Novembro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

**Edital n.º 1453/2003 (2.ª série).** — *Concurso n.º 16/03.* — O Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, faz saber que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, está aberto concurso documental, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para o provimento de um lugar de assistente estagiário para a licenciatura em Medicina Veterinária, para as disciplinas de Histologia Animal I e Histologia Animal II.

Devem apresentar na Secretaria deste Instituto, sita no Largo do Professor Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, dentro do prazo do concurso, os requerimentos dirigidos à presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e instruídos com os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência;
- Número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
- Classificação final da licenciatura, não inferior a 14 valores, com a indicação da universidade onde a concluiu.

Só são admitidos candidatos que possuam a licenciatura em Medicina Veterinária, com nota final não inferior a 14 valores.

A ordenação dos candidatos admitidos resultará da apreciação curricular, tendo em conta, particularmente, os seguintes aspectos:

- Como critério preferencial, ter obtido a licenciatura há menos de quatro anos à data da candidatura;
- Classificação final de licenciatura, bem como área e classificação do estágio final;
- Experiência pedagógica e científica no âmbito das matérias a serem leccionadas nas disciplinas, valorizando-se ainda experiência em análise citológica;

Experiência em técnicas citológicas, histológicas e estereológicas; Perfil adequado para integração nos projectos de investigação do Laboratório de Histologia e Embriologia, Departamento de Microscopia, e realização de trabalhos conducentes à elaboração de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica e ou mestrado e de tese de doutoramento;

Disponibilidade imediata para assumir funções em regime de dedicação exclusiva. Para o efeito, o candidato deverá declarar essa disponibilidade no requerimento de admissão ao concurso.

Os candidatos devem apresentar *curriculum vitae* detalhado, bem como documento comprovativo da nota final da licenciatura.

Para a selecção final poderá ser necessária uma entrevista.

6 de Novembro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Arquitectura

**Despacho n.º 23 961/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 27 de Novembro de 2003, proferido por delegação de competências:

Maria Isabel da Silva Custódio Jacinto — nomeada técnica profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional do quadro provisório do pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, precedendo concurso, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação da nomeação.

Maria Emília Gil da Costa — nomeada técnica profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional do quadro provisório do pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, precedendo concurso, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação da nomeação.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo em Exercício, *Fernando António Marques Caria*.

**Despacho n.º 23 962/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 28 de Novembro de 2003, proferido por delegação de competências:

Maria Teresa Soeiro da Silva Esteves — nomeada chefe de repartição, em comissão de serviço, na área de Administração e Finanças, do quadro provisório do pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, precedendo concurso, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo em Exercício, *Fernando António Marques Caria*.

**Despacho n.º 23 963/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 28 de Novembro de 2003, proferido por delegação de competências:

Antónia de Sousa Casimiro — nomeada chefe de repartição, em comissão de serviço, na área de Repartição Académica, do quadro provisório do pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, precedendo concurso, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo em Exercício, *Fernando António Marques Caria*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 13 254/2003 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 18 de Agosto de 2003:

Licenciado Carlos Alberto Almeida Olo, técnico superior principal — nomeado assessor do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, por urgente conveniência de Serviço, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2003, mediante concurso, ficando exonerado das funções relativas à categoria anterior. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2003. — O Administrador, *Rui Jorge dos Santos*.

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Rectificação n.º 2331/2003.** — O anexo II do despacho n.º 9844/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2003, relativo ao mestrado em Gestão Internacional (master in International Management), foi publicado com algumas inexactidões, pelo que se publica de novo o referido anexo:

### «ANEXO II

#### Plano de estudos

Disciplinas	Unidades de crédito (Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio)	Unidades de crédito ECTS <sup>(1)</sup>
Negócios Internacionais (International Business) .....	1,5	4
Gestão Internacional Comparada (Comparative International Management) .....	1,5	4
Técnicas de Comunicação (Communication Skills) .....	1,5	4
Técnicas de Negociação (Negotiation Techniques) .....	1,5	4
Operações e Logística Globais (Global Operations and Logistics) .....	1,5	4
Estratégia Internacional (International Strategy) .....	1,5	4
Seminário em Gestão Internacional I (Seminar in International Management I) .....	1,5	3
Finanças Internacionais (International Finance) .....	1,5	4
Marketing Internacional Avançado (Advanced International Marketing)	1,5	4
E-Business .....	1,5	4
Seminário em Gestão Internacional II (Seminar in International Management II) .....	1,5	3
Projecto Internacional (International Project) .....	2	5
Métodos de Investigação em Gestão Internacional (Research Methods in International Management) .....	1,5	3
Projecto de Dissertação (Dissertation Project) .....	1,5	2
Optativas (Electives) .....	3	8

<sup>(1)</sup> Unidades ECTS (*European credit transfer system*) usadas para efeitos de equivalência, ao abrigo do programa de intercâmbio ERASMUS ou similares.»

17 de Novembro de 2003. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Despacho n.º 23 964/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 17 de Setembro de 2003:

Maria Miquelina Fonseca Pena — nomeada em comissão de serviço extraordinária, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2002, para o exercício de funções docentes a que corresponde a categoria de assistente do 2.º triénio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Setembro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Despacho n.º 23 965/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Julho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, 5 de Setembro:

Mestre Leonel Domingues Deusdado — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente de 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir

de 24 de Novembro de 2003, pelo período de um ano, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 2071,62.

26 de Novembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 23 966/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Julho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Rui Alexandre Figueiredo de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2003, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1331,76.

26 de Novembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 23 967/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Julho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado António Miguel Verdelho Paula — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente de 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2003, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1997,64.

26 de Novembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 23 968/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Julho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre António Manuel Esteves Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente de 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2003, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1997,64.

26 de Novembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 23 969/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Julho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestra Eduarda Cristina Pires Luso — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2003, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1997,64.

26 de Novembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 23 970/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Julho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Manuel Teixeira Brás César — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente de 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2003, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1997,64.

26 de Novembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 23 971/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Setembro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestra Ana Maria Antão Geraldês — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente

do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 17 de Novembro de 2003, pelo período de um ano, vencendo mensalmente € 2071,62.

26 de Novembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 23 972/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Artur Gonçalves de Cima — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003 e até 28 de Fevereiro de 2004, vencendo mensalmente € 986,49.

26 de Novembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 23 973/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Outubro de 2003:

Hélder Jorge Nunes Milhano — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para o lugar de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, além do quadro, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

26 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

**Aviso n.º 13 255/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Outubro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

José Carlos Caetano dos Santos — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a prorrogação do contrato administrativo de provimento com a categoria de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 20 de Outubro de 2003, pelo período de um ano.

Maria Carla de Sousa Plasencia — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação da prorrogação do contrato administrativo de provimento com a categoria de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 15 de Outubro de 2003, pelo período de um ano.

Celestino Alexandre de Almeida Pereira Gonçalves — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação da prorrogação do contrato administrativo de provimento com a categoria de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 23 de Outubro de 2003, pelo período de um ano.

Vítor Manuel Gomes Roque — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação da prorrogação do contrato administrativo de provimento com a categoria de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 2 de Novembro de 2003, pelo período de um ano.

Milton Manuel Martins Pinto — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com a categoria de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 4 de Outubro de 2003, pelo período de três anos.

Ana Maria dos Santos Ferreira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento com a categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 16 de Outubro de 2003, pelo período de dois anos.

José Luís Silva Pereira — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com a categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 2 de Novembro de 2003, pelo período de um ano.

Francisco José Sanches Tomé — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento com a categoria de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 1 de Janeiro de 2004, pelo período de dois anos.

José Carlos Costa de Almeida — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com a categoria de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 22 de Setembro de 2003, pelo período de um ano.

Nuno Álvaro Freire de Melo — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 22 de Setembro de 2003, pelo período de um ano.

Guadalupe Arias Mendez — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 22 de Setembro de 2003, pelo período de um ano.

Maria da Glória da Silva Quinaz — autorizada a acumulação (seis horas semanais) para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão como equiparada a professora-adjunta, a partir de 22 de Setembro de 2003 e até 31 de Julho de 2004.

Anabela Martins Ramos — autorizada a acumulação (seis horas semanais) para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão como equiparada a professora-adjunta, a partir de 22 de Setembro de 2003 e até 28 de Fevereiro de 2004.

António dos Anjos Lourenço Tavares Martins — autorizada a acumulação (seis horas semanais) para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão como equiparado a professor-adjunto, a partir de 22 de Setembro de 2003 e até 31 de Julho de 2004.

12 de Novembro de 2003. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

**Aviso n.º 13 256/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Jorge Alberto Pereira da Fonseca e Trindade, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 14 a 18 de Outubro de 2003.

Francisco José Sanches Tomé, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 3 a 8 de Novembro de 2003.

António Joaquim Pires Lourenço, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 3 a 10 de Novembro de 2003.

José Carlos Guedes Prazeres Miranda, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 3 a 6 de Dezembro de 2003.

Ascensão Maria Martins Braga, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseira fora do País de 25 de Setembro a 3 de Outubro de 2003.

19 de Novembro de 2003. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

**Aviso n.º 13 257/2003 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso para recrutamento de dois motoristas de transportes colectivos.* — 1 — Torna-se público que, por despacho de 21 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para recrutamento de dois motoristas de transportes colectivos, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho — Instituto Politécnico da Guarda.

6 — Conteúdo funcional — compete ao motorista de transportes colectivos a condução de viaturas pesadas e ligeiras de passageiros e cuidar da manutenção e conservação das viaturas.

7 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração corresponde ao escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública, reunindo as condições expressas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- b) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

9 — Métodos de selecção — os métodos a utilizar são a prova de conhecimentos e a avaliação curricular.

10 — Prova de conhecimentos — o programa de provas foi aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e incidirá sobre os seguintes conteúdos:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações para o ingresso na carreira, fazendo apelo a conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos restantes da vivência do cidadão comum.

2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1) Regime de férias, faltas e licenças;

2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4) Deontologia do serviço público.

3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

10.1 — Legislação aconselhada para a prova:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Despacho Normativo n.º 765/94, de 25 de Outubro, do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1994 (Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda);

Deliberação, do conselho geral do Instituto Politécnico da Guarda, de 14 de Julho de 1999, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 2 de Outubro de 1999 (regulamento orgânico).

10.2 — A data e o local da prestação da prova, que terá a forma escrita e não excederá duas horas, serão indicados nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos seguintes factores: habilitação académica de base, experiência profissional e formação profissional.

12 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na prova de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Forma e prazo das candidaturas:

13.1 — As candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, podendo ser entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo

do prazo fixado no n.º 1, para a Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300-559 Guarda.

13.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido de admissão a concurso, fazendo menção ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

13.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- b) Declaração actualizada, passada e autenticada pelos serviços de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a sua natureza e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, sem arredondamentos, referente aos últimos três anos;
- d) Fotocópia da carta de condução;
- e) Certificado das habilitações literárias.

13.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pode ser dispensada nesta fase desde que o requerente declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas junto à Secção de Pessoal deste Instituto e publicadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP, que, pelo ofício n.º 7902, de 13 de Novembro de 2003, informou não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na carreira de especialista de informática.

18 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — António José Amarelo Fernandes, vice-presidente do Instituto Politécnico da Guarda.

Vogais efectivos:

António José Martins Afonso, administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Delfim Teixeira Gonçalves, administrador do Instituto Politécnico da Guarda.

Vogais suplentes:

Joaquim Alberto Pires Rodrigues, assessor José Carlos de Carvalho Teixeira Lima, técnico superior principal.

21 de Novembro de 2003. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Aviso n.º 13 258/2003 (2.ª série).** — Luciano Santos Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que, por deliberação do conselho científico da ESTG, reunido em 6 de Novembro de 2003, a alínea c) do artigo 11.º do regulamento n.º 41/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 11.º

#### Documentos obrigatórios

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) Folhas de presença, a assinar diariamente pelo estagiário e no final de cada um dos meses pelo orientador da empresa,

bem como pelo supervisor, sempre que este se desloque à empresa/instituição para observação do estagiário e quando o estagiário se desloca à Escola para sessões de trabalho com o supervisor;

- d) .....
- e) .....
- 2 — .....
- 3 — .....

Esta alteração produz efeitos nos estágios a iniciar em 2003-2004.

24 de Novembro de 2003. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

### Escola Superior de Enfermagem de Leiria

**Despacho (extracto) n.º 23 974/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Baltazar Ricardo Monteiro, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha — nomeado provisoriamente professor-adjunto, após concurso, para a Escola Superior de Enfermagem de Leiria, sendo exonerado da categoria anterior a partir da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Elísio Augusto Pinto*.

### HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, S. A.

**Despacho (extracto) n.º 23 975/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 6 de Novembro de 2003:

Ivone Cristina Mauroy da Fonseca, assistente graduada de clínica geral — concedida a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 17 de Novembro de 2003.

19 de Novembro de 2003. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

### HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

**Deliberação (extracto) n.º 1866/2003.** — Por deliberação do conselho de administração de 20 de Novembro de 2003:

Celeste Zulmira Abrantes Santiago, Inês do Carmo Figueiro Maduro e Paulete Maria da Silva Cardoso, técnicas de diagnóstico e terapêutica principais de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A. — nomeadas definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso limitado, técnicas de diagnóstico e terapêutica especialistas de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal do mesmo Hospital, com efeitos à data de aceitação.

25 de Novembro de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

### REFER — REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, E. P.

**Anúncio n.º 184/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, vem a Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P., tornar público que o directório da Rede relativo ao ano 2004 estará editado a partir de 2 de Dezembro de 2003 e será disponibilizado aos interessados nos termos do n.º 4 do referido artigo.

27 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Braamcamp Sobral*.

## AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2004 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.  
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.  
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.  
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

## Preços para 2004

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) <sup>1</sup>		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série .....	150	E-mail 50 .....	15,50	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série .....	150	E-mail 250 .....	46,50			
3.ª série .....	150	E-mail 500 .....	75	<b>INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)</b>		
1.ª e 2.ª séries .....	280	E-mail 1000 .....	140	1.ª série .....	120	
1.ª e 3.ª séries .....	280	E-mail+50 .....	26	2.ª série .....	120	
2.ª e 3.ª séries .....	280	E-mail+250 .....	92	3.ª série .....	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	395	E-mail+500 .....	145	<b>INTERNET (IVA 19%)</b>		
<i>Compilação dos Sumários</i> .....	50	E-mail+1000 .....	260	Preços por série <sup>3</sup>		
Apêndices (acórdãos) .....	80	<b>ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)</b>		Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel	
<i>DAR</i> , 2.ª série .....	72	100 acessos .....	23	100 acessos .....	96	120
		250 acessos .....	52	250 acessos .....	216	270
		500 acessos .....	92	Ilimitado .....	400	500
		N.º de acessos ilimitados até 31-12 .....	550			

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.<sup>3</sup> 3.ª série só concursos públicos.

## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,20



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incml.pt](mailto:dre@incml.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

## LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29